



RELATÓRIO E CONTAS

2014

★★★★
GarantiaMútua
Cresça conosco.



NORGARANTE

Esta página foi intencionalmente deixada em branco.

ÍNDICE

1. PRINCIPAIS INDICADORES	4
2. ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA	6
3. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL	8
4. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO	9
5. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE	11
6. ATIVIDADE EM NÚMEROS	16
7. GESTÃO DE RISCOS	26
8. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	39
9. AÇÕES PRÓPRIAS	43
10. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES	44
11. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	44
12. PERSPETIVAS FUTURAS	44
13. AGRADECIMENTOS	47
14. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	48
15. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	49
16. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	104
17. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	105
18. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE	107
19. RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE	109
20. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO	119
21. SIGLAS, ABREVIATURAS E UNIDADES	123

1. PRINCIPAIS INDICADORES

(Montantes em m€)

INDICADORES	2012	2013	2014
Ativo Total	99 971	105 985	114 769
Passivo Total	32 941	38 612	43 664
Capital Próprio	67 029	67 373	71 105
Rácio <i>Core Tier 1</i> ¹	15,6%	14,2%	13,4%
Margem Financeira	3 327	2 372	2 046
Rendimentos de Serviços e Comissões	16 108	16 302	16 638
Produto Bancário ²	16 911	16 801	16 845
Custos Operacionais ³	2 755	3 523	3 565
Custos Operacionais / Produto Bancário	16,3%	21,0%	21,2%
Resultado Líquido	-324	418	3 887
Resultados Antes Impostos / Ativo Líquido Médio	-0,2%	1,9%	6,0%
Produto Bancário / Ativo Líquido Médio	16,7%	16,2%	15,2%
Resultado Antes Impostos / Capitais Próprios Médios	-0,3%	2,9%	9,4%
Carteira de Garantias	1 248 173	1 313 108	1 290 510
Contragarantia do FCGM	1 024 551	1 060 055	1 019 761
% Contragarantia	82,1%	80,7%	79,0%
Carteira de Garantias (risco líquido)	223 622	253 053	270 748
Mutualistas (com garantias em vigor)	19 983	20 958	20 860
Garantias Emitidas (montante)	387 369	545 028	473 213
Garantias Emitidas (número)	8 542	11 489	11 719
Garantias Executadas (montante)	64 069	52 585	26 116
Financiamento garantido	846 811	1 193 834	904 856
Empresas apoiadas	6 956	8 807	8 905
Investimento apoiado	846 023	1 192 318	905 390
Emprego apoiado	143 141	170 000	146 790
Colaboradores da Norgarante ⁴	95	102	107
Agências	4	5	5

Tabela 1 – Principais indicadores

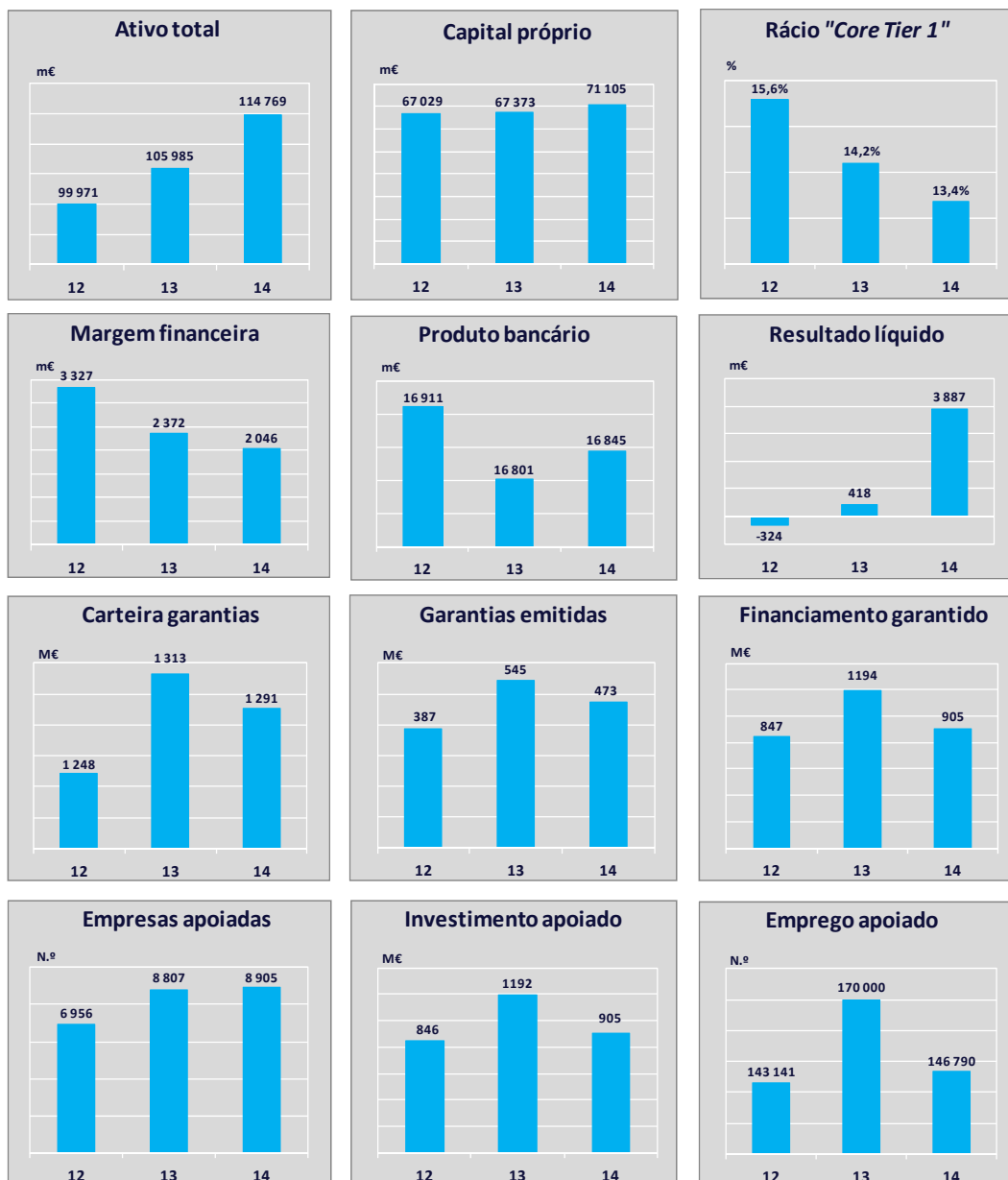
(1) Calculado de acordo com a Instrução n.º 23/2011 do Banco de Portugal.

(2) Produto Bancário = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com serviços e omissões e Comissões + Outros Resultados Exploração.

(3) Custos Operacionais = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos.

(4) Inclui trabalho temporário.

EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS INDICADORES



2. ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

ESTRUTURA

A Norgarante adotou uma estrutura de organização societária em linha com o modelo monista, tendo como órgãos sociais, a Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração, um Fiscal Único e uma Comissão de Remunerações.

A gestão da sociedade compete ao Conselho de Administração, que delegou na Comissão Executiva – formada por membros do Conselho de Administração – amplos poderes de gestão para a condução da atividade corrente da Norgarante.

As competências de fiscalização estão atribuídas ao Fiscal Único e Revisor Oficial de Contas, cujas responsabilidades incluem a fiscalização da atividade da administração, a vigilância do cumprimento pela sociedade da lei e estatutos e a verificação e certificação das contas.

A Assembleia Geral, constituída por todos os Acionistas, delibera sobre os assuntos que lhe estão atribuídos pela lei e estatutos, bem como, e se solicitado pelo Conselho de Administração, sobre assuntos relacionados com a gestão da sociedade.

Existe ainda uma Comissão de Remunerações, eleita pela Assembleia Geral, e que exerce competências quanto à fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais.

ÓRGÃOS SOCIAIS

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE

Turismo de Portugal, I.P., representado por Nuno Moreira de Almeida Queiroz de Barros

VICE-PRESIDENTE

AEP – Associação Empresarial de Portugal, representada por Angelino Cândido de Sousa Ferreira

SECRETÁRIO

SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., representada por Carla Maria Lopes Teixeira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE

José Fernando Ramos de Figueiredo¹

VOGAIS

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

Associação Industrial do Minho, representada por António Manuel Rodrigues Marques

Banco BPI, S.A., representado por Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Banco Comercial Português, S.A., representado por Manuel de Quina Vaz

Banco Espírito Santo, S.A., representado por Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

Banco Santander Totta, S.A., representado por Paulo Jorge Barbosa da Costa

Caixa Económica Montepio Geral, representada por Luís Filipe dos Santos Costa

Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por José Manuel Simões Soares de Oliveira

Conselho Empresarial do Centro, representado por Rogério Manuel dos Santos Hilário

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., representado por Francisco Manuel Franqueira de Oliveira Pegado

SPGM – Sociedade de Investimento, S.A., representada por João Miguel Araújo de Sousa Branca

Turismo de Portugal, I.P., representado por Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE

Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

MEMBROS

Carlos Manuel Portela Enes Epifânio

José Fernando Ramos de Figueiredo²

José Manuel Simões Soares de Oliveira

Manuel de Quina Vaz

Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda

Paulo Jorge Barbosa da Costa

FISCAL ÚNICO

EFETIVO

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representada por Carla Maria Castro de Pinho

SUPLENTE

António Augusto dos Santos Carvalho

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

PRESIDENTE

Banco BPI, S.A.

VOGAIS

Associação Empresarial de Portugal

Banco Santander Totta, S.A.

(1) O Senhor Dr. José Fernando Ramos de Figueiredo suspendeu, no dia 31 de dezembro de 2014, as suas funções de Presidente do Conselho de Administração, por ter assumido funções de Vice-Presidente da Instituição Financeira de Desenvolvimento (IFD), indigitado Presidente da respetiva Comissão Executiva, sendo substituído nas suas funções, enquanto perdurar aquela suspensão, pelo Vogal Senhora Dra. Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda, representante do Banco BPI, S.A.

(2) O Senhor Dr. José Fernando Ramos de Figueiredo suspendeu, no dia 31 de dezembro de 2014, as suas funções de Presidente da Comissão Executiva.

3. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

A organização funcional adotada na Norgarante corresponde à ilustração seguinte:

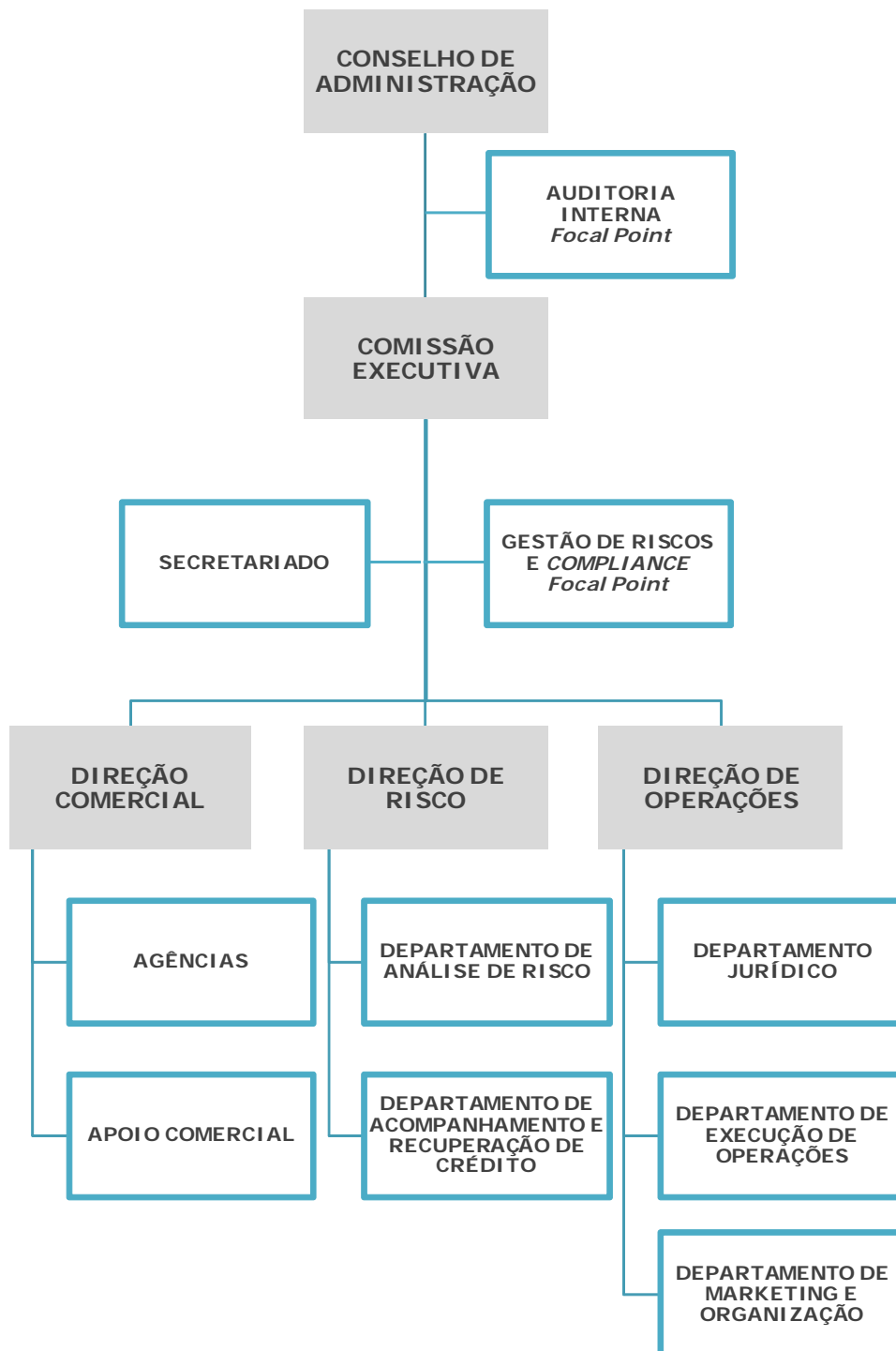


Ilustração 1 – Organização funcional da Norgarante

4. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O ano 2014 foi marcado por revisões em baixa do crescimento do PIB mundial face às projeções iniciais, concluindo-se que o crescimento económico global em 2014 ficou abaixo das estimativas.

Esta situação deveu-se sobretudo a um crescimento menos forte das economias emergentes - com particular destaque para o Brasil, Rússia e região do Médio Oriente – e das economias avançadas, tendência que se estendeu à generalidade dos países, tendo sido particularmente acentuada para as principais economias da União Europeia (Alemanha, França e Itália), com exceção do Reino Unido e da Espanha.

O crescimento da economia mundial em 2014 rondou os 3,3% - um acréscimo de 0,2% face a 2013 – estimando-se para 2015 e 2016 uma aceleração do ritmo de expansão da atividade global, respetivamente, 3,8% e 4%, ainda que de uma forma progressiva.

De acordo com dados do FMI, CE e OCDE, nos últimos 3 anos - 2012, 2013 e 2014 - a taxa de crescimento económico global rondou pouco mais de 3%, tendo Portugal registado um crescimento de 0,9%.

INTERNACIONAL

Segundo o boletim mensal de Economia Portuguesa, nos meses de outubro e novembro de 2014, assistiu-se a um abrandamento da produção industrial mundial e a uma desaceleração das trocas comerciais, devido ao menor desempenho da generalidade dos países emergentes, especialmente no domínio das exportações. A taxa de inflação das economias avançadas e de alguns países emergentes desacelerou, em resultado da quebra dos preços de energia.

Com efeito, no último trimestre de 2014, o PIB da China aumentou 7,3% em termos homólogos reais (valor idêntico ao trimestre precedente), o do Reino Unido reforçou o seu crescimento para 2,7% (2,6% no 3.º trimestre) e evidenciou-se a manutenção de um forte dinamismo da atividade económica dos EUA.

No quarto trimestre de 2014, o indicador de sentimento económico diminuiu ligeiramente, tanto para a União Europeia, como para a área do euro, devido à deterioração dos indicadores de confiança dos empresários do comércio a retalho e dos consumidores. Os indicadores quantitativos para a área do euro, nos meses de outubro e novembro de 2014, indicam uma melhoria das vendas a retalho e das exportações de bens enquanto a produção industrial recuou.

Em novembro de 2014, a taxa de desemprego desceu para 10% na UE (10,1%, no mês de outubro) e manteve-se em 11,5% na área do euro. A taxa de inflação da área do euro, em dezembro de 2014, diminuiu para -0,2% em termos homólogos (+0,3%, em novembro) e para 0,4% em termos de variação dos últimos 12 meses (1,3% em 2013).

Em 2015 estima-se que a divergência entre as principais economias mundiais deva aumentar e o risco de que possa ficar novamente abaixo das estimativas está presente. Prevê-se que as economias anglo-saxónicas se destacarão, sendo maiores as dúvidas relativamente ao desempenho, quer da UEM, quer do Japão.

A região do euro, com um peso relevante no PIB mundial, deverá continuar a mostrar indicadores modestos, mesmo com condições favoráveis ao impulso da atividade económica - política monetária com pendor muito acomodatório, políticas orçamentais tendencialmente menos restritivas (ou mesmo expansionistas), depreciação da moeda – duvidando-se do seu impacto na economia real num contexto político complexo, em que os desafios a curto e médio prazo se multiplicam.

Em contrapartida, nos EUA os balanços mais robustos do sector privado, o mercado de trabalho mais estável, os lucros e *cash-flows* empresariais robustos, são sinais de aceleração do consumo e investimento que suportam um cenário de crescimento.

No que diz respeito às economias emergentes antevê-se mais um ano difícil, como resultado de dificuldades no reajustamento na procura interna da China, a par da queda dos preços das principais *commodities* e da perspetiva de alteração do ciclo de taxas de juro nos EUA.

Acresce que a incerteza associada às perspetivas económicas mundiais permanece elevada. O aumento das tensões geopolíticas na Rússia, culminando com a imposição de sanções por parte dos EUA e da União Europeia, acrescido dos conflitos geopolíticos nos principais países produtores de petróleo (Irão, Líbia, Ucrânia e Rússia), poderão afetar a recuperação do crescimento económico mundial e a confiança, fatores determinantes para a retoma do investimento. Por outro lado, nos EUA, o fim dos estímulos monetários decidido por parte da Reserva Federal, veio trazer alguma indefinição na orientação da política monetária para 2015, desconhecendo-se a futura evolução da taxa dos fundos federais, mantida entre 0% e 0,25% desde finais de 2008.

NACIONAL

A economia nacional deverá registar em 2014 um crescimento de 0.9%. A composição do ritmo de crescimento divergiu da prevista, na medida em que a procura interna acabou por contribuir mais do que se esperava para o crescimento anual, enquanto a procura externa líquida contribuiu negativamente.

De acordo com o INE, no último trimestre de 2014, o indicador de clima económico deteriorou-se, invertendo a tendência iniciada no final de 2012. Assinala-se contudo, que o índice de confiança dos consumidores atingiu, em termos médios anuais, em 2014, o valor mais elevado desde 2002. Em paralelo o índice de volume de negócios no comércio a retalho cresceu, em termos médios homólogos, 0,6% em outubro e novembro, desacelerando embora face aos 1,5% do terceiro trimestre de 2014.

O indicador de máquinas e equipamentos do INE registou um crescimento homólogo de 2,4%, o que representa uma desaceleração de 0,3% face ao terceiro trimestre de 2014.

No final de 2014, o número de desempregados registados nos centros de emprego diminuiu 13,3%, enquanto as colocações aumentaram 25%, face ao ano anterior.

Segundo estimativas do Banco de Portugal a economia nacional crescerá 1,5% em 2015 - acima das previsões da Comissão Europeia (1,3%) e FMI (1,2%).

Estas previsões de crescimento assentam na procura interna como o motor da economia nacional em 2015 - o consumo privado crescerá 2,1%, o consumo público cairá 0,5% e investimento recuperará 4,2%.

De acordo com o Banco de Portugal a evolução do investimento traduz em larga medida, a trajetória de aceleração projetada para o investimento empresarial, passar de -2,4% em 2013, para 2,8% em 2014, e 4,9% em média entre 2015-2020.

Segundo o Banco de Portugal a inflação deverá permanecer em níveis baixos. Após uma relativa estabilização dos preços em 2014, projeta-se um aumento progressivo da inflação para 0,7%, em 2015, e 1%, em 2016.

5. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

A **Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** foi constituída juridicamente, por cisão da SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., em julho de 2002, como uma instituição de crédito de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua, tendo iniciado a sua atividade junto do Banco de Portugal em janeiro de 2003.

Com sede no Porto e agências no Porto (2003 e 2013), em Braga (2004), em Aveiro (2006), e em Viseu (2008), a sociedade tem vindo a apoiar sobretudo as micro, pequenas e médias empresas (PME), da zona norte e centro norte do país, fundamentalmente através da prestação de garantias financeiras, que visam reduzir o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamento, bem como, melhorar as condições da sua obtenção.

Prosseguindo o objetivo de apoiar a atividade das PME e Empresários em Nome Individual (ENI), facilitando o acesso a financiamento e em condições mais vantajosas, a Norgarante manteve, em 2014, a dinamização dos protocolos já celebrados, tendo reforçado a sua intervenção, através da participação em novas linhas de crédito protocolado, das quais se destaca a Linha de Crédito **PME Crescimento 2014**. Disponível desde 3 de março de 2014, a PME Crescimento 2014, foi dotada com 2.000 milhões de euros destinados a apoiar o financiamento das PME em condições competitivas, fomentando, assim, a criação de riqueza e emprego.

LINHAS DE GARANTIA	NÚMERO GARANTIAS	MONTANTE GARANTIDO	PESO MONTANTE
PME Crescimento 2014	6 220	236 349 550,11 €	49,9%
PME Crescimento 2013	2 991	135 449 023,57 €	28,6%
Atividade Geral	1 984	67 147 980,42 €	14,2%
Geral FEI - Garantia Mútua	72	12 619 119,42 €	2,7%
LAECPE - IEFP	180	6 146 809,74 €	1,3%
Outras Linhas	43	6 249 322,05 €	1,3%
Investe QREN	76	5 783 221,20 €	1,2%
FINICIA – Eixo II	66	1 107 375,00 €	0,2%
FINICIA – Eixo III	40	760 646,19 €	0,2%
Social Investe	13	675 250,00 €	0,1%
Comércio Investe	33	674 503,11 €	0,1%
Export Investe	1	250 000,00 €	0,1%
TOTAL	11 719	473 212 800,81 €	100%

Tabela 2 – Garantias emitidas por linhas de garantia em 2014

No início do ano de 2014, foi renovada a possibilidade de **Alargamento de Prazo** das operações contratadas, ao abrigo das Linhas PME Investe III a VI Aditamento, que tinham já recorrido a anteriores medidas de alargamento. Esta medida, que apoia particularmente as empresas que continuam a enfrentar dificuldades, visa permitir a libertação de liquidez, limitando eventuais situações de incumprimento.

Considerando também a importância do setor do Comércio para a economia portuguesa, foi lançada em março de 2014 a Linha de Crédito **Comércio Investe**, com um *plafond* global de 25 milhões de euros para apoiar o financiamento de empresas do setor, com projetos de investimento aprovados no âmbito da medida “Comércio Investe”.

Para além destas novas linhas de crédito, a Norgarante prosseguiu uma posição de destaque no âmbito das linhas e programas lançados em anos anteriores, como a seguir se aborda.

No reforço da oferta, vocacionada para financiar o investimento e o fundo de maneio das PME, a Garantia Mútua continuou a forte dinamização da Linha **Garantia Mútua FEI** lançada em 2013. Com um montante global de 203 milhões de euros, esta linha é uma iniciativa ao abrigo do Programa-Quadro para a Competitividade e Inovação, que tem como objetivo a partilha de risco com as instituições de crédito, através da emissão de garantias, com cobertura de até 80% do capital em dívida.

Reconhecendo-se a importância da Linha de Crédito **Investe QREN**, lançada em 2012, foi também necessário analisar a atualização das condições inicialmente fixadas, no sentido de potenciar o seu efeito positivo e conceder um maior estímulo ao relançamento do investimento produtivo e da atividade económica nacional.

Assim, no final de 2014, estavam previstas alterações às condições da Linha de Crédito Investe QREN, que se devem traduzir em 2015, em benefícios acrescidos para as empresas, com uma significativa redução das comissões e juros, permitindo esperar um aumento da sua utilização nos próximos meses. No montante global de 1.000 milhões de euros, a Linha Investe QREN, destina-se a assegurar o financiamento de operações no âmbito dos Sistemas de Incentivos do QREN.

Considerando a sazonalidade que se continuou a registar no setor do turismo e o impacto que representa na tesouraria das empresas, foi também necessário adequar as condições da Linha de **Apoio à Tesouraria**, para que permitisse, de uma forma rápida e flexível, fazer face às necessidades de tesouraria das empresas no ciclo negativo de exploração.

Em termos de oferta setorial e em concreto para as empresas do setor do turismo, continuou em vigor a Linha de **Apoio à Consolidação Financeira**, uma linha com uma dotação de 150 milhões de euros, destinada a alargar os prazos de reembolso de serviços de dívida anteriormente contraídos, assegurando uma gestão mais fácil da tesouraria das empresas beneficiárias.

Para as entidades do setor social, permaneceu em vigor a Linha de Crédito **Social Investe**, com um montante de 12.5 milhões de euros, destinada a apoiar os projetos de natureza social e solidária das entidades sem fins lucrativos que integram este setor.

Na vertente do empreendedorismo e da criação do próprio emprego, a Norgarante continuou a fomentar o potencial empreendedor, através da intervenção no Programa FINICIA e nas Linhas IEPF, que a seguir detalhamos.

Em concreto no âmbito do Programa **FINICIA – EIXO II**, foram dinamizadas novas e melhores condições, ao nível das Linhas de Microcrédito e *Early-stage*, que visam proporcionar às empresas de pequena dimensão, os recursos essenciais ao desenvolvimento da sua atividade, nas fases iniciais do seu ciclo de vida, sendo elegíveis PME e ENI com menos de 4 anos de atividade.

Mantiveram-se os fundos municipais anteriormente celebrados no âmbito do Programa **FINICIA – EIXO III** e foram celebrados dois novos protocolos de cooperação e reforçado o montante inicial de um fundo existente. Este programa continuou a demonstrar ser um produto financeiro atrativo, respondendo às necessidades das micro e pequenas empresas dos concelhos aderentes, através do apoio a pequenos projetos de reconhecido interesse para os municípios.

Destinada a apoiar sobretudo os desempregados e jovens à procura do primeiro emprego, na criação da sua empresa ou do seu posto de trabalho, a Norgarante manteve a divulgação proactiva da Linha de **Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego**.

Foi ainda possível, no ano letivo 2014/2015, continuar a reedição da Linha de Crédito a **Estudantes do Ensino Superior** com Garantia Mútua, prosseguindo-se assim o apoio à formação e ao mérito dos estudantes universitários, através da emissão de garantias que têm permitido viabilizar a concessão de financiamento, a estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino técnico ou superior, sem necessidade de avales adicionais e beneficiando de taxas de juro e *spreads* reduzidos.

No âmbito da área de negócio protocolado, prosseguiu-se a dinamização dos protocolos de cooperação celebrados com as instituições de crédito (IC), importantes parceiras da Garantia Mútua, tendo sido também promovidas atualizações às condições em vigor, para que se ajustassem às necessidades atuais do tecido empresarial português e à conjuntura dos mercados financeiros.

Neste âmbito, importa mencionar os **Protocolos Gerais e Linhas de Crédito**, em vigor com o Banco BIC Português, o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, o Banco BPI, o Banco Comercial Português, o Banco Internacional do Funchal, o Banco Popular Portugal, o Banco Santander Totta, o Barclays Bank PLC, a Caixa Económica Montepio Geral, a Caixa Geral de Depósitos, o Crédito Agrícola - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL e Caixas de Crédito Agrícola Mútuo integrantes do Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo e o Novo Banco.

Proveniente da oferta protocolada com as IC, foram fomentadas soluções de crédito especializado, nomeadamente **leasing**, **factoring** e **confirming**, produtos financeiros fundamentais na cobertura do risco comercial e na gestão corrente das empresas.

Importa ainda referir que, no decurso de 2014, **foram encerradas** as Linhas de Crédito PME Investe III – Automóvel, *Export Investe*, Investe QREN – Madeira, PME Crescimento 2013 e a II fase da Medida de Alargamento de Prazo das Linhas de Crédito PME Investe.

Estas linhas de crédito foram substituídas por novas linhas, já mencionadas, que se apresentam mais adequadas às necessidades das empresas e com condições mais vantajosas.

Prolongaram-se as parcerias estabelecidas através de protocolos celebrados com associações empresariais e outros parceiros, destacando-se neste âmbito, os protocolos de cooperação com a **IGNIOS** e com a **Informa D&B**, que oferecem aos mutualistas o acesso a produtos e serviços destas entidades em melhores condições.

Para além do que já se refere acima, a Norgarante manteve a sua atividade comercial própria, sempre com a missão de apoiar as empresas no acesso ao crédito, apoiando no estudo de operações de financiamento e garantia, adequadas às necessidades das empresas em termos de montantes e prazo, com melhores condições de preço.

Importa salientar que, em 2014, entrou em vigor o Novo Quadro Comunitário de Apoio para o período 2014-2020, denominado Portugal 2020. Este programa tem uma dotação total para Portugal de mais de 25 mil milhões de euros, dos quais mais de 6 mil milhões de euros são destinados ao reforço da competitividade empresarial, antevendo-se oportunidades interessantes para o desenvolvimento e crescimento económico.

Em 2014 foi ainda implementado um novo modelo de *rating* no SNGM, o qual vem apoiar o processo de análise e concessão de garantias, bem como permitir um melhor acompanhamento da carteira de garantias. Está também a ser desenvolvido um modelo de perdas por imparidade que permitirá melhor antecipar situações de incumprimento futuro, bem como um modelo de *pricing*, que permitirá a incorporação do risco implícito das operações na definição das comissões de garantia a praticar.

Na área de Marketing e Comunicação, a sociedade prosseguiu a sua ação, no desenvolvimento da identidade corporativa da "Norgarante – Garantia Mútua", promovendo a sua associação a uma marca de confiança e referência.

No âmbito do marketing digital, o *website* da Norgarante manteve a linha de comunicação, disponibilizando conteúdos institucionais e relativos aos produtos, entre outras informações relevantes para os utilizadores *online*.

Com uma plataforma já consolidada e que chega a mais de 20 mil contactos de *e-mail*, a Norgarante continuou a emissão mensal da *Newsletter* digital "**Crescendo**". A *newsletter* é um canal de comunicação institucional e comercial que tem sido relevante na estratégia de proximidade, quer com os mutualistas, quer com os parceiros institucionais. Mensalmente são divulgados, além dos dados de atividade da Norgarante, conteúdos noticiosos, de interesse para as empresas e parceiros, bem como, informação clara e objetiva sobre os produtos e serviços da sociedade.

Com o compromisso sempre presente de apoiar e acrescentar valor à atividade dos mutualistas, patente na assinatura das campanhas de comunicação "**Conte Connosco!**", a sociedade procura, continuamente, oferecer soluções adequadas às necessidades específicas das empresas, em cada momento.

Em matéria de ações de proximidade, foi promovida a 3ª edição dos **Fóruns da Garantia Mútua | Norgarante**, sob o tema "O início da espiral de crescimento" e que contou com sessões nas cidades de Porto, Braga, Aveiro e Viseu. Tendo por objetivo

responder a questões fundamentais que os empresários colocam quando estão a definir a sua estratégia de crescimento, a edição deste ano contou com mais de 1.000 participantes que contribuíram para um importante espaço de debate.

A exemplo do que tem vindo a acontecer em anos anteriores, a Norgarante participou também no **"19º Fórum Ibero-americano de Sistemas de Garantia e Financiamento para as Micro e Pequenas Empresas"**, um evento de âmbito internacional, que decorreu em Espanha, e que teve como tema central "Os sistemas de garantia perante o desafio de crescimento e internacionalização".

A organização deste evento, que acontece desde 1996, esteve a cargo da *Iberaval* e *Avalmadrid*, juntamente com a Rede Ibero-Americana de Garantias (REGAR), da qual o Sistema Nacional de Garantia Mútua é um dos fundadores.

Em outubro, a sociedade esteve ainda presente no **Seminário Anual da Associação Europeia de Garantia Mútua – AECM**, que decorreu em Istambul, sob o tema *"Breaking down barriers: Guarantees, an international perspective"* e onde estiveram reunidas as organizações membros da Associação, entre outras que também defendem os interesses das micro, pequenas e médias empresas.

Desde 1992 que a **AECM – Associação Europeia de Garantia Mútua** representa os interesses das suas organizações membros junto das instituições europeias, como a Comissão Europeia e o Parlamento Europeu, bem como junto de outros organismos multilaterais, entre os quais o Banco Europeu de Investimento (BEI), o Fundo Europeu de Investimento (FEI), o Banco Mundial, tratando essencialmente das questões relacionadas com a regulamentação dos auxílios estatais aplicáveis aos regimes de garantia e dos vários programas europeus de apoio ao desenvolvimento económico. No final de 2014, a AECM - que tem como Presidente o Dr. José Fernando Figueiredo, que é também o Presidente do Conselho de Administração da SPGM - contava com 40 organizações membros ativas em 20 Estados membros da União Europeia, no Montenegro, Rússia e na Turquia.

No âmbito da política de cooperação internacional do Sistema Nacional de Garantia Mútua, a Norgarante e a SPGM continuaram a sua participação no projeto de cooperação em Cabo Verde. Constituída em julho de 2013, a **CVGarante** é uma sociedade de Garantia Mútua, com sede na Praia, Ilha de Santiago e visa a promoção empresarial e o desenvolvimento da economia de Cabo Verde, estimando-se o início da sua atividade operacional no primeiro semestre de 2015.

A Norgarante tem assumido uma postura de conciliação entre o desenvolvimento económico e a **Responsabilidade Social**, suportada por uma forte cultura de valores e por princípios de ética, isenção e respeito por todos aqueles com quem interage.

Neste âmbito, a sociedade mantém uma relação próxima com Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) de reconhecida relevância na região norte e centro norte do país, pela nobreza e credibilidade da sua missão.

Assim, em 2014, a Norgarante apoiou, através de donativos financeiros ao abrigo da Lei do Mecenato, e de ações de voluntariado, as seguintes IPSS: ANEM - Associação Nacional de Esclerose Múltipla, Associação NOMEIODONADA, Lar Juvenil dos Carvalhos, C.A.S.A. - Centro de Apoio ao Sem-Abrigo do Porto, Associação Bagos D´Ouro, Centro

Paroquial e Social de Lanheses, APCG - Associação de Paralisia Cerebral de Guimarães, AAC - Associação de Apoio à Criança em Guimarães, Patronato de Nossa Senhora de Fátima, CASCI - Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, Fundação José Carlos Godinho Ferreira de Almeida, Casa da Sagrada Família da Guarda, Associação A Casa do Caminho e a Associação Migalha de Amor.

Os donativos atribuídos serviram, entre outros, para apoio na alimentação e no alojamento a pessoas carenciadas, na inclusão social de pessoas com multideficiência, no acolhimento e na reintegração de crianças, jovens e idosos e nas obras das infraestruturas das IPSS.

A Norgarante aderiu também, como “Fundadora” à Fundação de Serralves, contribuindo para a aquisição de obras de arte e atuando como promotora ativa da cultura, em complemento às atividades mais vocacionadas para o apoio e solidariedade sociais.

6. ATIVIDADE EM NÚMEROS

Em 2014, a atividade exercida pela Norgarante continuou a evidenciar um bom desempenho, como a seguir se evidencia nos quadros que sintetizam a atividade em 2014, e a acumulada, e em que é possível identificar a expressão do apoio do SNGM, de que a Norgarante faz parte, às empresas, ao emprego e ao investimento.

ATIVIDADE ACUMULADA	SNGM	NORGARANTE	(%)
Garantias emitidas (N.º)	171 645	79 793	46,5%
Garantias emitidas (Montante) (M€)	9 757	4 074	41,8%
Empresas apoiadas (N.º)	78 231	36 735	47,0%
Emprego apoiado (N.º)	1 221 190	667 965	54,7%
Investimento apoiado (M€)	20 358	8 400	41,3%
Financiamento garantido (M€)	19 886	8 167	41,1%

ATIVIDADE 2014	SNGM	NORGARANTE	(%)
Carteira de garantias (N.º)	81 621	35 801	43,9%
Carteira de garantias (Montante) (M€)	2 935	1 291	44,0%
Garantias emitidas (N.º)	24 313	11 719	48,2%
Garantias emitidas (Montante) (M€)	1 001	473	47,3%
Empresas apoiadas (N.º)	19 399	8 905	45,9%
Emprego apoiado (N.º)	274 140	146 790	53,5%
Investimento apoiado (M€)	2 082	905	43,5%
Financiamento garantido (M€)	2 084	905	43,4%

Tabela 3 – Resumo de atividade

No final de 2014, o saldo da carteira de garantias vivas da Norgarante, era de cerca de 1.291 milhões de euros, o que representava 44% da Carteira Viva do SNGM. A Norgarante foi responsável por 47% do montante das garantias emitidas pelo SNGM, em 2014, e por 43% do total de financiamento garantido.

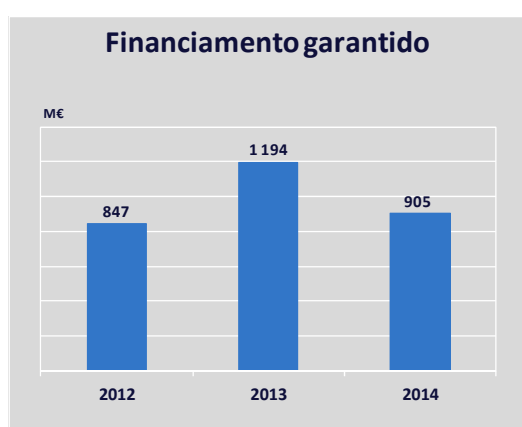
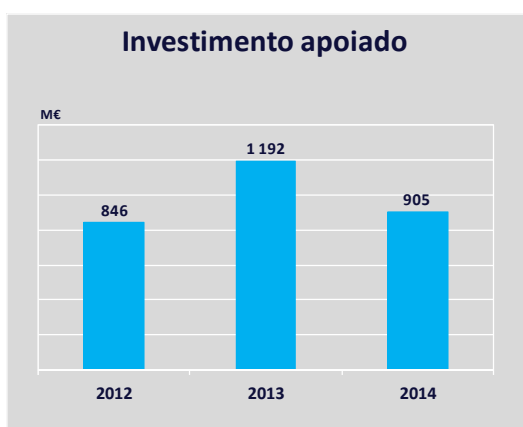
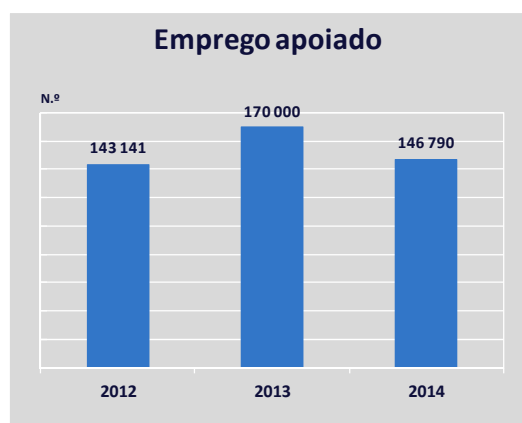
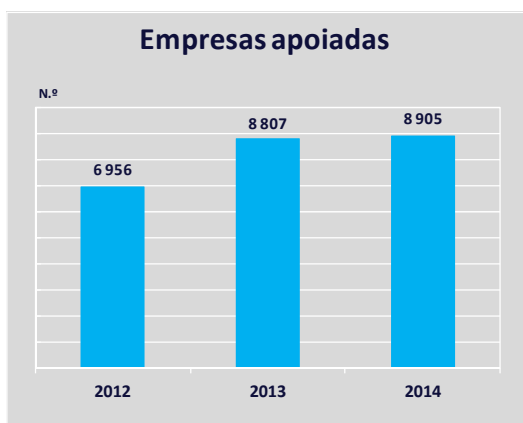


Gráfico 1 – Empresas apoiadas
Gráfico 3 – Investimento apoiado

Gráfico 2 – Emprego apoiado
Gráfico 4 – Financiamento garantido

Na análise ao número de mutualistas, verificou-se uma ligeira diminuição para cerca de 28.928, no final do ano, como a seguir se evidencia.

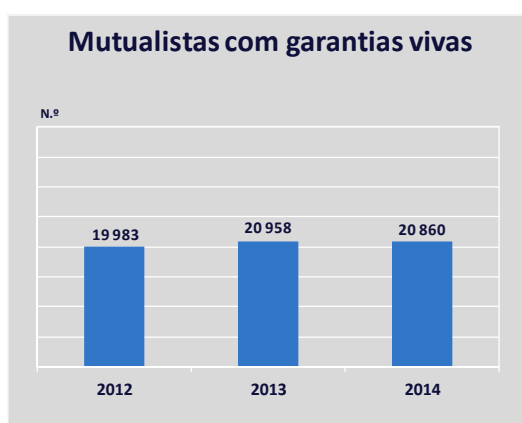
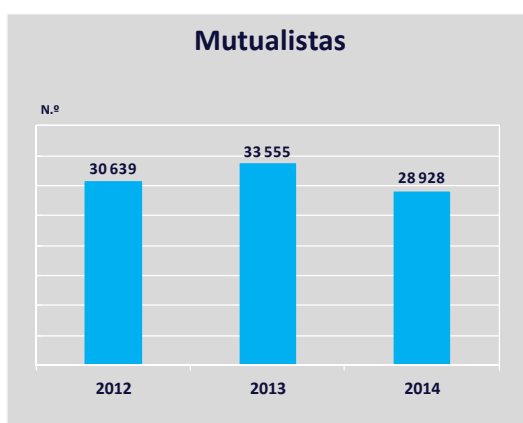


Gráfico 5 – Mutualistas

Gráfico 6 – Mutualistas com garantias vivas

Em 2014 foram aprovadas operações num total de cerca de 547 milhões de euros, tendo sido contratadas 11.719 garantias, num total de cerca de 473 milhões de euros.

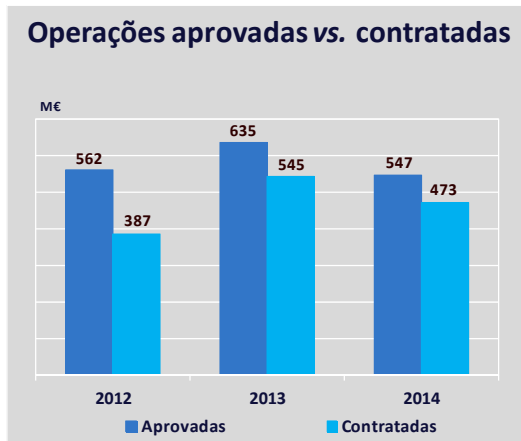


Gráfico 7 – Operações aprovadas¹ vs. contratadas

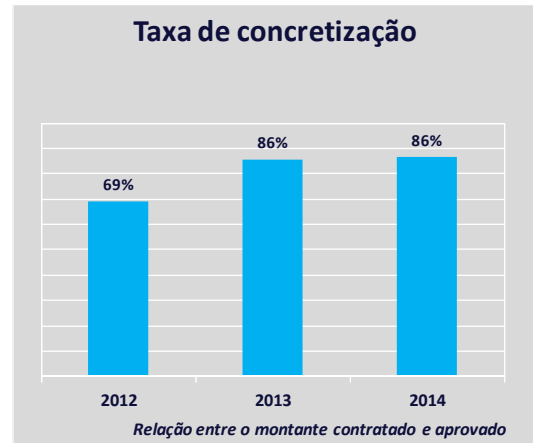


Gráfico 8 – Taxa de concretização

Admitimos que, entre outros fatores, o facto de se verificar uma menor restritividade no acesso ao crédito por parte das micro, pequenas e médias empresas, levou a uma diminuição do montante das garantias prestadas pela Norgarante.

Quanto aos níveis de serviço, na análise e contratação das operações, a SGM tem cumprido, em termos médios, os prazos de decisão e contratação estabelecidos. Acrescentamos ainda, que no decurso do ano a Direção Comercial realizou um total de 1.952 visitas a mutualistas e 255 visitas a instituições de crédito e outros parceiros.

GARANTIAS EMITIDAS

Relativamente à emissão de garantias, em 2014 verificou-se um aumento em 2% do número de garantias emitidas. Não obstante, o montante dessas garantias baixou para os 473 milhões de euros, correspondendo a um decréscimo de 13%, face ao ano anterior.

(1) Os valores das garantias aprovadas resultam de uma forma de cálculo diferente, face aos anos anteriores, que agora se apresenta assumindo igual critério para todos os anos apresentados.



Gráfico 9 – Número de garantias emitidas

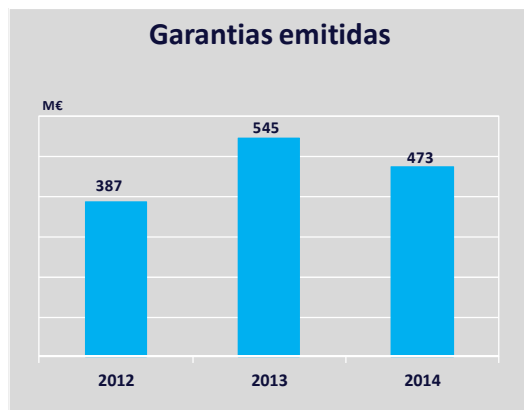


Gráfico 10 – Montante de garantias emitidas

Garantias emitidas por tipo de operação

Estas garantias foram maioritariamente para operações de financiamento de médio e longo prazo mas, também, em menor expressão, para operações de financiamento de curto prazo.

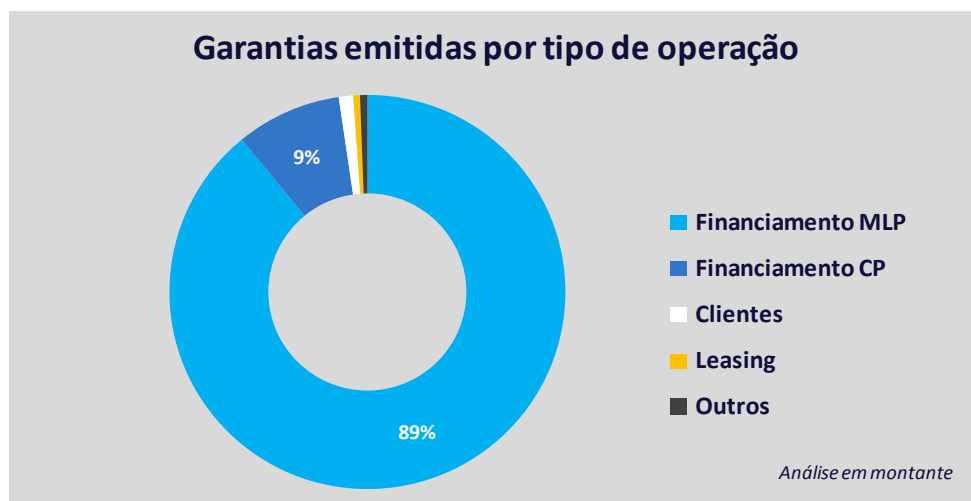


Gráfico 11 – Garantias emitidas por tipo de operação

Garantias emitidas por tipo de produto

No que respeita ao montante de garantias emitidas, verificou-se a preponderância das linhas de crédito especiais, face à atividade geral e à atividade protocolada, tendo pertencido à Linha de Crédito PME Crescimento 2014 cerca de 50% do montante total das garantias emitidas em 2014, e à Linha de Crédito PME Crescimento 2013 cerca de 30% do montante total das garantias emitidas em 2014.

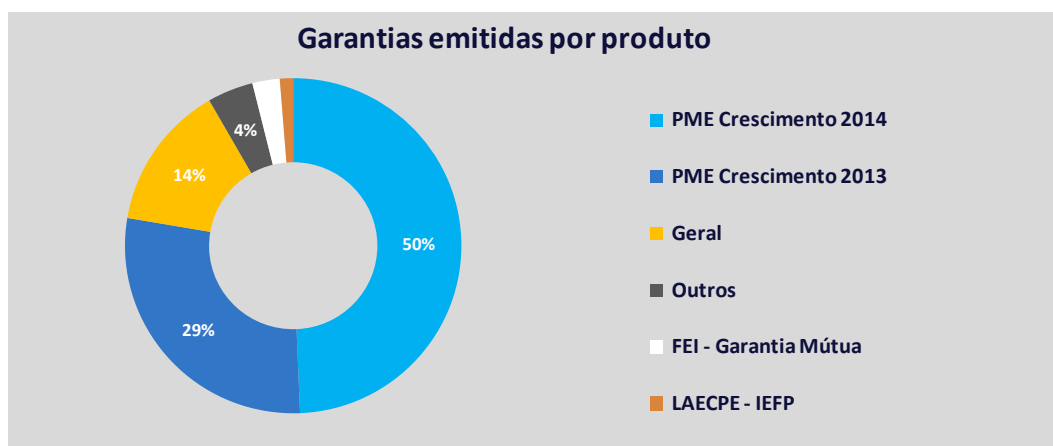


Gráfico 12 – Garantias emitidas por produto

Garantias emitidas por divisão CAE

Na distribuição das garantias emitidas, em montante e por divisão da Classificação das Atividades Económicas (CAE), verifica-se uma preponderância dos códigos de atividade dos setores de comércio por grosso e a retalho e da indústria transformadora.



Gráfico 13 – Garantias emitidas por divisão CAE

Garantias emitidas por distrito

Quanto à distribuição das garantias emitidas por distrito, verificamos que o distrito do Porto é o que tem maior relevância, seguido dos distritos de Braga e Aveiro.

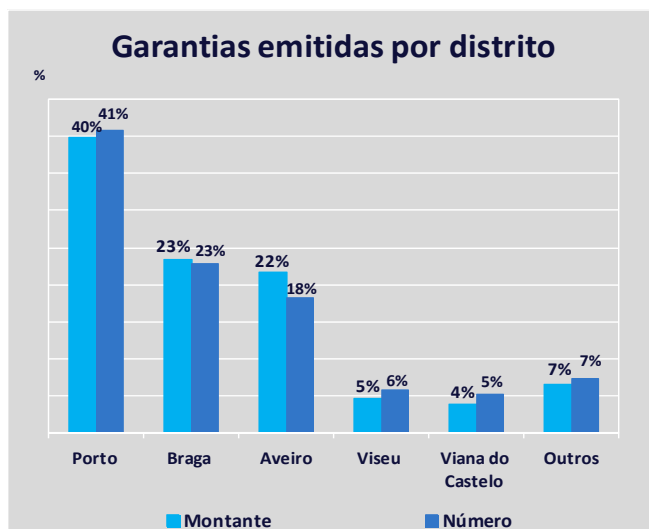


Gráfico 14 – Garantias emitidas por distrito

Garantias emitidas por instituição de crédito

Os grandes beneficiários das garantias emitidas, em 2014, pela Norgarante, continuam a ser instituições de crédito, em particular os maiores bancos a operar em Portugal.



Gráfico 15 – Garantias emitidas por IC em número

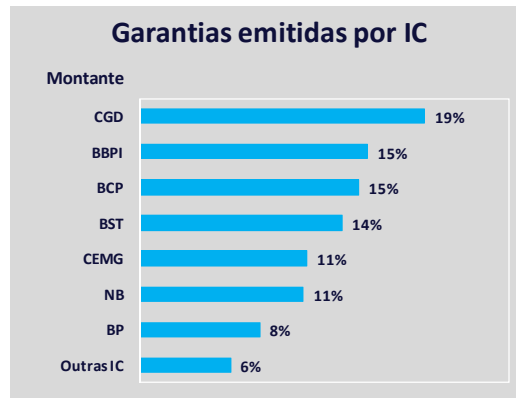


Gráfico 16 – Garantias emitidas por IC em montante

Garantias emitidas por origem contacto

A grande maioria das garantias emitidas tem como origem de contacto as Instituições de Crédito.

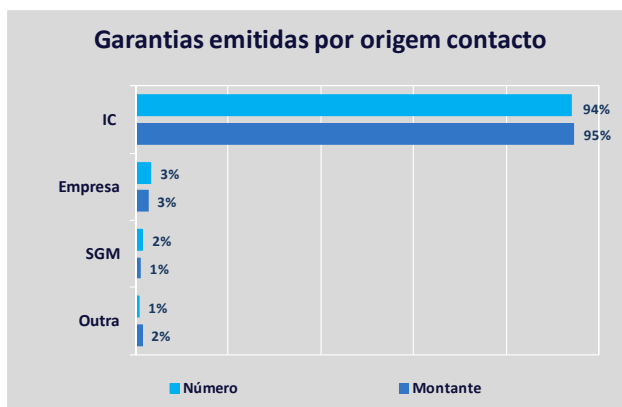


Gráfico 17 – Garantias emitidas por origem contacto

CARTEIRA DE GARANTIAS

No final de 2014, o saldo da carteira de garantias situava-se em 1.291 milhões de euros, correspondendo a 35.801 garantias, emitidas em nome de 20.860 empresas.

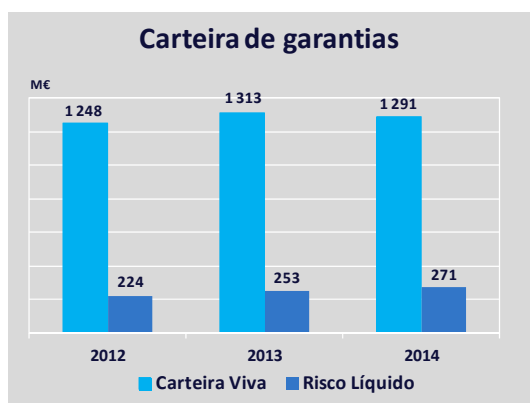


Gráfico 18 – Carteira de garantias

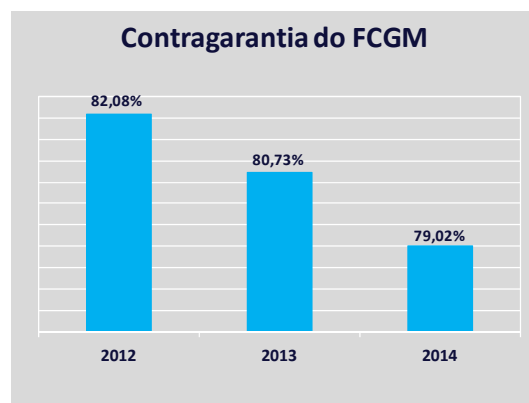


Gráfico 19 – Contragarantia do FCGM

Registou-se um decréscimo de 2% do montante da carteira de garantias, a par da diminuição da contragarantia média do Fundo de Contragarantia Mútuo, tendo esta representado, no final do ano, 79% da carteira viva, num total de 1.020 milhões de euros. Esta diminuição é consequência, sobretudo, da redução da percentagem de contragarantia do FCGM nas novas linhas de crédito.

Carteira de garantias por tipo de operação

A carteira de garantias é composta, em 94%, por garantias a financiamentos de médio e longo prazo.

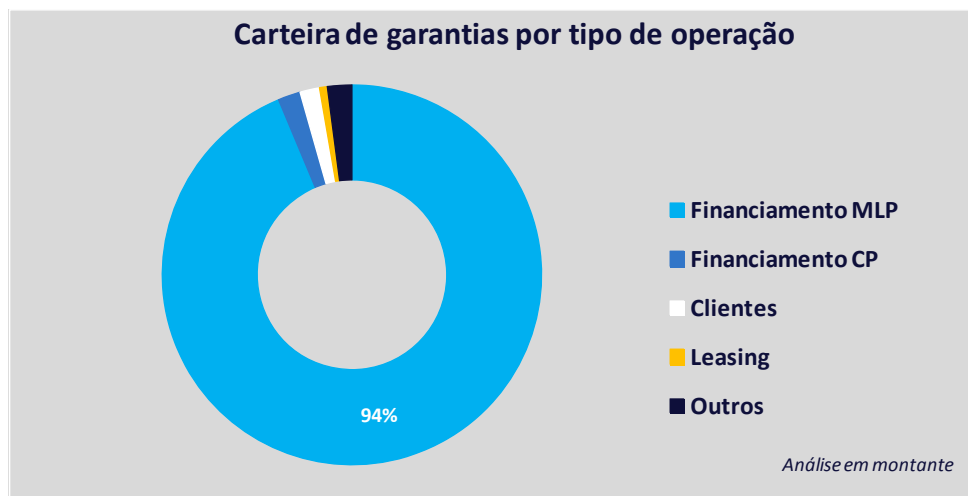


Gráfico 20 – Carteira de garantias por tipo de operação

Carteira de garantias por produto

A carteira de garantias é composta, fundamentalmente, por garantias ao abrigo das Linhas de Crédito PME Crescimento 2014 e 2013, representando estas 46% em número de garantias e 47% em montante, e as restantes linhas de crédito protocoladas representam cerca de 47% em número e 43% em montante.

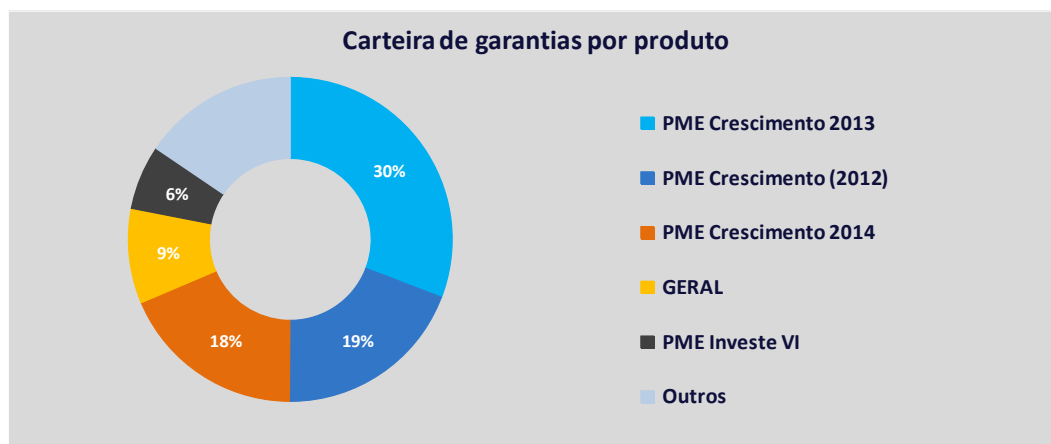


Gráfico 21 – Carteira de garantias por produto

Carteira de garantias por CAE

Na distribuição da carteira de garantias, em montante e por divisão da Classificação das Atividades Económicas (CAE), verifica-se uma preponderância dos códigos de atividade dos setores de comércio por grosso e a retalho e da indústria transformadora.

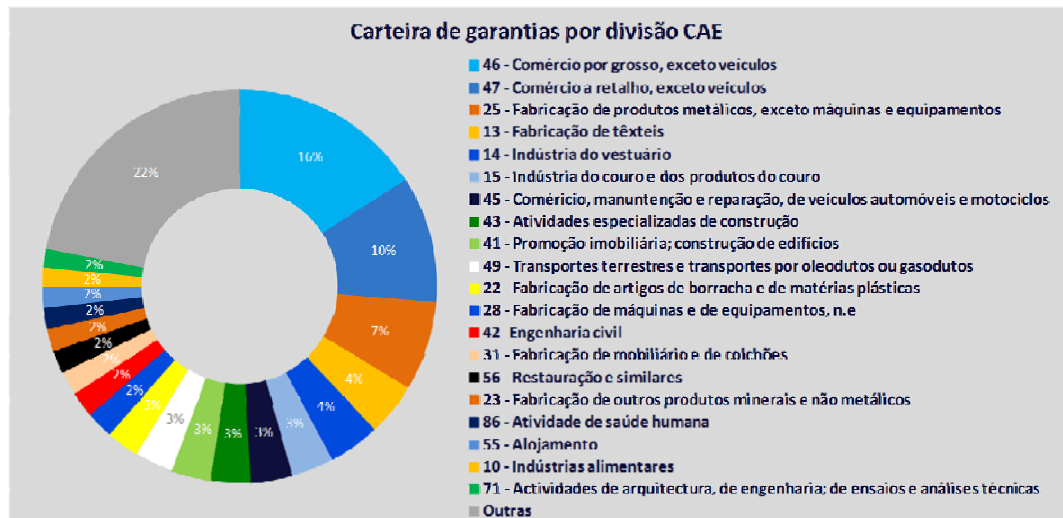


Gráfico 22 – Carteira de garantias por divisão CAE

Carteira de garantias por distrito

Quanto à distribuição por distrito, verificamos que é no distrito do Porto que a carteira de garantias da Norgarante tem maior relevância, seguindo-se os distritos de Braga e Aveiro.

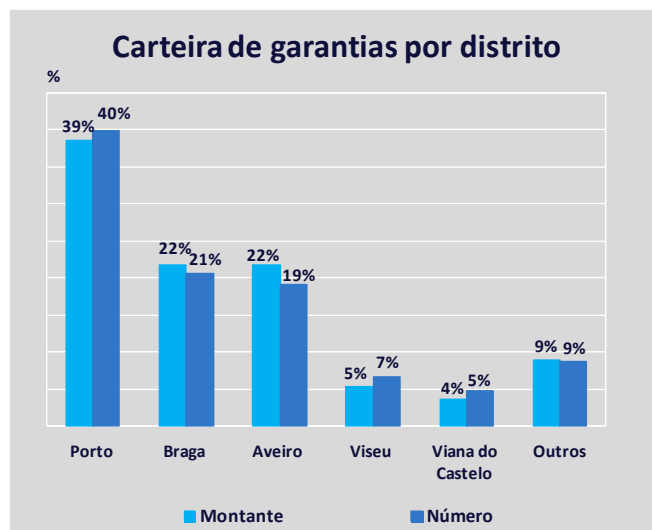


Gráfico 23 – Carteira de garantias por distrito

Carteira de garantias por Instituição de Crédito

As instituições de crédito com maiores montantes garantidos são a Caixa Geral de Depósitos, o Banco BPI, o Banco Santander Totta, o Novo Banco e o Banco Comercial Português.

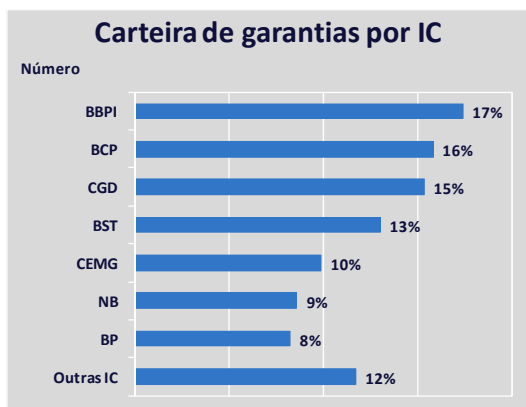


Gráfico 24 – Carteira de garantias por IC em número

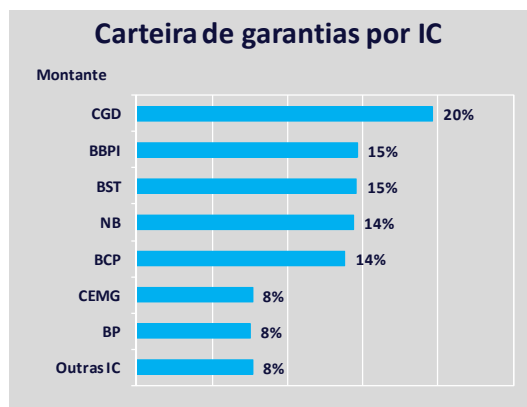


Gráfico 25 – Carteira de garantias por IC em montante

Carteira de Garantias por origem contacto

As instituições de crédito têm sido responsáveis por uma parte muito significativa da origem de contacto das operações de garantia da carteira de garantias da sociedade, representando cerca de 93% em número e 92% em montante da mesma, a que não é alheio o facto de grande parte do atual envolvimento se concentrar nas linhas PME Investe e PME Crescimento, com canal de entrada único na banca, até à presente data.

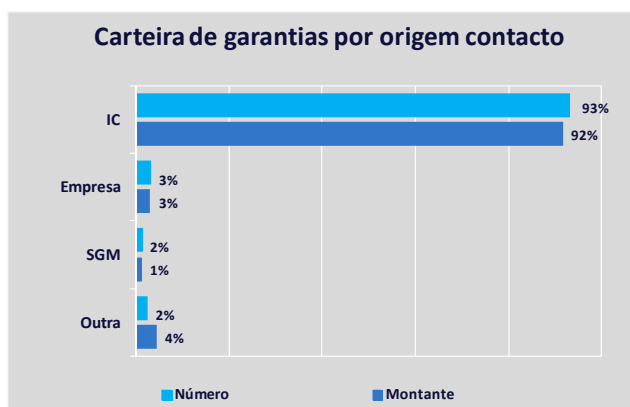


Gráfico 26 – Carteira de garantias por origem de contacto

SINISTRALIDADE

Verificou-se um decréscimo muito significativo da sinistralidade, em montante, (cerca de 51% face ao ano anterior), estando dentro de valores considerados normais para o segmento, considerando a situação do mercado e o risco das empresas e da economia em geral.



Gráfico 27 – Sinistralidade em montante

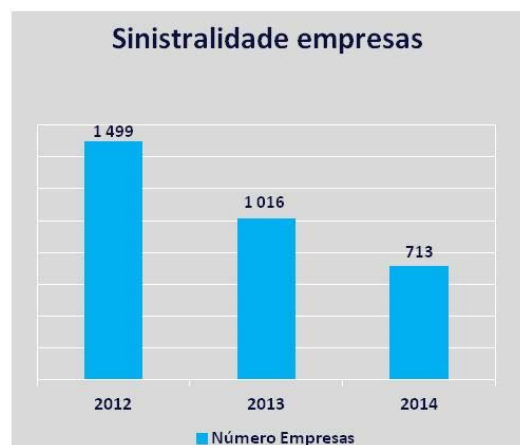


Gráfico 28 – Empresas com garantias executadas

7. GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos na Norgarante assenta na constante identificação e análise a diferentes riscos a que se encontra exposta, nomeadamente o risco operacional, de *Compliance*, reputacional e com especial ênfase, dada a natureza da sua atividade, o risco de crédito. A gestão é complementada pela análise, *à posteriori*, de indicadores de desempenho.

MODELO DE ORGANIZAÇÃO

A gestão global de riscos da sociedade é da competência do órgão de administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a instituição está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os resultantes da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A função de gestão de riscos da Norgarante é assegurada de forma centralizada, na SPGM, pelo Departamento de Gestão de Riscos (DGR), e conta com um *Focal Point* na sociedade. O DGR faz a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos relevantes da sociedade, de modo a que os mesmos se mantenham com níveis adequados, sem afetar a sua solvabilidade, permanecendo esta acima dos mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

O DGR possui uma estrutura centralizada e independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas da sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 36/2013 (CRD IV) e Regulamento 575/2013 (CRR).

Dado o foco da atividade da Norgarante, o risco de crédito destaca-se dos demais, desenvolvendo a sociedade uma política de identificação, avaliação e controlo do risco

da sua carteira de garantias, abrangendo todos os clientes, tanto no momento da concessão, como na monitorização do risco ao longo da vida da garantias. Essa competência está adstrita à Direção de Risco (DR) que, através do seu Departamento de Análise de Risco (DAR), assegura uma avaliação do risco associado às operações, independente da Direção Comercial. A atribuição final de rating é da competência desta direção, apoiada em *expert analysis* e nos modelos estatísticos mantidos pelo DGR. O Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (DRC), ainda na esfera da DR, procede ao acompanhamento da carteira de clientes em incumprimento, gerindo os processos de recuperação.

No âmbito do controlo de grandes riscos, tem ainda intervenção o Departamento de *Compliance* (DCo), que abrange todas as áreas, processos e atividades da sociedade, e tem como missão contribuir para a prevenção e mitigação dos “riscos de *compliance*”, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e código de conduta.

De acordo com os objetivos definidos no aviso n.º5/2008 do BdP, a par do DGR e DCo, a Auditoria Interna, integra o sistema de controlo interno, e surge como 3ª linha na gestão dos riscos avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, gestão de risco e *governance*. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos.

RISCO DE CRÉDITO

Sendo a sua atividade principal a prestação de garantias, o risco de crédito destaca-se dos demais, pois a possibilidade de incumprimento efetivo da contraparte junto dos beneficiários constitui o risco mais relevante.

A análise da concessão de garantias a empresas, empresários em nome individual ou instituições, segue os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Garantias (RCG) e nas Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias (NIARCG), resultando na análise de vários fatores:

- ✓ Análise da viabilidade económica e financeira das operações e dos clientes;
- ✓ Controlo dos limites de exposição ao risco de crédito: o RCG e as NIARCG definem expressamente limites de envolvimento máximo por cliente e por grupo económico;
- ✓ Existência de incidentes e incumprimentos, interno e na CRC, penhoras ou dívidas ao fisco e segurança social ou outros;
- ✓ *Rating* interno, fronteira de aceitação em função da probabilidade de incumprimento da contraparte (são rejeitados potenciais clientes classificados em classes de risco considerado excessivo, isto é, com uma elevada probabilidade de incumprimento);
- ✓ Prestação de eventuais garantias pessoais ou reais que contribuam para reduzir os riscos, são também consideradas.

LIMITES À CONCENTRAÇÃO

A sociedade aplica regras internas de limite à concentração de crédito através das já referidas disposições do RCG e das NIARCG mitigando assim os riscos que daí advêm. Esta política está de acordo com os princípios mutualistas e de apoio às micro, pequenas e médias empresas que norteiam a sociedade.

No que respeita à concentração de responsabilidades, é considerado o envolvimento total de cada empresa ou grupo de empresas, em valor absoluto e percentagem do passivo financeiro total, e são também considerados os riscos de clientes ligados entre si, ainda que não constituindo um grupo no sentido mais formal do termo.

A carteira de garantias vivas da Norgarante ascendeu, no final de 2014, a cerca de 1.29 mil milhões de euros.

Nos gráficos seguintes é confirmada a orientação estratégica da sociedade para os “pequenos negócios”. A atividade da Norgarante está direcionada principalmente para o apoio às micro e pequenas e médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nesta tipologia de empresas (94% da carteira da sociedade).

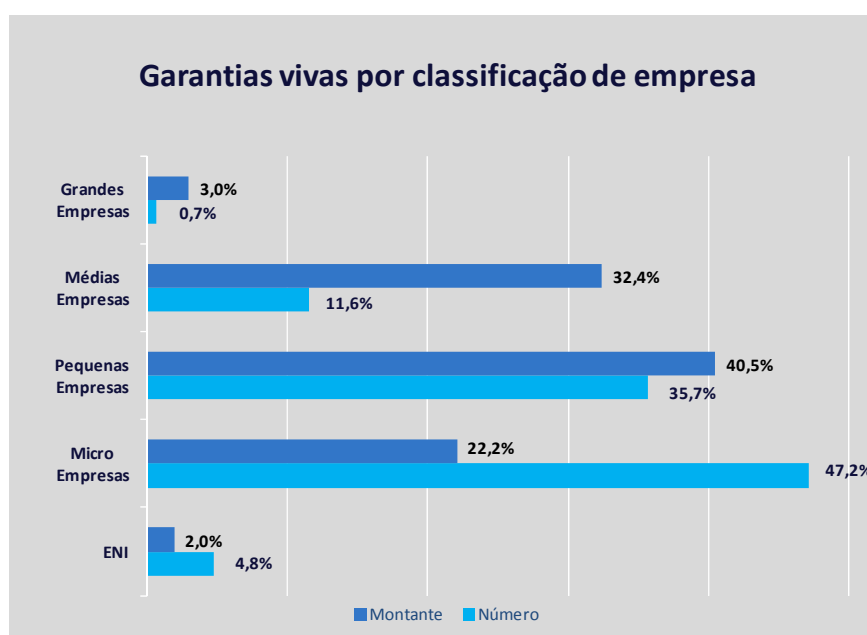


Gráfico 29 – Percentagem em montante e número de empresas com garantias vivas por classificação de empresa

Analisando por intervalo de montante de operação a repartição da carteira, salienta-se que 69% do n.º de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 25 mil euros. Em montante, cerca de 47% da carteira viva da sociedade resulta de operações que se situam no intervalo dos cinquenta aos duzentos e cinquenta mil euros.

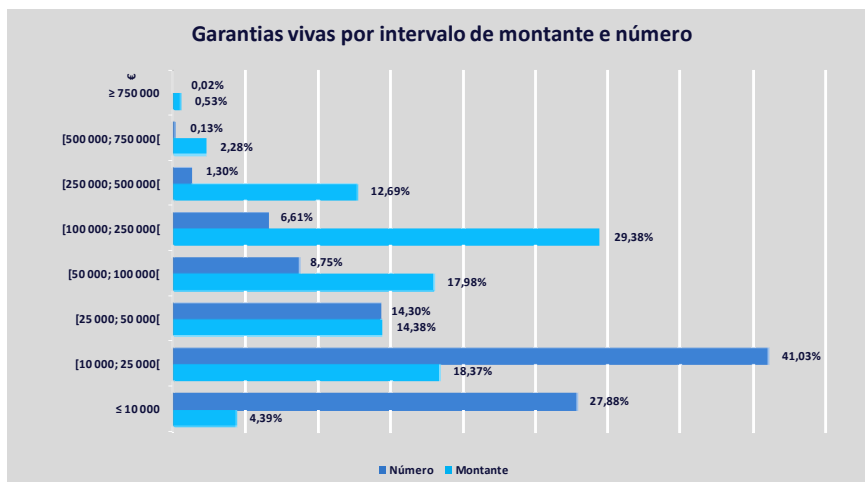


Gráfico 30 – Garantias vivas por intervalo de montante e número

Em termos de maturidade das garantias vivas em número, contratadas até ao final de 2014, 50,6% foram contratadas por um período inferior a 5 anos.

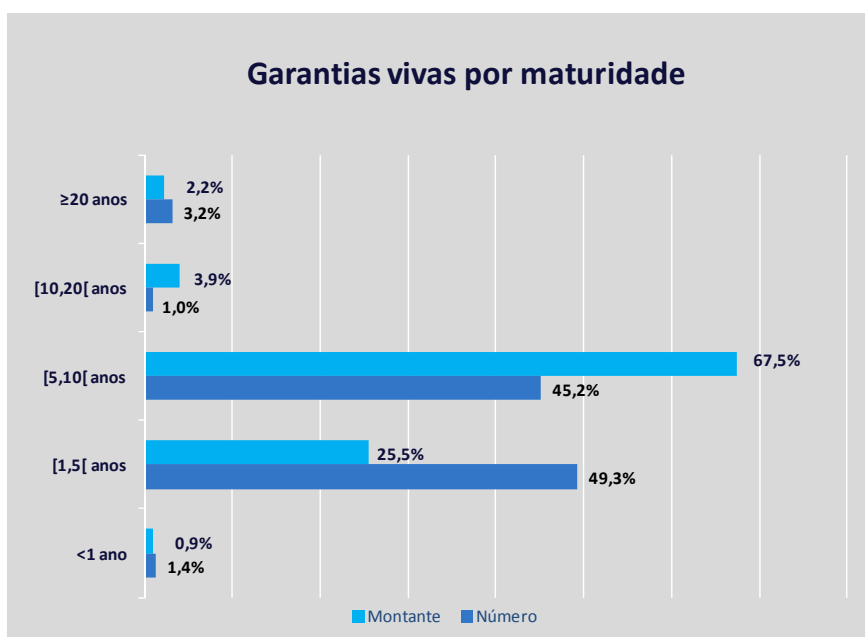


Gráfico 31 – Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número

RATING INTERNO

Durante o ano transato entrou em produção o novo modelo de *Rating* Interno do SNGM, que confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME e GE).

Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “*expert judgement*” dos analistas financeiros.

Os modelos internos de *rating* da Norgarante, são constituídos por 12 classes de *rating* de concessão (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento (13 a 15). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em “*Default*”.

Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	3 975	79 354	25,5%	2 415	274 965	28,1%
Médio	4 286	96 476	31,0%	3 595	529 870	54,1%
Alto	4 807	112 054	36,0%	1 027	125 922	12,9%
Acompanhamento	234	9 410	3,0%	150	21 679	2,2%
Default	105	11 969	3,8%	117	14 749	1,5%
S/Rating	68	2 290	0,7%	81	11 772	1,2%
Total	13 475	311 553	100,0%	7 385	978 957	100,0%

*Valores em Milhares de Euros

Tabela 4 – Segmentação *rating* a 31 dez 2014

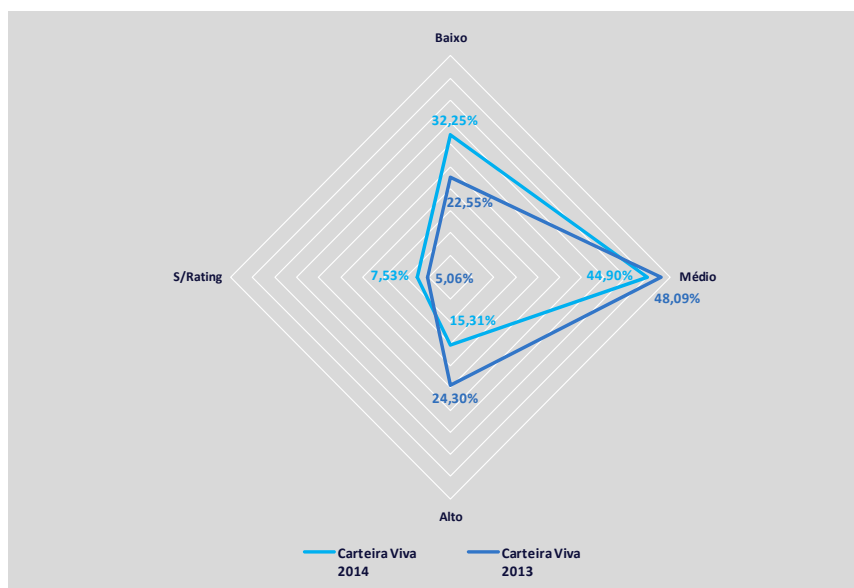


Gráfico 32 – Evolução da carteira de crédito por *rating* (n.º clientes)

CÁLCULO DE CAPITAL EM RISCO E FUNDOS PRÓPRIOS

Fundamental na gestão do risco, o cálculo do capital em risco, faz-se segundo avaliação consagrada na regulamentação sobre rácio de solvabilidade ou nela inspirada. Os requisitos de fundos próprios são calculados no enquadramento regulamentar de Basileia II, segundo o disposto nos Decretos-Lei nº103/2007 e 104/2007, de 3 de Abril, e com a aplicação do método padrão para risco de crédito e do método do indicador básico para risco operacional, na rigorosa observância do disposto, quanto ao primeiro, no Aviso 5/2007 e, quanto ao segundo, no Aviso nº9/2007, ambos do Banco de Portugal.

Por seu lado, o cálculo do crédito em risco, faz-se segundo as disposições constantes da Instrução 23/2012 do Banco de Portugal as quais, no essencial, visam reforçar a comparabilidade e transparência da informação, em especial no que se refere à qualidade do crédito, atendendo às melhores práticas estabelecidas no plano internacional nesta matéria.

Valores em Milhares de Euros			
RUBRICAS	2014	2013	Variação
Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	67 174	66 617	557
Fundos próprios de base	66 532	66 318	214
Capital elegível	64 757	64 910	-152
Reservas e Resultados elegíveis	2 463	2 045	418
(-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-689	-637	-52
Fundos próprios complementares	827	423	404

Valores em Milhares de Euros			
RUBRICAS	2014	2013	Variação
Requisitos de fundos próprios	40 250	37 548	2 702
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas	37 719	34 801	2 917
Método Padrão	37 719	34 801	2 917
Instituições	21 085	19 114	1 971
Carteira de retalho	14 576	13 639	938
Posições garantidas por bens imóveis	165	182	-17
Elementos vencidos	22	41	-18
Outros elementos	2 035	1 994	40
(-) Provisões para risco gerais de crédito	-2 071	-2 108	37
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	2 531	2 746	-215
Método do Indicador Básico	2 531	2 746	-215
Por memória:			
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	26 924	29 069	-2 145
Rácio de adequação de Fundos Próprios	13,4%	14,1%	-0,8%
Rácio de adequação de Fundos Próprios de base	13,2%	14,1%	-0,9%
Rácio <i>Core Tier 1</i>	13,4%	14,2%	-0,8%

RUBRICAS	2014	2013	Variação
Qualidade do Crédito			
Rácio de Crédito em Risco	17,0%	16,5%	0,5%
Rácio de Crédito com Incumprimento	16,8%	16,4%	0,4%
Rácio de Cobertura de Crédito em Risco	89,1%	89,2%	0,0%
Rácio de Cobertura de Crédito com Incumprimento	90,2%	89,8%	0,4%
Rendibilidade			
Resultado Antes Impostos/Ativo Líquido Médio	6,0%	1,9%	4,1%
Produto Bancário/Ativo Líquido Médio	15,2%	16,2%	-1,1%
Resultado Antes Impostos/Capitais Próprios Médios	9,4%	2,9%	6,5%
Eficiência			
(Custos Funcionamento + Amortizações)/Produto Bancário	21,9%	21,8%	0,1%
Gastos com Pessoal/Produto Bancário	12,3%	11,4%	0,9%

Tabela 5 – Informação prudencial para o BdP

Verificou-se um aumento progressivo do nível de solvabilidade exigido no plano regulamentar (Banco de Portugal e outras autoridades internacionais, como o Comité de Basileia). O rácio de solvabilidade da Norgarante tem-se mantido acima dos níveis mínimos exigidos pelo Banco de Portugal.

O rácio de crédito em risco, tal como resulta da definição do Banco de Portugal¹ regista, à data de 31 de dezembro de 2014, o valor de 17%, enquanto o rácio de cobertura de crédito em risco chegou aos 89% em 2014.

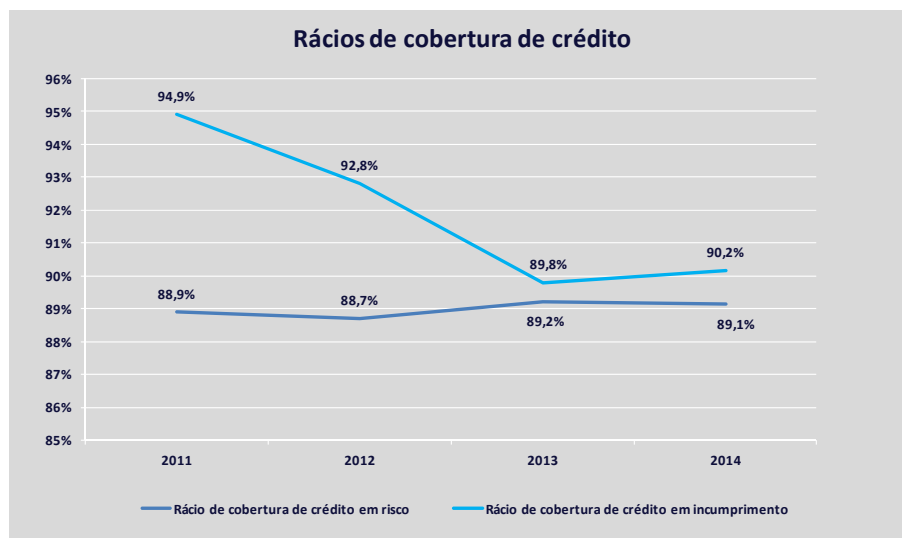


Gráfico 33 – Evolução dos rácios de cobertura de crédito

INCUMPRIMENTO, RECUPERAÇÃO E PROVISIONAMENTO

O incumprimento tem registado uma diminuição sistemática nos últimos dois anos, registando a dezembro de 2014 o valor mais baixo desde 2010, após o pico de 2012, em que se atingiu cerca de 12 milhões euros.

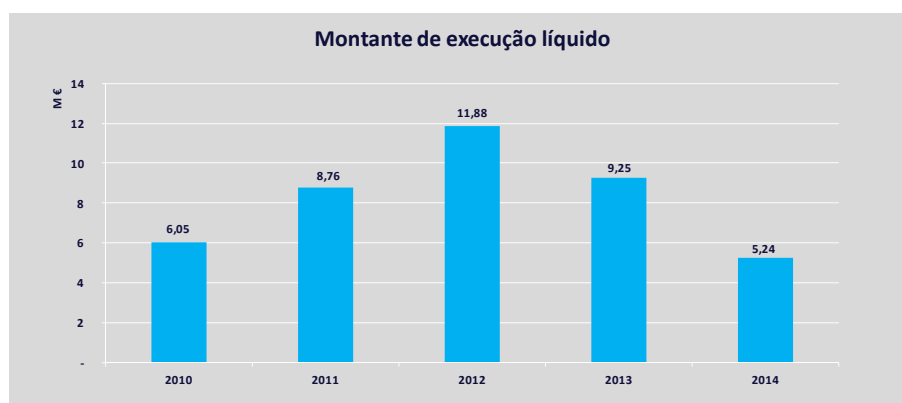


Gráfico 34 – Evolução dos montantes de execução líquidos

(1) Instrução n.º 23/2012 do BdP

Da análise da carteira de crédito vencido resulta uma concentração relativa na carteira de crédito vencido com mais de um ano.

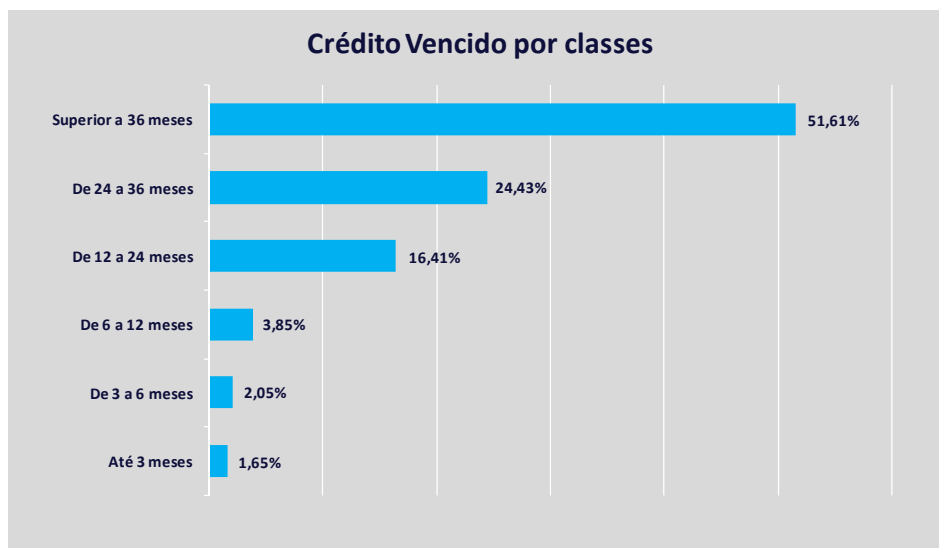


Gráfico 35 – Percentagem do crédito vencido por classes

Como anteriormente referido, o Departamento de Acompanhamento e Recuperação de Crédito (DRC), tem assumido uma importância estratégica dado o acréscimo significativo de insolvências e processos especiais de revitalização.

A gestão de renegociações e recuperações, em situações de incumprimento, é uma atividade à qual a Norgarante atribui uma importância fundamental, privilegiando a solução negocial, em detrimento da via judicial.

O modelo atual de provisões económicas da Norgarante segue o disposto no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, onde se refere ser imprescindível que sejam adotadas, ao nível de cada instituição, políticas de provisionamento dos seus ativos orientadas por critérios de rigor e de prudência.

O nível de provisionamento tem sido significativamente superior à sinistralidade verificada, sendo explicado pela posição cautelosa da sociedade face à conjuntura económica vivida nos últimos anos, e que teve como reflexo o comportamento dos indicadores macro ao nível do incumprimento do sistema financeiro como um todo.

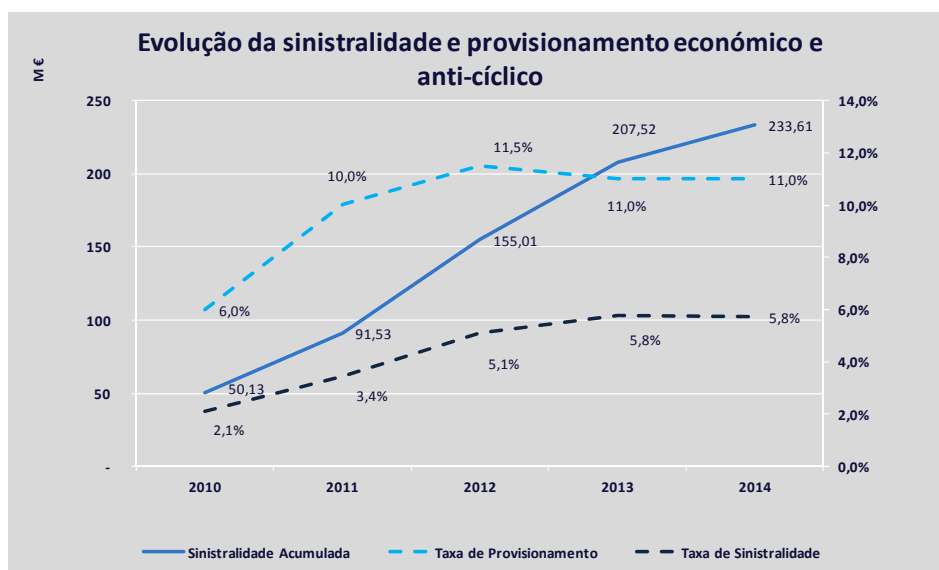


Gráfico 36 – Evolução da sinistralidade e provisionamento económico e anti-ciclo

O Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), com vista a melhorar o processo de suporte e estimação das provisões necessárias para a sua carteira numa ótica económica, está presentemente a ultimar o modelo de perdas por imparidade que permita demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) nesta matéria.

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogêneos de risco).

A determinação da imparidade por análise individual, como o próprio nome indica, tem subjacente a existência de um estudo que fundamente um “julgamento” e opinião de um analista. Este ponto sofreu alterações regulamentares significativas no decurso deste ano, decorrentes do processo de harmonização no sistema financeiro que os reguladores estão a levar a cabo, e conforme Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal e respetivo anexo, o modelo em desenvolvimento no SNGM já incorpora estas alterações.

O SNGM está também a desenvolver o modelo de *pricing*, que utiliza como ponto de partida o modelo de *rating*, bem como os sistemas que estão a ser neste momento desenvolvidos para o modelo de perda por imparidade.

Este modelo permitirá à Norgarante a incorporação do risco implícito das operações na definição da comissão de garantia a praticar e uma melhoria dos processos de negócio para uma gestão pró-ativa de risco e rentabilidade.

RISCO DE LIQUIDEZ

Trata-se da possibilidade de ocorrência de um desfasamento ou descompensação entre os fluxos monetários de pagamentos e de recebimentos, gerando, desse modo, uma incapacidade de cumprimento dos compromissos assumidos.

Com a crise do “*subprime*”, o risco de liquidez tem merecido em termos prudenciais, acrescida atenção dos reguladores com o maior acompanhamento das instituições integrantes do sistema financeiro. Não estando a Norgarante exposta da mesma forma, em frequência ou severidade, que as instituições bancárias a este tipo de risco, pois não recebe depósitos, não deixa por isso de merecer a atenção de DGR.

O risco de liquidez é analisado em várias dimensões, das quais se salientam *stress tests* e *reverse stress tests*¹ à resiliência da sociedade, em que se testam cenários hipotéticos, nomeadamente sobre a contraparte do sistema, o Fundo de Contragarantia Mútuo.

A administração da sociedade tem prosseguido uma política de mitigação de risco face a possíveis perturbações no sistema bancário, através da gestão de tesouraria que privilegia aplicações de elevada liquidez, em especial depósitos de curto prazo (até 3 meses) distribuídos de forma equilibrada por instituições financeiras de primeira linha.

RISCOS OPERACIONAIS PROCESSO

O risco operacional define-se como o risco de perdas ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ou na imagem/reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos, que poderão ser despoletados por uma multiplicidade de eventos.

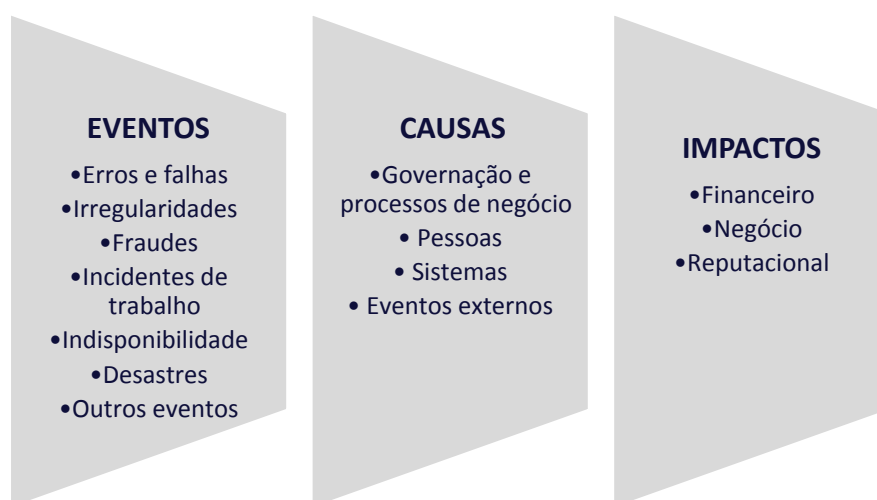


Ilustração 2 – Âmbito no risco operacional

(1) Efetuados segundo a instrução n.º 4/2011 do BdP e conforme os princípios e recomendações divulgadas pelo BCBS (Basel Committee on Banking Supervision) e pelo EBA (European Banking Authority).

A sociedade, ciente da importância que este tipo de riscos representa, procura através da DGR em articulação com os donos dos processos, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar reportar e monitorar estes riscos, no sentido de: 1) Identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio; 2) Disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas; 3) Reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais; 4) Identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco; 5) Transformar os riscos em oportunidades.

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta área, o SNGM implementou na base de dados de controlo interno de que dispõem, um módulo destinado ao registo de eventos de risco operacional ou oportunidade de melhorias detetadas. Com este módulo, acessível a todos os colaboradores da sociedade, procura-se sensibilizar para a importância do registo proativo dos eventos de risco operacional.

Uma das principais fontes de monitorização do risco consiste no registo e análise de incidentes. A análise sistemática dos incidentes é essencial para evitar a sua repetição, sendo para tal fundamental o seu registo. O objetivo é promover a aprendizagem pela experiência, através da identificação, partilha, mitigação e antecipação dos incidentes ocorridos.

Em termos de cálculo dos requisitos de Fundos Próprios para cobertura do risco operacional, a sociedade adota, em base individual, o método indicador básico.

Da aplicação do método básico decorrem, em 31 de dezembro de 2014 e em base individual, requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional de 2 531 milhares de euros.

PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) é da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pelo DGR a nível central e pelos diretores da sociedade a nível operacional, assegurando a identificação das atividades críticas e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas áreas, a prossecução dessas atividades em situação de contingência.

De acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal¹, estão definidos um conjunto de procedimentos de Gestão da Continuidade de Negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

Parte integrante do PCN, as “Medidas de Autoproteção”, explicitam a estratégia de resposta a eventos suscetíveis de pôr em causa a segurança de pessoas e outros ativos, ou provocar perturbação ao normal funcionamento, identificando os procedimentos e recursos alternativos para assegurar a continuidade das atividades críticas.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando o funcionamento da sociedade.

RISCO COMPLIANCE

Sendo considerados como integrantes dos riscos operacionais, e atendendo à sua importância e ao cumprimento das disposições regulamentares, o acompanhamento destes riscos são autonomizados no DCo.

Este departamento tem como principais responsabilidades a implementação de sistemas de controlo de cumprimento de obrigações legais e dos deveres a que a sociedade se encontra sujeita, ou seja, pela prevenção, monitorização e reporte de riscos nos processos organizacionais, que inclui entre outros, a prevenção do branqueamento de capitais e o combate ao financiamento ao terrorismo, a prevenção do conflito de interesses e cumprimento de deveres de informação junto dos *stakeholders*.

(1) Art.º 15 do Aviso n.º 5/2008 e Carta-Circular n.º 75/2010/DSB.

8. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

No exercício de 2014, a Norgarante obteve um resultado antes de impostos de cerca de 6,6 milhões de euros, que corresponde a um acentuado crescimento face ao exercício de 2013, representando 19% do valor total dos proveitos apurados.

A Margem Financeira, no valor de 2 milhões de euros, reflete uma diminuição de 13,8%, justificada pelas menores taxas de remuneração das aplicações financeiras e uma vez que, em 2013, a Sociedade ainda registou proveitos gerados por obrigações do tesouro (maturidade atingida no 3.º trimestre de 2013).

O Produto Bancário, no valor de 16,8 milhões de euros, sofreu um ligeiro aumento de 0,26% face ao ano anterior. Esta variação é justificada pelo melhor desempenho dos proveitos diretamente associados à carteira viva da Sociedade, com um crescimento de 2,06%, e pelos menores Encargos com Serviços e Comissões, com uma redução de 1,92% face ao ano de 2013. Este efeito é parcialmente anulado pela redução verificada na Margem Financeira, tal como mencionado anteriormente.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a 2 milhões de euros, registando um aumento face a 2013 de 70,62%, que, em conjunto com o acréscimo de 94,12% (752,4 mil euros) observado na rubrica de Impostos Diferidos - em parte explicado pela alteração verificada na taxa nominal de IRC (descida de 23% para 21%) - , justificam o aumento do resultado antes de impostos.

Desde o exercício de 2006, a Norgarante adaptou a sua contabilidade à Norma Internacional de Contabilidade (doravante designada por NIC) n.º 12, processo que originou o reconhecimento de Impostos Diferidos. No ano de 2014, as reversões entretanto ocorridas foram contabilizadas em encargos por impostos diferidos, e os impostos diferidos resultantes das novas diferenças temporárias, decorrentes do desfazamento entre a base tributável de um ativo ou passivo e o seu valor contabilizado, foram reconhecidas em rendimentos por impostos diferidos.

Assim, a Sociedade obteve um resultado líquido de 3,9 milhões de euros, que, quando comparado com um resultado líquido, também positivo, de 418,1 mil euros obtido em 2013, representa uma melhoria de 829,75%.

RESULTADO	2014		2013		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	34 728 572,52	100,0	41 702 166,14	100,0	-6 973 593,62	-16,7
Total de Custos	28 119 071,07	81,0	39 741 905,47	95,3	-11 622 834,40	-29,2
Resultado Antes de Impostos (1)	6 609 501,45	19,0	1 960 260,67	4,7	4 649 240,78	237,2
Impostos correntes	-1 969 929,32	-5,7	-1 154 579,03	-2,8	-815 350,29	70,6
Impostos diferidos	-752 397,47	-2,2	-387 594,07	-0,9	-364 803,40	94,1
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3 887 174,66	11,2	418 087,57	1,0	3 469 087,09	829,8

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2014, os proveitos totalizaram 34,7 milhões de euros, refletindo um decréscimo de 16,7% quando comparado com o exercício anterior, sendo a componente Rendimentos de Serviços e Comissões aquela que representa um maior peso no total dos proveitos, ascendendo a cerca de 47,9%.

Esta diminuição dos proveitos face ao ano anterior ficou a dever-se, essencialmente, às rubricas de cariz não financeiro (Reposições Associadas ao Crédito a Clientes e Reposições e Anulações das Provisões), que assumem cerca de 44,9% no total dos proveitos apurados no exercício.

PROVEITOS	2014		2013		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares	2 049 757,61	5,90	2 380 101,66	5,71	-330 344,05	-13,88
Rendimentos de Serviços e Comissões	16 637 648,97	47,91	16 302 450,59	39,09	335 198,38	2,06
Outros Rendimentos de Exploração	454 649,55	1,31	409 086,80	0,98	45 562,75	11,14
Reposições e Anulações de Provisões	9 137 501,58	26,31	15 148 115,55	36,32	-6 010 613,97	-39,68
Reposições Associadas ao Crédito a Clientes	6 446 207,85	18,56	7 462 159,60	17,89	-1 015 951,75	-13,61
Rendimentos de Instrumentos de Capital	1 536,96	0,00	-	-	1 536,96	0,00
Ganhos em Operações Financeiras	1 270,00	0,00	-	-	1 270,00	0,00
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	-	0,00	251,94	-	-251,94	-100,00
TOTAL	34 728 572,52	100,00	41 702 166,14	100,00	-6 973 593,62	-16,72

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

A diminuição das Reposições Associadas ao Crédito a Clientes é, em parte, explicada pela menor recuperação de valores de crédito totalmente provisionados a 31 de dezembro de 2013, e, ainda, justificada pelas reposições de montantes não aceites fiscalmente para cobertura das garantias executadas em anos anteriores. Estes valores encontram-se, de acordo com a grelha temporal de provisionamento prevista no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, em condições de serem efetivamente aceites em termos fiscais no exercício de 2014. De forma a incluir esta realidade nas contas da sociedade, reduzindo deste modo o tratamento fora de balanço da componente fiscal, é efetuado um movimento sem impacto líquido em resultados, que consiste na constituição de provisões aceites fiscalmente por contrapartida de reposições não aceites.

Em 2014, a carteira de garantias sofreu uma ligeira diminuição de 1,72% face a 2013.

CARTEIRA DE GARANTIAS POR LINHAS DE GARANTIA

GARANTIAS	2012		2013		2014		Variação	
	€uros	%	€uros	%	€uros	%	€uros	t.c.a. (%)
PEDIP II	321 006,37	0,03	321 006,37	0,02	321 006,37	0,02	-	0,0
POE 50%	52 980 969,75	4,24	41 580 209,79	3,17	34 044 197,89	2,64	-7 536 011,90	-18,1
POE 75%	2 179 608,71	0,17	1 673 400,24	0,13	1 277 827,45	0,10	-395 572,79	-23,6
INTERNACIONALIZAÇÃO	187 499,98	0,02	124 999,98	0,01	62 499,98	0,00	-62 500,00	-50,0
POE FBI II 75%	3 396 499,23	0,27	1 547 782,94	0,12	1 123 234,19	0,09	-424 548,75	-27,4
LVT 75%	884 359,40	0,07	640 790,58	0,05	537 952,03	0,04	-102 838,55	-16,0
LVT 85% PRASD	995 808,30	0,08	714 369,67	0,05	533 815,75	0,04	-180 553,92	-25,3
FINCIA - EXO II	178 260,61	0,01	59 333,59	0,00	14 106,02	0,00	-45 227,57	-76,2
FINCIA - EXO III	271 009,19	0,02	118 196,11	0,01	32 089,85	0,00	-86 106,26	-72,9
FINCIA - EARLY STAGE START-UP	36 510,65	0,00	4 375,13	0,00	-	0,00	-4 375,13	-100,0
POE/PRIME 75%	36 670 329,58	2,94	24 469 760,31	1,86	16 452 501,32	1,27	-8 017 258,99	-32,8
ENSINO SUPERIOR	3 078 199,96	0,25	4 670 449,98	0,36	8 229 823,03	0,64	3 559 373,05	76,2
QREN - FMEInveste I	37 221 159,63	2,98	11 420 593,11	0,87	3 746 488,01	0,29	-7 674 105,10	-67,2
QREN - FMEInveste II	51 918 297,28	4,16	22 602 357,37	1,72	8 172 514,91	0,63	-14 429 842,46	-63,8
QREN - FMEInveste III - Exportadores	59 445 628,49	4,76	29 569 016,22	2,25	11 640 732,01	0,90	-17 928 284,21	-60,6
QREN - FMEInveste III - Automóvel	7 544 383,27	0,60	3 629 814,31	0,28	1 142 476,19	0,09	-2 487 338,12	-68,5
QREN - FMEInveste III - Turismo	19 984 308,21	1,60	15 707 368,88	1,20	9 898 983,61	0,77	-5 808 385,27	-37,0
QREN - FMEInveste III - Micro Pequenas Empresas	1 300 285,52	0,10	102 517,66	0,01	24 981,32	0,00	-77 536,34	-75,6
QREN - FMEInveste II - 90%	1 016 446,39	0,08	488 359,62	0,04	182 076,77	0,01	-306 282,85	-62,7
QREN - FMEInveste III - Exportadores - 90%	3 347 747,32	0,27	1 406 200,20	0,11	428 478,39	0,03	-977 721,81	-69,5
QREN - FMEInveste III - Turismo - 90%	10 455 157,32	0,84	6 909 530,61	0,53	4 551 935,11	0,35	-2 357 595,50	-34,1
QREN - FMEInveste III - Automóvel - 90%	5 707 812,42	0,46	3 679 852,29	0,28	1 901 763,51	0,15	-1 778 088,78	-48,3
Seguros de Crédito	3 666 666,67	0,29	4 666 666,67	0,36	578 604,00	0,04	-4 088 062,67	-87,6
QREN - Sector Cortiça	4 720 508,63	0,38	2 161 746,14	0,16	1 078 540,33	0,08	-1 083 205,81	-50,1
QREN - FMEInveste IV - Exportadores	114 149 016,72	9,15	65 132 614,17	4,96	24 058 978,91	1,86	-41 073 635,26	-63,1
QREN - FMEInveste IV - Micro Pequenas Empresas	11 994 994,95	0,96	1 291 597,50	0,10	201 329,97	0,02	-1 090 267,53	-84,4
QREN - FMEInveste IV - Exportadores (GE) - 90%	33 412 745,59	2,68	18 253 433,74	1,39	8 404 171,84	0,65	-9 849 261,90	-54,0
FINCIA - EXO II - Reafetação	606 522,75	0,05	1 059 827,17	0,08	1 338 521,44	0,10	278 694,27	26,3
FINCIA - EXO III - Reafetação	2 064 076,83	0,17	2 085 227,06	0,16	2 214 922,88	0,17	129 695,82	6,2
FINCIA - EARLY STAGE START-UP - Reafetação	133 250,00	0,01	36 874,93	0,00	203 937,43	0,02	167 062,50	453,1
IEFP - Microcréditos	1 080 000,00	0,09	1 071 734,29	0,08	1 071 734,29	0,08	-	0,0
IEFP - Financiamentos	13 070 874,28	1,05	13 353 860,81	1,02	16 693 200,79	1,29	3 339 339,98	25,0
RAM - FME Madeira	16 710,75	0,00	12 254,55	0,00	7 798,35	0,00	-4 456,20	-36,4
QREN - FMEInveste V - MPE	27 496 871,69	2,20	9 943 205,76	0,76	1 094 713,02	0,08	-8 848 492,74	-89,0
QREN - FMEInveste V - Geral	54 431 244,42	4,36	38 123 240,70	2,90	24 116 618,06	1,87	-14 006 622,64	-36,7
QREN - FMEInveste V - Geral Nova	25 425 181,26	2,04	17 508 949,25	1,33	11 749 588,30	0,91	-5 759 360,95	-32,9
QREN - FMEInveste VI - MPE	37 028 543,55	2,97	17 166 917,98	1,31	2 242 826,13	0,17	-14 924 091,85	-86,9
QREN - FMEInveste VI - Geral	138 219 084,16	11,07	97 224 632,20	7,40	61 748 328,62	4,78	-35 476 303,58	-36,5
QREN - FMEInveste VI - Export	24 927 881,03	2,00	17 866 500,13	1,36	11 529 466,71	0,89	-6 337 033,42	-35,5
QREN - FMEInveste VI - Export Nova	9 240 801,96	0,74	5 888 486,34	0,45	3 474 464,33	0,27	-2 414 022,01	-41,0
QREN - Investe - Financ - até Mio	719 898,51	0,06	509 353,39	0,04	383 655,76	0,03	-125 697,63	-24,7
QREN - Investe - Financ - Sup Mo	3 054 986,39	0,24	2 236 283,26	0,17	1 677 113,70	0,13	-559 169,56	-25,0
QREN - Investe - Financ - até Mio (GE)	32 914,01	0,00	31 268,31	0,00	24 685,51	0,00	-6 582,80	-21,1
QREN - Investe - Financ - Sup Mo (GE)	1 783 387,25	0,14	1 486 665,09	0,11	1 095 282,91	0,08	-391 382,18	-26,3
QREN - Investe - Gar Integral	365 927,41	0,03	365 927,41	0,03	365 927,41	0,03	-	0,0
QREN - FMEInveste VI - Adit - MPE	20 566 081,05	1,65	12 555 367,55	0,96	5 347 782,80	0,41	-7 207 584,75	-57,4
QREN - FMEInveste VI - Adit - Geral	46 607 324,57	3,73	35 240 072,52	2,68	22 719 631,03	1,76	-12 520 441,49	-35,5
QREN - FMEInveste VI - Adit - Export	6 466 987,21	0,52	4 516 751,31	0,34	2 992 441,91	0,23	-1 524 309,40	-33,7
QREN - FMEInveste VI - Adit - Export Nova	2 854 331,73	0,23	1 925 457,73	0,15	1 326 757,93	0,10	-598 699,80	-31,1
QREN - FMEInveste VI - Adit - Export 90%	8 999 834,05	0,72	6 843 080,11	0,52	4 266 837,66	0,33	-2 576 242,45	-37,6
QREN - FMEInveste VI - Adit - Export Nova 90%	382 500,00	0,03	310 500,00	0,02	12 000,00	0,00	-298 500,00	-96,1
QREN - FMEInveste VI - Adit - Geral 90%	49 988 653,63	4,00	38 252 126,55	2,91	26 185 216,46	2,03	-12 066 910,09	-31,5
QREN - FMEInveste VI - Adit - MPE 90%	449 266,16	0,04	268 474,35	0,02	78 686,90	0,01	-189 787,45	-70,7
Export Investe	75 000,00	0,01	254 794,25	0,02	372 727,33	0,03	117 933,08	46,3
QREN - FMEInveste VI - MPE - 80%	498 971,73	0,04	275 382,85	0,02	68 167,06	0,01	-207 215,79	-75,2
QREN - FMEInveste VI - Geral - 80%	706 635,07	0,06	519 947,45	0,04	333 259,73	0,03	-186 687,72	-35,9
QREN - FMEInveste VI - Export - 80%	62 500,00	0,01	54 166,68	0,00	37 500,04	0,00	-16 666,64	-30,8
QRENInvest-GarPartil-sup1Mio	129 541,57	0,01	129 541,57	0,01	129 541,57	0,01	-	0,0
RAA-FMEAçoresII-Médias Emp.	-	0,00	-	0,00	127 272,68	0,01	127 272,68	-
QREN-FMECrescimento-MPE	94 460 340,97	7,57	87 606 581,65	6,67	53 082 785,31	4,11	-34 523 796,34	-39,4
QREN-FMECrescimento-Geral	138 310 898,13	11,08	172 521 432,03	13,14	121 921 673,96	9,45	-50 599 758,07	-29,3
QREN-FMECrescimento-Export	58 600 365,63	4,69	75 119 257,68	5,72	53 094 091,84	4,11	-22 025 165,84	-29,3
Gerai-técnicas	3 487 384,25	0,28	8 548 502,08	0,65	11 942 911,66	0,93	3 394 409,58	39,7
Gerai-financeiros75%	848 857,72	0,07	15 824 747,87	1,21	28 285 312,22	2,19	12 460 564,35	78,7
Gerai-financeiros50%	1 201 438,49	0,10	8 540 985,98	0,65	16 473 875,66	1,28	7 932 889,68	92,9
Gerai-incentivos	459 665,49	0,04	2 381 803,19	0,18	3 592 233,93	0,28	1 210 430,74	50,8
QREN-FMECrescimento-Geral90%	2 712 468,43	0,22	9 034 419,79	0,69	7 147 672,17	0,55	-1 886 747,62	-20,9
QREN-FMECrescimento-Export90	3 081 334,26	0,25	4 758 696,15	0,36	3 564 693,26	0,28	-1 194 002,89	-25,1
Gerai-financeiros50%-out	459 144,84	0,04	3 384 129,14	0,26	4 169 186,13	0,32	785 056,99	23,2
Investe QREN - Valorizar	-	0,00	-	0,00	44 102,50	0,00	44 102,50	-
Investe QREN - Lisboa	-	0,00	-	0,00	70 171,66	0,01	70 171,66	-
Investe QREN - COMPETE	-	0,00	12 927 665,72	0,98	18 101 309,82	1,40	5 173 644,10	40,0
Gerai FBI 2013	-	0,00	105 000,00	0,01	12 147 057,31	0,94	12 042 057,31	11 468,6
QREN-FME Crescimento 2013 MPE	-	0,00	88 232 022,67	6,72	96 532 531,38	7,48	8 300 508,71	9,4
QREN-FME Crescimento 2013 Geral	-	0,00	163 205 752,63	12,43	202 817 938,85	15,72	39 612 186,22	24,3
QREN-FME Crescimento 2013 Exp	-	0,00	70 853 523,56	5,40	82 789 173,92	6,42	11 935 650,36	16,8
Social Investe - Exo I	-	0,00	-	0,00	244 000,00	0,02	244 000,00	-
Social Investe - Exo II	-	0,00	-	0,00	431 250,00	0,03	431 250,00	-
Comércio Investe	-	0,00	-	0,00	668 929,69	0,05	668 929,69	-
FME Crescimento 2014 - MPE	-	0,00	-	0,00	76 950 574,02	5,96	76 950 574,02	-
FME Crescimento 2014-Geral FM	-	0,00	-	0,00	76 097 877,53	5,90	76 097 877,53	-
FME Crescimento 2014 - Ger Inv	-	0,00	-	0,00	75 060 630,55	5,82	75 060 630,55	-
FME Crescimento 2014 - CC Exp	-	0,00	-	0,00	1 607 824,30	0,12	1 607 824,30	-
TOTAL	1 248 172 901,37	100,0	1 313 107 734,87	100,00	1 290 509 525,17	100,00	-22 598 209,70	-1,72%

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual

O valor total dos custos suportados em 2014 evidencia um acentuado decréscimo, de cerca de 11,6 milhões de euros, em relação aos custos incorridos no exercício anterior.

Esta diminuição foi fortemente influenciada pela variação da rubrica de Provisões do Exercício (representa 31,9% dos proveitos apurados do exercício), com um decréscimo de 36,8%, e pela rubrica de Correções Associadas ao Crédito a Clientes que, representando 31,7% dos proveitos contabilizados pela sociedade, registou uma diminuição de 32,1% face ao exercício anterior.

O Conselho de Administração, para o exercício findo em 2014, definiu como orientação estratégica a obtenção de um nível de provisionamento económico e anti-ciclo sobre o montante da carteira de garantias líquida da contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) de 11%, o que conduziu a um reforço líquido de reposições, em cerca de 1,9 milhões de euros.

CUSTOS	2014		2013		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	3 977,12	0,01	7 886,37	0,02	-3 909,25	-49,57
Encargos com Serviços e Comissões	2 089 410,06	6,02	2 130 379,29	5,11	-40 969,23	-1,92
Gastos Gerais Administrativos	1 491 315,82	4,29	1 608 955,35	3,86	-117 639,53	-7,31
Gastos com Pessoal	2 073 669,85	5,97	1 913 655,83	4,59	160 014,02	8,36
Amortizações do Exercício	119 369,01	0,34	132 275,62	0,32	-12 906,61	-9,76
Outros Encargos de Exploração (2)	206 820,54	0,60	152 324,80	0,37	54 495,74	35,78
Imparidade de Outros Ativos	32 180,33	0,09	17 239,08	0,04	14 941,25	86,67
Provisões do Exercício	11 076 939,90	31,90	17 536 976,58	42,05	-6 460 036,68	-36,84
Correções Associadas ao Crédito a Clientes	11 025 388,44	31,75	16 242 212,55	38,95	-5 216 824,11	-32,12
TOTAL DE CUSTOS ANTES DE IMPOSTOS	28 119 071,07	80,97	39 741 905,47	95,30	-11 622 834,40	-29,25

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui impostos (não sobre os lucros).

A rubrica de Correções Associadas ao Crédito a Clientes, na qual são registadas as provisões para cobertura de garantias sinistradas e pagas, bem como os documentos financeiros emitidos e não pagos pelos clientes, registou um decréscimo de 32,1%. Esta diminuição decorre da atual conjuntura económica e da melhoria de alguns indicadores económicos e financeiros do tecido empresarial português, em contraponto com o que se vinha a registar desde meados de 2008, traduzindo-se num menor número e valor de garantias acionadas.

Importa salientar que é política da sociedade provisionar integralmente todas as garantias executadas no ano em que ocorre o pagamento, sem prejuízo de eventuais prazos mais vantajosos que pudessem decorrer do aviso do Banco de Portugal sobre esta matéria.

O decréscimo, em cerca de 41 mil euros, da rubrica de Encargos com Serviços e Comissões, decorre da diminuição da base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos da contragarantia do ano anterior).

Em 2014 verificou-se um aumento da rubrica de Gastos com Pessoal de 8,4%. Este aumento tem estado fundamentalmente ligado ao incremento de funções nas áreas de Risco (avaliação, acompanhamento, controlo, gestão de risco e recuperação de crédito),

bem como de reforço nas áreas de *Backoffice* e *Middle Office*, ligadas a funções sobretudo de cariz administrativo.

O Ativo Líquido da Norgarante, em dezembro de 2014, assume um valor de 114,8 milhões de euros, superior em cerca de 8,8 milhões de euros face a 2013. Este acréscimo é explicado pelas Aplicações em Instituições de Crédito (aumento de 10 milhões de euros, justificado pelos montantes recebidos ao nível das comissões de garantia) e pela variação positiva dos Ativos Financeiros Detidos para Venda, no valor de cerca de 979,1 mil euros, derivado da aquisição da participação num Fundo de Reestruturação Empresarial, por via de uma cessão de créditos. A participação neste fundo corresponde a 1 011 unidades de participação registadas inicialmente na contabilidade de acordo com o valor unitário de subscrição (994,43 euros/unid.), sendo que, no fecho de contas de 2014, estas unidades de participação foram reavaliadas, sendo o seu valor unitário de subscrição de 980,96 euros/unid., tendo-se reconhecido uma reserva de reavaliação no valor de 3,4 mil euros.

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 71,1 milhões de euros, a Norgarante apresenta uma autonomia financeira de 61,95% a qual, clara e inequivocamente, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

É de assinalar também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das micro e pequenas e médias empresas suas acionistas beneficiárias - que ascendiam, em 31 de dezembro de 2014, a 1 290,5 milhões de euros - encontram-se diretamente contragarantidas pelo FCGM 1 019,8 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Norgarante ascendem a 270,7 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

9. AÇÕES PRÓPRIAS

Em 2014, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 787 930 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2014, durante corrente exercício, foram adquiridas 5 569 493 ações, no montante de 5 569 493 euros.

Das ações adquiridas pela sociedade desde 2012, foram alienadas em 2014, a acionistas promotores, ao valor nominal, 5 417 240 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 242 533 ações, no montante de 242 533 euros, uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2013 era de 90 280, no montante de 90 280 euros.

10. NEGÓCIOS ENTRE A SOCIEDADE E OS SEUS ADMINISTRADORES

Não se verificaram negócios entre a sociedade e qualquer um dos seus administradores.

11. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Após o termo do exercício não há conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

12. PERSPETIVAS FUTURAS

Após uma estabilização do nível da atividade, nos três primeiros trimestres de 2014, as atuais projeções apontam para a continuação da trajetória de recuperação gradual da atividade, refletindo-se na continuidade do processo de ajustamento gradual dos desequilíbrios macroeconómicos, num quadro de crescimento moderado da atividade e do nível de preços, caracterizado também pela manutenção da capacidade de reduzir o endividamento externo.

Neste contexto, e tendo em conta as previsões do Orçamento de Estado para 2015 prevê-se um crescimento do **Produto Interno Bruto** (PIB) de 1,5%, reflexo de uma contribuição positiva da procura externa líquida, bem como da manutenção do contributo positivo da procura interna.

No que respeita à procura externa, antecipa-se uma aceleração das **exportações**, especialmente na sua componente de serviços, bem como uma moderação das **importações**. Verifica-se uma nova dinâmica da procura interna, que vem materializar a normalização da atividade económica.

É de esperar que o ajustamento das contas externas continue, em que o saldo conjunto da **balança corrente e de capital** deverá fixar-se em 1,5% do PIB, aumentando a capacidade líquida de financiamento da economia portuguesa, ao mesmo tempo que a balança corrente deverá atingir um excedente equivalente a 0,4% do PIB, reforçando assim o resultado de 2014.

A **taxa de desemprego** deverá situar-se em 13,4% em 2015. A redução do desemprego deverá ser acompanhada por um aumento da produtividade aparente do trabalho e por um crescimento do emprego ligeiramente inferior ao registado em 2014, dado o seu maior desfasamento face aos desenvolvimentos da atividade económica.

A **inflação** deverá atingir os 0,7% em 2015, num contexto de ausência de tensões – quer inflacionistas, quer deflacionistas – nos mercados internacionais. Esta subida da

inflação de cerca de 0,7% face a 2014 traduzirá uma maior pressão ascendente sobre os preços resultante da melhoria da procura interna, bem como o efeito da desvalorização da taxa de câmbio do euro face ao dólar, dada a crescente divergência na condução da política monetária.

Em 2014, registou-se uma tendência gradual para a redução do nível de restritividade nos critérios de concessão de empréstimo ou linhas de crédito a empresas. Em 2015, é esperado o prolongamento desta tendência, indo ao encontro do aumento ligeiro da procura global de empréstimos por parte das empresas, fortemente impulsionado pelas micro, pequenas e médias empresas, para todos o tipo de maturidades.

Também o novo **Programa Portugal 2020** (que utilizará as verbas de cofinanciamento comunitário no período 2014-2020), que se iniciou em 2014 e em 2015 estará em plena execução, tem uma dotação de 25,2 mil milhões de euros. Este programa está fundamentalmente vocacionado para as PME, com um acréscimo de 134% dos fundos a si destinados, face ao anterior programa (QREN 2007-2013).

Foi publicado em outubro de 2014, o Decreto-lei que veio criar a **Instituição Financeira de Desenvolvimento** (IFD), que tem como missão colmatar as falhas de mercado no financiamento das pequenas e médias empresas de cariz não financeiro, que sejam viáveis, sendo expectável que durante o corrente ano esteja em pleno funcionamento.

É neste enquadramento que a Norgarante, em parceria com as demais entidades ligadas ao SNGM, as entidades públicas, com especial destaque para a IFD, o IAPMEI, o Turismo de Portugal, as Autoridades de Gestão do Programa Operacional Fatores de Competitividade e dos Programas Operacionais Regionais e dos Ministérios interessados, as instituições de crédito acionistas e parceiras, e as associações empresariais, pretende continuar a contribuir de forma significativa para facilitar o acesso ao financiamento pelas micro, pequenas e médias empresas portuguesas, através da prestação das garantias necessárias, seja para a realização de investimentos, seja para fundo de maneió ou para a sua atividade corrente.

Espera-se que em 2015, a Norgarante mantenha uma posição de grande destaque no apoio às PME, sobretudo no âmbito da anunciada **Linha de Crédito PME Crescimento 2015** e através das restantes linhas de crédito protocoladas, estimando também prosseguir-se, a comercialização da Linha Garantia Mútua – FEI, que tem permitido a concessão de garantias, emitidas ao abrigo do Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação da União Europeia, com até 80% de cobertura da SGM.

Também as já anunciadas alterações às condições da Linha de Crédito Investe QREN, que se traduzem em benefícios acrescidos para as empresas equiparando as condições de preço à PME Crescimento 2014, deverão ser operacionalizadas, permitindo um maior estímulo ao relançamento do investimento produtivo das empresas e consequentemente da atividade nacional.

Igualmente é esperada uma utilização mais intensa das linhas de crédito setoriais, tais como a Linha de Crédito Comércio Investe, a Linha de Crédito Social Investe, a Linha de Apoio à Consolidação Financeira do Turismo e a Linha de Apoio à Tesouraria do Turismo, fundamentais para os respetivos setores.

Deverá manter-se o apoio ao empreendedorismo, destacando-se a intervenção na Linha FINICIA e sobretudo na Linha do IEF – Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (Linha Invest+ e Microinvest).

Para apoio a necessidades específicas das empresas, irá dinamizar-se a oferta de crédito especializado, com a atualização e dinamização de novos protocolos financeiros e linhas de crédito, no âmbito de operações de *Confirming*, *Factoring* e Crédito Conta Corrente.

Existem igualmente expectativas elevadas quanto ao lançamento e à adesão a uma linha de Capitalização e a novos produtos - eventualmente Obrigações – destinados ao apoio às PME, e que se prevê possam ser implementados em 2015.

Todos estes instrumentos constituem um reforço das possibilidades de atuação da sociedade, nomeadamente na área da capitalização de empresas, no apoio a projetos em fases mais iniciais do seu ciclo de vida e no acesso direto das PME aos mercados de capitais.

Manter-se-ão as parcerias e protocolos de cooperação com as instituições de crédito e associações empresariais, nomeadamente através da atualização e celebração de protocolos que viabilizem soluções de apoio e financiamento às empresas, bem como as iniciativas com entidades públicas ligadas à dinamização empresarial.

Para apoiar os estudantes do Ensino Superior no ano letivo de 2015/2016, admite-se que seja viabilizada a reedição da linha de crédito com garantia mútua para estudantes do ensino superior, em vigor desde o ano letivo de 2007/2008.

A par do referido, no contexto económico em que estamos inseridos, continuaremos a manter uma política de prudência na análise das operações, bem como um acompanhamento muito próximo da atual carteira de garantias, e uma atividade significativa na área da recuperação de crédito e reestruturação de operações, sem perder de vista o objetivo fundamental da sociedade, que é o apoio de excelência à dinamização do tecido económico, com enfoque na área da facilitação do acesso ao financiamento.

Também a melhoria contínua dos serviços da sociedade aos seus mutualistas leva-nos a colocar a hipótese de avançar, ainda em 2015, se possível, ou logo que a conjuntura e o nível de atividade o permitam, para um patamar adicional ao nível da assessoria especializada, tendo em vista o acrescentar constante de valor às soluções de financiamento e garantia apresentadas às empresa e, através, delas, ao desenvolvimento do País.

Durante o ano de 2014 foram desenvolvidos trabalhos de melhorias em prol do sistema de garantia mútua, que permitiram melhorar a eficiência nos serviços aos mutualistas. Prevê-se para 2015, continuar a implementar medidas que contribuam para melhor cada vez mais o serviço de excelência das sociedades de garantia mútua.

Em 2015 estimamos concluir o desenvolvimento do modelo de perdas por imparidade, o qual permitirá melhor antecipar situações de incumprimento futuro, bem como o desenvolvido do modelo de *pricing*, tendo em, vista a incorporação do risco implícito das operações na definição das comissões de garantia a praticar.

Prevedemos ainda disponibilizar aos mutualistas a informação da notação de risco interna atribuída pelo Sistema Nacional de Garantia Mútua, e que terá por finalidade contribuir para um melhor conhecimento do risco percecionado por parte do SNGM, bem como dar informação adicional do posicionamento das empresas face ao setor em que se inserem.

13. AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de expressar o nosso especial agradecimento aos nossos Acionistas privados e públicos e, muito especialmente, aos Mutualistas, individuais e associações empresariais, e assegurar-lhes que continuarão, no futuro, a encontrar na Norgarante o maior empenho em manter o espírito de parceria criado.

Expressamos, também, aos Órgãos Sociais o nosso agradecimento pela disponibilidade sempre presente nas respetivas áreas de atuação.

À Lisgarante, à Garval e à Agrogarante reconhecemos a colaboração e o empenho na procura das melhores práticas, o esforço conjunto de aumento da visibilidade da Garantia Mútua e a colaboração em diversas operações em que o risco é partilhado.

À SPGM expressamos o reconhecimento pelo empenho e disponibilidade no apoio prestado à sociedade nas diferentes áreas e no seu papel fundamental para o desenvolvimento do Sistema de Garantia Mútua português.

Ao Ministério da Economia, ao Ministério da Educação e Ciência, ao Ministério da Solidariedade Emprego e Segurança Social, ao Ministério da Agricultura e do Mar, ao Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Energia, ao Ministério de Estado e das Finanças, ao IAPMEI, ao Turismo de Portugal, ao IFAP, ao IEF, ao Gabinete do Gestor das Autoridades de Gestão do Programa Operacional Fatores de Competitividade e dos Programas Operacionais Regionais, à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., ao Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM e Governo Regional da Região Autónoma Madeira e ao Governo da Região Autónoma dos Açores, bem como às instituições de crédito e demais parceiros institucionais, nomeadamente ao FINOVA e à sua sociedade gestora, a PME Investimentos, ao Fundo Europeu de Investimento e à Comissão Europeia, agradecemos as parcerias estabelecidas no desenvolvimento de novos produtos com a aplicação da Garantia Mútua em favor das empresas.

Aos colaboradores da sociedade agradecemos em particular o profissionalismo e determinação no desempenho das funções exercidas, num ano particularmente exigente e com restrições várias, e expressamos o desejo de que continuem a desenvolver um bom trabalho em prol do tecido empresarial português e do país.

14. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

De acordo com a lei e os Estatutos da sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia-Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2014, no valor de € 3 887 174,66:

i) Para Reserva Legal	€ 388 717,47
ii) Para Fundo Técnico de Provisão	€ 660 950,15
iii) Para Resultados Transitados	€ 2 837 507,04

Porto, 2 de março de 2015.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Manuel Rodrigues Marques
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio
Francisco Manuel Franqueira de Oliveira Pegado
João Miguel Araújo de Sousa Branca
José Manuel Simões Soares de Oliveira
Luís Filipe dos Santos Costa
Manuel de Quina Vaz
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda
Paulo Jorge Barbosa da Costa
Rogério Manuel dos Santos Hilário
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

15. DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

BALANÇO

	Nota(s)	2014		2013	
		Valores antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3) = (1) - (2)	Valor líquido
ATIVO					
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	4.1	3 200,00	-	3 200,00	10 200,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.2	3 342 806,85	-	3 342 806,85	3 655 921,89
Ativos financeiros disponíveis para venda	4.3	997 530,56	-	997 530,56	18 480,00
Aplicações em instituições de crédito	4.4	91 850 292,48	-	91 850 292,48	81 827 475,89
Crédito a clientes	4.5 e 4.11	48 550 610,83	48 307 125,67	243 485,16	480 377,05
Ativos não correntes detidos para venda	4.6	1 171 528,41	341 086,67	830 441,74	930 629,54
Outros ativos tangíveis	4.7	2 457 177,37	889 929,18	1 567 248,19	1 538 004,08
Ativos intangíveis	4.8	120 388,21	83 270,49	37 117,72	17 245,87
Ativos por impostos correntes	4.12	-	-	-	275 100,60
Ativos por impostos diferidos	4.9	9 784 075,40	-	9 784 075,40	10 536 472,87
Outros ativos	4.10	6 112 482,12	-	6 112 482,12	6 695 460,78
Total de Ativo		164 390 092,23	49 621 412,01	114 768 680,22	105 985 368,57
PASSIVO					
	Nota(s)	2014		2013	
Passivos Eventuais		1 304 954 256,69		1 344 099 935,17	
- Garantias e Avais	4.15	1 290 509 525,17		1 313 107 734,87	
- Outros	4.15	14 444 731,52		30 992 200,30	
Compromissos	4.15	47 134 447,56		46 049 614,89	

	Nota(s)	2014	2013
PASSIVO			
Provisões	4.11	32 687 053,18	30 747 614,86
Passivos por impostos correntes	4.12	968 978,84	-
Outros passivos	4.13	10 007 911,00	7 864 568,78
Total de Passivo		43 663 943,02	38 612 183,64
CAPITAL			
Capital	4.14	65 000 000,00	65 000 000,00
Ações próprias	4.14	-242 533,00	-90 280,00
Reservas de reavaliação	4.14	-3 369,39	-
Outras reservas e resultados transitados	4.14	2 463 464,93	2 045 377,36
Resultado do exercício	4.14	3 887 174,66	418 087,57
Dividendos antecipados			
Total de Capital		71 104 737,20	67 373 184,93
Total de Passivo + Capital		114 768 680,22	105 985 368,57

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	Nota(s)	2014	2013
Juros e rendimentos similares	4.16	2 049 757,61	2 380 101,66
Juros e encargos similares	4.16	-3 977,12	-7 886,37
Margem financeira		2 045 780,49	2 372 215,29
Rendimentos de instrumentos de capital		1 536,96	
Rendimentos de serviços e comissões	4.17	16 637 648,97	16 302 450,59
Encargos com serviços e comissões	4.17	-2 089 410,06	-2 130 379,29
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda	4.3	1 270,00	-
Outros resultados de exploração	4.18	247 829,01	256 762,00
Produto Bancário		16 844 655,37	16 801 048,59
Gastos com pessoal	4.20	-2 073 669,85	-1 913 655,83
Gastos gerais administrativos	4.21	-1 491 315,82	-1 608 955,35
Amortizações do exercício	4.7 e 4.8	-119 369,01	-132 275,62
Provisões líquidas de reposições e anulações	4.11	-1 939 438,32	-2 388 861,03
Correções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições e anulações)	4.11	-4 579 180,59	-8 780 052,95
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	4.6	-32 180,33	-16 987,14
Resultado antes de impostos		6 609 501,45	1 960 260,67
Impostos			
Correntes	4.12	-1 969 929,32	-1 154 579,03
Diferidos	4.9	-752 397,47	-387 594,07
Resultado após impostos		3 887 174,66	418 087,57
Resultado por ação		0,060	0,006

DEMONSTRAÇÃO DE RENDIMENTO INTEGRAL

	2014	2013
Resultado individual	3 887 174,66	418 087,57
Diferenças de conversão cambial	-	-
Reservas de reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda:		
Reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda	(3 369,39)	-
Impacto fiscal	-	-
Transferência para resultados por alienação	-	-
Impacto fiscal	-	-
Pensões - regime transitório	-	-
Outros movimentos	-	-
Total Outro rendimento integral do exercício	(3 369,39)	-
Rendimento integral individual	3 883 805,27	418 087,57

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO

	Capital	Reservas Legais			Resultados transitados	Ações Próprias	Reservas Reavaliação	Resultado do exercício	Capital Próprio
		Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3	Aquisição Ações Próprias					
Saldos em 31 de dezembro de 2012	65 000 000,00	1 129 470,51	755 504,06	484 391,76	-	-15 980,00	-	-323 988,97	67 029 397,36
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2012	-	-	-	-	-323 988,97	-	-	-	-323 988,97
Recuperação/Perda Ações Próprias	-	-	-	-	-	-74 300,00	-	-	-74 300,00
Dividendos distribuídos em 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado gerado no exercício de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2013	65 000 000,00	1 129 470,51	755 504,06	484 391,76	-323 988,97	-90 280,00	-	418 087,57	67 373 184,93
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2013	-	196 026,07	41 808,76	-	-	-	-	-	-
Incorporação em resultados transitados do resultado líquido de 2013	-	-	-	-	180 252,74	-	-	-	-180 252,74
Incorporação em reservas de reavaliação	-	-	-	-	-	-	-3 369,39	-	-3 369,39
Recuperação/Perda Ações Próprias	-	-	-	-	-	-152 253,00	-	-	-152 253,00
Dividendos distribuídos em 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado gerado no exercício de 2014	-	-	-	-	-	-	-	3 887 174,66	3 887 174,66
Saldos em 31 de dezembro de 2014	65 000 000,00	1 325 496,58	797 312,82	484 391,76	-143 736,23	-242 533,00	-3 369,39	3 887 174,66	71 104 737,20

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS CAIXA

	2014	2013
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e outros custos pagos	-30 024,64	-53 762,18
Serviços e comissões pagos	-2 276 116,94	-2 275 709,04
Garantias	-26 121 954,60	-51 998 859,62
Fornecedores	-1 315 013,53	-1 635 778,80
Pessoal	-1 906 215,20	-1 698 273,74
Imposto sobre o lucro	-1 000 434,99	-
Outros pagamentos	-5 619 533,00	-2 502 144,85
	-38 269 292,90	-60 164 528,23
Recebimentos provenientes de:		
Juros e outros proveitos recebidos	872 570,50	636 763,70
Serviços e comissões recebidos	16 621 464,13	19 317 211,74
Contragarantia FCGM	22 181 932,24	42 067 515,55
Recuperações Crédito Vencido	5 676 413,84	5 274 121,30
Imposto sobre o lucro	275 100,61	345 935,78
Outros recebimentos	41 567,35	1 200,00
	45 669 048,67	67 642 748,07
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>	7 399 755,77	7 478 219,84
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de outros ativos tangíveis	-134 354,94	-105 822,90
Aquisição de outros ativos intangíveis	-27 132,58	-19 113,90
Investimentos financeiros	-250 049 000,00	-319 531 624,00
	-250 210 487,52	-319 656 560,80
Recebimentos provenientes de:		
Venda/Liquidação de capital de empresas filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	13 970,00	-
Alienação de ativos tangíveis detidos para venda	-	5 038,75
Juros e rendimentos similares	1 891 893,41	1 928 523,82
Dividendos recebidos	1 152,72	-
Investimentos financeiros	239 968 000,00	311 230 210,53
	241 875 016,13	313 163 773,10
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>	-8 335 471,39	-6 492 787,70
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Aquisição de Ações Próprias	-4 980 270,00	-4 518 176,61
Rendas de locação financeira	-169 650,42	-153 709,50
	-5 149 920,42	-4 671 886,11
Recebimentos provenientes de:		
Alienação de Ações Próprias	5 765 521,00	3 447 320,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio	-	-
	5 765 521,00	3 447 320,00
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>	615 600,58	-1 224 566,11
Variação de caixa e seus equivalentes	-320 115,04	-239 133,97
Caixa e seus equivalentes no início do período	3 666 121,89	3 905 255,86
Caixa e seus equivalentes no fim do período	3 346 006,85	3 666 121,89

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Manuel Rodrigues Marques
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio
Francisco Manuel Franqueira de Oliveira Pegado
João Miguel Araújo de Sousa Branca
José Manuel Simões Soares de Oliveira
Luís Filipe dos Santos Costa
Manuel de Quina Vaz
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda
Paulo Jorge Barbosa da Costa
Rogério Manuel dos Santos Hilário
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

José Hilário Campos Ferreira - TOC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

1. INTRODUÇÃO

A Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. adiante designada simplesmente por Norgarante, iniciou a sua atividade em 2003 sendo uma sociedade financeira privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas, mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

O modelo de funcionamento do SNGM assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer ainda pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.

A Norgarante com sede no Porto e agências no Porto (2003 e 2013), em Braga (2004), em Aveiro (2006), e em Viseu (2008) tem vindo a apoiar as micro, pequenas e médias empresas das Zonas Norte e Centro do País, fundamentalmente através da prestação de garantias financeiras reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção.

Os grandes objetivos da Norgarante são os seguintes:

- ✓ Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas micro, pequenas e médias empresas, ou entidades representativas destas;
- ✓ Garantir o bom funcionamento e a continuidade da sociedade;
- ✓ Incrementar a notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua no Norte e Centro do país;
- ✓ Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- ✓ Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 2 de Março de 2015.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras individuais da Norgarante foram preparadas de acordo

com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) estabelecidas pelo Banco de Portugal no Aviso n.º 1/2005, de 21 de fevereiro e na Instrução n.º 9/2005, de 11 de março, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo n.º 1 do artigo 115.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Até 31 de dezembro de 2005, as demonstrações financeiras individuais da Norgarante foram preparadas e apresentadas de acordo com o Plano de Contas para o Sistema Bancário (PCSB) estabelecido pelo Banco de Portugal através da Instrução n.º 4/96, de 17 de junho.

No exercício de 2006, no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005 de 21 de fevereiro, as demonstrações financeiras da sociedade passaram a ser preparadas de acordo com as NCA, tal como definidas pelo Banco de Portugal.

A Norgarante apresentou em 2006, pela primeira vez, as demonstrações financeiras de acordo com os princípios de reconhecimento e mensuração definidos nas NCA.

As NCA seguem na sua maior parte as determinações das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) adotadas pela União Europeia, exceto quanto às seguintes matérias:

- ✓ a carteira de crédito e garantias está sujeita à constituição de provisões para riscos específicos e para riscos gerais de crédito, nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95, de 30 de junho, com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 3/2005, de 21 de fevereiro;
- ✓ os ativos tangíveis são obrigatoriamente mantidos ao custo de aquisição, não sendo deste modo possível o seu registo pelo justo valor, conforme permitido pela IAS 16 – Ativos fixos tangíveis. Como exceção, é permitido o registo de reavaliações extraordinárias, legalmente autorizadas, caso em que as mais-valias resultantes são registadas em “Reservas de Reavaliação Legais”.

2.2 ADOÇÃO DE NORMAS INTERNACIONAIS DE RELATO FINANCEIRO NOVAS OU REVISTAS

As políticas contabilísticas adotadas no exercício são consistentes com as utilizadas nos exercícios anteriores, com exceção, e sempre que aplicável à sociedade, da adoção das seguintes novas normas e interpretações, alterações ou revisões de Normas e novas interpretações emitidas pelo IASB/IFRIC e endossadas pela União Europeia. Esta adoção não implicou efeitos na posição patrimonial e performance da sociedade.

2.2.1 ALTERAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

2.2.2 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES APLICÁVEIS AO EXERCÍCIO

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações, sem efeito nas demonstrações financeiras da sociedade:

a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE aplicáveis a 2014

IFRS 10 Demonstrações financeiras consolidadas

O IASB emitiu a IFRS 10 Demonstrações financeiras consolidadas que substitui os requisitos de consolidação previstos na SIC 12 Consolidação - entidades com finalidade especial e na IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas.

A IFRS 10 não altera os procedimentos de consolidação mas estabelece um novo conceito de controlo que deverá ser aplicado para todas as entidades e veículos com finalidade especial. Assim, um investidor controla uma investida se e apenas se tiver, cumulativamente:

- (a) poder sobre a investida;
- (b) exposição ou direitos a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a investida; e
- (c) a capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afetar o valor dos resultados para os investidores.

As mudanças introduzidas pela IFRS 10 requerem que a Gestão faça um julgamento significativo de forma a determinar que entidades são controladas e conseqüentemente devam ser incluídas nas Demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe.

Esta norma, de acordo com o endosso (Regulamento UE n.º 1254/2012, de 11 de dezembro), é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 11, IFRS 12, IAS 27 (revisada em 2011) e IAS 28 (revisada em 2011). A aplicação é retrospectiva.

IFRS 11 Acordos conjuntos

A IFRS 11:

- ✓ substitui a IAS 31 Interesses em empreendimentos conjuntos e a SIC 13 Entidades conjuntamente controladas — contribuições não monetárias por empreendedores.
- ✓ altera o conceito de controlo conjunto e remove a opção de contabilizar uma entidade conjuntamente controlada através do método da consolidação proporcional, passando uma entidade a contabilizar o seu interesse nestas entidades através do método da equivalência patrimonial. O controlo conjunto consiste na partilha contratualmente acordada do controlo sobre um acordo, que

só existe quando as decisões sobre as atividades relevantes requerem o consentimento unânime das partes que partilham o controlo.

- ✓ define ainda o conceito de operações conjuntas (combinando os conceitos existentes de ativos controlados e operações controlados conjuntamente) e redefine o conceito de consolidação proporcional para estas operações, devendo cada entidade registar nas suas demonstrações financeiras os interesses absolutos ou relativos que possuem nos ativos, passivos, rendimentos e custos.

Esta norma, de acordo com o endosso (Regulamento UE n.º 1254/2012, de 11 de dezembro), é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 11, IFRS 12, IAS 27 (revista em 2011) e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

IFRS 12 Divulgação de participações em outras entidades

A IFRS 12 Divulgação de participações em outras entidades estabelece o nível mínimo de divulgações relativamente a empresas subsidiárias, empreendimentos conjuntos, empresas associadas e outras entidades não consolidadas.

Esta norma inclui, por isso, todas as divulgações que eram obrigatórias na IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas referentes às contas consolidadas, bem como as divulgações obrigatórias incluídas na IAS 31 Interesses em empreendimentos conjuntos e na IAS 28 Investimentos em associadas, para além de novas informações adicionais.

O objetivo desta Norma é exigir que uma entidade divulgue informação nas suas demonstrações financeiras que permita que os utentes avaliem:

- (a) a natureza e os riscos associados aos seus interesses noutras entidades; e
- (b) os efeitos desses interesses na sua posição financeira, desempenho financeiro e fluxos de caixa.

Para isso, uma entidade deve divulgar:

- (a) os julgamentos e pressupostos significativos nos quais se baseou para determinar a natureza do seu interesse noutra entidade ou acordo e para determinar o tipo de acordo conjunto no qual tem um interesse; e
- (b) informação sobre os seus interesses em subsidiárias, acordos conjuntos e associadas; e entidades estruturadas que não sejam controladas pela entidade.

Para efeitos desta Norma, um interesse noutra entidade refere-se ao envolvimento contratual e não-contratual que expõe uma entidade a uma variabilidade do retorno em função do desempenho da outra entidade.

Um interesse noutra entidade pode ser evidenciado, entre outros, pela propriedade de ações ou de instrumentos de dívida, bem como por outras formas de envolvimento como o fornecimento de financiamento, de assistência à liquidez, de aumentos de crédito e de garantias. Isso inclui os meios pelos quais uma entidade tem controlo, controlo conjunto ou influência significativa sobre outra entidade. Uma entidade não tem

necessariamente um interesse noutra entidade apenas por via de uma normal relação de cliente-fornecedor.

Esta norma, de acordo com o endosso (Regulamento UE n.º 1254/2012, de 11 de dezembro), é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 11, IFRS 12, IAS 27 (revista em 2011) e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12 (Emendas) – Orientações de Transição

Estas emendas permitem a adoção de procedimentos menos exigentes na transição para as IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12 como por exemplo a reexpressão de comparativos que fica limitada ao período imediatamente anterior à transição.

De acordo com o endosso (Regulamento UE n.º 313/2013, de 4 de abril), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade também adotasse antecipadamente a IFRS 10, IFRS 11 e IFRS 12.

IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 (Emendas) – Entidades de Investimento

As entidades de investimento que incluem os Fundos de capital de risco devem satisfazer três elementos da definição e quatro características típicas para que possam ser consideradas como entidades de investimento a quem se aplicam as novas disposições. Para o efeito, devem ser considerados todos os factos e circunstâncias incluindo o fim a que se destinam e a sua conceção.

Estas entidades estão isentas de consolidar as suas subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos, as quais devem ser valorizadas ao justo valor através de resultados nos termos da IFRS 9 (ou IAS 39 conforme aplicável), com exceção daquelas que prestem serviço exclusivo à entidade de investimento relacionados com as atividades de investimento, as quais devem ser consolidadas (investimentos em subsidiárias) ou contabilizadas usando o método da equivalência patrimonial (investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos).

Também devem ser valorizadas ao justo valor os investimentos em outras entidades de investimento sobre as quais exista controlo. Uma entidade mãe de uma entidade de investimento que não seja, ela própria, uma entidade de investimento não pode usar nas suas contas o modelo de justo valor aplicado pela sua subsidiária às respetivas participadas. Organizações de capital de risco, fundos de investimento e outras entidades que não satisfaçam as condições para serem consideradas entidades de investimento nos termos agora definidos, mantêm a possibilidade de poder mensurar os investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos ao justo valor através de resultados nos termos da opção prevista na IAS 28.

De acordo com o endosso (Regulamento UE n.º 1174/2013, de 20 de novembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014.

A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse todas as emendas simultaneamente. A aplicação é retrospectiva.

IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas (Revista em 2011)

Com a introdução da IFRS 10 e IFRS 12, a IAS 27 limita-se a estabelecer o tratamento contábilístico relativamente a subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas nas contas separadas.

De acordo com o endosso, as alterações à IAS 27 serão aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 10, IFRS 11, IFRS 12 e IAS 28 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

IAS 28 Investimentos em associadas e joint ventures

Com as alterações à IFRS 11 e IFRS 12, a IAS 28 foi renomeada e passa a descrever a aplicação do método de equivalência patrimonial também às *joint ventures* à semelhança do que já acontecia com as associadas.

De acordo com o endosso, as alterações à IAS 28 serão aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação poderia ter sido antecipada desde que a entidade aplicasse simultaneamente a IFRS 10, IFRS 11, IFRS 12 e IAS 27 (revista em 2011). A aplicação é retrospectiva.

IAS 32 Instrumentos financeiros (Compensação de ativos financeiros e passivos financeiros)

A emenda clarifica o significado de “direito legal correntemente executável de compensar” e a aplicação da IAS 32 aos critérios de compensação de sistemas de compensação (tais como sistemas centralizados de liquidação e compensação) os quais aplicam mecanismos de liquidação brutos que não são simultâneos.

O parágrafo 42 a) da IAS 32 requer que “um ativo financeiro e um passivo financeiro devem ser compensados e a quantia líquida apresentada no balanço quando, e apenas quando, uma entidade tiver atualmente um direito de cumprimento obrigatório para compensar as quantias reconhecidas”. Esta emenda clarifica que os direitos de compensar não só têm de ser legalmente correntemente executáveis no decurso da atividade normal mas também têm de ser executáveis no caso de um evento de incumprimento e no caso de falência ou insolvência de todas as contrapartes do contrato, incluindo da entidade que reporta. A emenda também clarifica que os direitos de compensação não devem estar contingentes de eventos futuros.

O critério definido na IAS 32 para a compensação de instrumentos financeiros requer que a entidade de reporte pretenda, ou liquidar numa base líquida, ou realizar o ativo e liquidar simultaneamente o passivo. A emenda clarifica que só os mecanismos de liquidação pelo valor bruto que eliminam ou resultam em riscos de crédito e liquidez insignificantes em que o processo de contas a receber e a pagar é um único processo de

liquidação ou ciclo podem ser, de facto, equivalentes a uma liquidação pelo valor líquido, cumprindo com efeito o critério de liquidação líquido previsto na norma.

De acordo com o endosso, as emendas a esta norma são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A emenda à IFRS 7 deverá ser aplicável retrospectivamente de acordo com a IAS 8. A aplicação antecipada é permitida devendo divulgar este facto e cumprir com as divulgações previstas pela IFRS 7 Divulgações (Emenda) - Compensação de ativos financeiros e passivos financeiros.

IAS 36 – Imparidade de ativos (Emenda): Divulgações da quantia recuperável para ativos não financeiros

A emenda elimina a obrigatoriedade de divulgação do valor recuperável de unidades geradoras de caixa que incluam ativos intangíveis com vida útil indefinida e/ou goodwill, desde que não tenham sido reconhecidas perdas de imparidade, com o objetivo de eliminar a consequência não intencional existente na norma que obrigava à divulgação de informação comercial sensível. Passa a ser obrigatório divulgar: (i) informação adicional sobre o justo valor dos ativos em imparidade quando a quantia recuperável é baseada no justo valor menos custo de vender e (ii) informação sobre as taxas de desconto usadas quando a quantia recuperável é baseada no justo valor menos custos de vender que use uma técnica de valorização ao valor atual.

De acordo com o endosso (Regulamento UE n.º 1374/2013, de 19 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação é retrospectiva.

IAS 39 – Instrumentos financeiros (Emenda): Novação de Derivados e continuação de contabilidade de cobertura

As emendas visam permitir uma exceção à necessidade de descontinuar a contabilidade de cobertura em certas circunstâncias nas quais existe uma alteração da contraparte num instrumento de cobertura de forma a garantir a participação numa câmara de compensação para esse instrumento. A emenda cobre as novações:

- ✓ que resultem da aplicação ou da alteração de leis ou regulamentos;
- ✓ nas quais as partes do instrumento de cobertura concordam que uma ou mais contrapartes da compensação substituam as contrapartes originais de forma a tornarem-se as novas contrapartes de cada uma das partes;
- ✓ que não resultem em outras alterações aos termos do contrato original do derivado para além das alterações diretamente atribuíveis à alteração da contraparte para assegurar a compensação.

Todas as condições acima referidas devem ser cumpridas para se continuar a contabilidade de cobertura de acordo com esta exceção.

A emenda cobre novações efetuadas para contrapartes centrais, bem como para intermediários como sejam membros de câmaras de compensação, ou clientes dos últimos que sejam eles próprios intermediários.

Para as novações que não cumpram os critérios da exceção, as entidades devem avaliar as alterações ao instrumento de cobertura à luz das regras de desreconhecimento de instrumentos financeiros e das condições gerais para continuar a aplicação da contabilidade de cobertura.

De acordo com o endosso (Regulamento UE n.º 1375/2013, de 19 de dezembro), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2014. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva. Contudo, as entidades que descontinuaram a contabilidade de cobertura no passado, devido a uma novação que estaria no âmbito desta emenda, não podem reexpressar essa contabilidade de cobertura.

b) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela EU, aplicáveis a 2014 apenas se adotadas antecipadamente e desde que divulgada a adoção antecipada e satisfeitas as restantes condições requeridas:

IAS 19 R – Benefícios de Empregados (Emenda): Contribuições de empregados

Esta emenda aplica-se a contribuições de empregados ou terceiros para planos de benefícios definidos. Simplifica a contabilização das contribuições que sejam independentes do número de anos de prestação de serviço do empregado, como por exemplo, contribuições efetuadas pelo empregado que sejam calculadas com base numa percentagem fixa do salário, que sejam uma quantia fixa ao longo de todo o período de serviço ou uma quantia que dependa da idade do empregado. Tais contribuições passam a poder ser reconhecidas como uma redução dos custos do serviço no período em que o serviço é prestado.

De acordo com o endosso (Regulamento UE n.º 2015/29, de 17 de dezembro de 2014), as alterações são aplicáveis para os exercícios iniciados em ou após 1 de fevereiro de 2015. A aplicação pode ser antecipada desde que divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRIC 21 – Taxas

Esta interpretação aplica-se a pagamentos de impostos por entidades governamentais, que não estejam cobertos por outras normas (por exemplo, IAS 12), incluindo multas e outras penalidades por incumprimento de legislação. A interpretação clarifica que: (i) deve ser reconhecido um passivo quando ocorre a atividade que despoleta o pagamento tal como identificado na legislação relevante (ii) deve ser efetuado um acréscimo progressivo da responsabilidade ao longo do tempo se a atividade que despoleta o pagamento também ocorre ao longo do tempo de acordo com a legislação relevante e (iii) se o pagamento só é despoletado quando é atingido um limite mínimo, não deve ser reconhecido qualquer passivo até que tal mínimo seja atingido. Esta interpretação não estabelece qual deve ser a contrapartida do passivo, devendo ser tidas em conta as disposições das restantes normas para determinar se deve ser reconhecido um ativo ou um gasto.

De acordo com o endosso (Regulamento UE n.º 634/2014, de 13 de junho), a interpretação é aplicável para os exercícios iniciados o mais tardar a partir da data de

início do primeiro exercício financeiro que comece em ou após 17 de junho de 2014. A aplicação é retrospectiva.

c) Melhorias anuais relativas ao ciclo de 2010-2012

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2010-2012, o IASB introduziu sete melhorias em sete normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 2 Pagamentos com base em Ações

Atualiza definições, clarifica o que se entende por condições de aquisição e clarifica ainda situações relacionadas com preocupações que haviam sido levantadas sobre condições de serviço, condições de mercado e condições de performance.

IFRS 3 Combinações de Negócios

Introduz alterações no reconhecimento das alterações de justo valor dos pagamentos contingentes que não sejam instrumentos de capital. Tais alterações passam a ser reconhecidas exclusivamente em resultados do exercício.

IFRS 8 Segmentos Operacionais

Requer divulgações adicionais (descrição e indicadores económicos) que determinaram a agregação dos segmentos.

A divulgação da reconciliação do total dos ativos dos segmentos reportáveis com o total de ativos da entidade só é exigida se for também reportada ao gestor responsável, nos mesmos termos da divulgação exigida para os passivos do segmento.

IFRS 13 Mensuração ao Justo valor

Clarifica que as contas a receber e as contas a pagar sem juro declarado podem ser mensuradas ao valor nominal quando o efeito do desconto é imaterial. Assim, a razão pela qual foram eliminados parágrafos da IAS 9 e IAS 39 nada teve a ver com alterações de mensuração mas sim com o facto de a situação em concreto ser imaterial e, por esse facto, não ser obrigatório o seu tratamento conforme já previsto na IAS 8.

IAS 16 Ativos fixos tangíveis

No caso de revalorização a norma passa a prever a possibilidade de entidade poder optar entre proceder ao ajustamento do valor bruto com base em dados observáveis no mercado ou que possa alocar a variação, de forma proporcional, à alteração ocorrida no valor contabilístico sendo, em qualquer dos casos, obrigatória a eliminação das amortizações acumuladas por contrapartida do valor bruto do ativo. Estas alterações só se aplicam a revalorização efetuadas no ano em que a alteração for aplicada pela

primeira vez e ao período imediatamente anterior. Pode fazer a re-expressão para todos os períodos anteriores mas não é obrigada a fazê-lo. Contudo, se não fizer, deverá divulgar o critério usado nesses períodos.

IAS 24 Divulgações de Partes Relacionadas

Clarifica a definição de pessoal chave da gestão e altera os requisitos de divulgação associados.

d) Melhorias anuais relativas ao ciclo de 2011-2013

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2011-2013, o IASB introduziu quatro melhorias em outras tantas normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 1 Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro

Clarifica o que se entende por normas em vigor.

IFRS 3 Combinações de Negócios

Atualiza a exceção de aplicação da norma a “Acordos Conjuntos” clarificando que a única exclusão se refere à contabilização da criação de um acordo conjunto nas demonstrações financeiras do próprio acordo conjunto.

IFRS 13 Mensuração ao Justo valor

Atualiza o parágrafo 52 no sentido de a exceção ao *portfólio* passar a incluir também outros contratos que estejam no âmbito ou sejam contabilizados de acordo com a IAS 39 ou a IFRS 9 independentemente de satisfazerem as definições de ativos financeiros ou passivos financeiros nos termos na IAS 32.

IAS 40 Propriedades de Investimento

Clarifica a inter-relação existente entre a IFRS 3 e a IAS 40 ao determinar se uma propriedade deve ser classificada como propriedades de investimento ou como propriedade ocupada pelo dono.

2.2.3 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES JÁ EMITIDAS MAS QUE AINDA NÃO SÃO OBRIGATÓRIAS

Ainda não endossadas pela UE:

IFRS 9 Instrumentos financeiros (emitida em 24 de julho de 2014)

Esta norma foi finalmente completada em 24 de julho de 2014 e o resumo, por temas, é o seguinte:

Classificação e mensuração de ativos financeiros

- ✓ Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS - 15 rendimentos de contratos com os clientes.
- ✓ Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo valor justo através do resultado integral (FVOCI) com subsequente reclassificação para resultados.
- ✓ Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.
- ✓ Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento -a-instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- ✓ Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito deve ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentada no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.

- ✓ Todas os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

Imparidade

- ✓ Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perda esperada de crédito (PEC), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.
- ✓ O modelo de PEC aplica-se: (i) a instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 - Locações.
- ✓ Geralmente, as entidades são obrigados a reconhecer as PEC relativas a 12 meses ou a toda a vida, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o compromisso ou garantia foi celebrado). Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PEC de toda a vida são sempre reconhecidas.
- ✓ A mensuração das PEC deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

Contabilidade de cobertura

- ✓ Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospetivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura.
- ✓ Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- ✓ O valor temporal de uma opção, o elemento *forward* de um contrato *forward* e qualquer *spread* base de moeda estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizados como custos da cobertura.
- ✓ Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospectiva e parcialmente prospetiva.

IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto (Emendas emitidas em 11 de setembro de 2014)

As alterações à IFRS 10 definem os critérios para o reconhecimento dos ganhos e perdas quando uma mãe perde o controle de uma subsidiária a qual não contenha um negócio tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios, em resultado de uma transação que envolva uma associada ou *joint venture* que seja contabilizada pela equivalência patrimonial. O lucro ou perda da transação é incluído na demonstração de resultados do investidor apenas na extensão que não esteja relacionada com o investimento na associada ou *joint venture*. A parte restante é deduzida ao valor contábilístico do investimento na associada ou *joint venture*. No caso de a mãe continuar a manter um investimento na antiga subsidiária e esta se tiver tornado uma associada ou *joint venture* contabilizada pela equivalência patrimonial, a mãe reconhece o ganho ou perda da remensuração para o justo valor na demonstração de resultados apenas na extensão que não esteja relacionada com o novo investimento na associada ou *joint venture*. A parte restante é deduzida ao valor contábilístico do investimento retido na anterior subsidiária. Se o investimento na anterior subsidiária passar a ser mensurado pelo justo valor, então o ganho ou perda da remensuração é reconhecido na totalidade na demonstração de resultados do investidor.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios. Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é prospetiva.

IFRS 10, IFRS 12 e à IAS 28: Entidades de investimento: Aplicação da exceção de consolidação (Emendas emitidas em 18 de dezembro de 2014)

As alterações à IFRS 10 clarificam que uma entidade de investimento não necessita preparar demonstrações financeiras consolidadas se: (i) a sua mãe imediata ou última preparar demonstrações financeiras em IFRS para uso público nas quais as subsidiárias sejam consolidadas ou mensuradas ao justo valor através de resultados; ou se (ii) as suas subsidiárias estiverem mensuradas ao justo valor através de resultados (todas as subsidiárias, exceto aquelas que não sejam entidades de investimentos e cujo propósito e atividades sejam prestar serviços relacionados com as atividades de investimento das entidades de investimento que as detêm).

As alterações à IAS 28 clarificam que uma entidade não necessita de aplicar o método da equivalência patrimonial numa associada ou *joint venture* se: (i) a mãe puder usufruir da isenção de consolidação definida na IFRS 10 ou se (ii) entre todas as condições das IAS 28 necessárias para tal, a sua mãe imediata ou última preparar demonstrações financeiras em IFRS para uso público nas quais as subsidiárias sejam

consolidadas ou mensuradas ao justo valor através de resultados. Uma entidade que não seja uma entidade de investimento e que aplique o método de equivalência patrimonial na valorização de associadas ou *joint ventures* que sejam entidades de investimento podem manter a valorização das subsidiárias destas entidades de investimento ao justo valor através de resultados.

As conseqüentes alterações à IFRS 12 exigem que uma entidade de investimento que prepare demonstrações financeiras em que todas as suas subsidiárias são mensuradas ao justo valor através de resultados apresente as divulgações exigidas pela IFRS 12 no que respeita a entidades de investimento.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRS 11: Contabilização da aquisição de participações em operações conjuntas (Emendas emitidas em de 6 de maio de 2014)

As emendas exigem que uma entidade que adquira uma participação numa operação conjunta em que a atividade dessa operação constitua um negócio, aplique, na proporção da sua quota-parte, todos os princípios sobre combinações de negócios constantes da IFRS 3 – Combinações de Negócios e outras IFRS que não conflituem com a IFRS 11 e faça as correspondentes divulgações exigidas por tais normas relativamente a combinações de negócios.

As emendas também se aplicam se na formação da operação conjunta a entidade tiver contribuído com um negócio.

No caso de uma aquisição de uma participação adicional numa operação conjunta em que a atividade da operação conjunta constitua um negócio, a participação anteriormente detida não deve ser remensurada se o operador mantiver o controlo conjunto.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é prospectiva.

IAS 27: Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas (Emenda emitida em 12 de agosto 2014)

O objetivo destas alterações é restaurar a opção de usar o método da equivalência patrimonial na valorização de subsidiárias e associadas em contas separadas cujas opções de valorização passam a ser: (i) custo, (ii) em conformidade com o IFRS 9 (ou IAS 39) ou (iii) método da equivalência patrimonial, devendo ser aplicada a mesma contabilização para cada categoria de investimentos. A conseqüente alteração também foi feita na IFRS 1 - Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro com vista a permitir a quem adote as IFRS pela primeira vez e use a equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas possa usufruir da isenção de combinações de negócios passadas em relação à aquisição do investimento.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas (emitida em 30 de janeiro de 2014)

Esta norma permite que uma entidade, cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas, continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas para contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao abrigo do anterior normativo contabilístico ao adotar as IFRS pela primeira vez. Não podem aplicar a norma: (i) as entidades que já preparam as demonstrações financeiras em IFRS, (ii) as entidades cujo atual GAAP não permitem o reconhecimento de ativos e passivos com tarifas reguladas e (iii) as entidades cujo atual GAAP permite o reconhecimento de ativos e passivos com tarifas reguladas mas que não tenham adotado tal política nas suas contas antes da adoção das IFRS. As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser apresentados em linhas separadas na demonstração do lucro ou prejuízo e na demonstração do resultado integral. Deve ser divulgada a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras.

A interpretação é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes (emitida em 28 de maio de 2014)

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 – Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 - Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade).

Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco etapas: (i) identificar o contrato com o cliente, (ii) identificar as obrigações de desempenho no contrato, (iii) determinar o preço de transação, (iv) alocar o preço da transação para as obrigações de desempenho no contrato e (iv) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais de obtenção de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

A interpretação é aplicável para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação

é retrospectiva.

IAS 1: Clarificação sobre divulgações no relato financeiro (Emendas emitidas em 18 de dezembro de 2014)

As alterações à IFRS resumem-se, por temas, da seguinte forma:

Materialidade

A decisão sobre a agregação de informação nas demonstrações financeiras e nas notas é matéria que requer julgamento tendo em conta todos os factos e circunstâncias. Na compreensão das demonstrações financeiras: (i) esta não pode ser reduzida por obscurecimento de informações materiais com informações irrelevantes ou através da agregação de itens materiais que têm diferentes naturezas ou funções, (ii) a divulgação de informações imaterial não é proibida, a menos que a informação material seja obscurecida e (iii) é mais provável que a desagregação de informação adicione transparência do que o contrário. As orientações sobre a materialidade são aplicáveis mesmo quando uma IFRS exige uma divulgação específica ou descreve requisitos mínimos de divulgação. Deve também ser avaliado se, para além das divulgações específicas, devem ser incluídas divulgações adicionais para tornar as demonstrações financeiras compreensíveis.

Informação a ser apresentada nas demonstrações financeiras

As exigências de apresentação para os itens em cada linha da demonstração da posição financeira e da demonstração de resultados podem ser cumpridas desagregando, nestas peças financeiras, as rubricas incluídas em cada item de cada linha. Quando forem usados subtotais, estes: (i) devem conter apenas reconhecidos e mensurados de acordo com as IFRS, (ii) devem ser apresentados e rotulados de tal forma que o subtotal seja compreensível, (iii) devem ser consistentes de um período para o outro, (iv) não devem ser exibidos com mais destaque do que os totais e subtotais exigidos pelas IFRS. Na demonstração dos resultados e na demonstração do resultado integral os subtotais adicionais devem ser reconciliados com os subtotais exigidos identificando cada linha excluída. Na demonstração do rendimento integral a quota-parte dos itens relacionados com associadas e *joint ventures* deve ser apresentada de forma a poderem ser identificados os itens que serão, ou não, subsequentemente reclassificados para resultados do exercício.

Estrutura das Notas

As entidades têm flexibilidade para ordenarem as notas da forma que entenderem mas ao decidirem sobre a sistematização devem ter em conta a compreensibilidade e comparabilidade das demonstrações financeiras. Exemplos de ordenação das notas: (i) dar destaque às atividades mais relevantes para a compreensão do desempenho financeiro da entidade e da posição financeira (por exemplo: grupos de atividades operacionais específicas), (ii) agregar informação sobre itens que sejam mensurados da mesma forma, (iii) ordem da demonstração do resultado integral ou (iv) ordem da

demonstração da posição financeira.

Divulgações

IAS 1 já não se refere a um "resumo" das políticas contabilísticas e foram removidas as orientações e os exemplos potencialmente inúteis para a identificação de uma política contabilística significativa (embora se mantenha a descrição: políticas que os utilizadores das demonstrações financeiras esperariam que fossem divulgadas tendo em conta a entidade e a natureza das suas operações). Os julgamentos significativos feitos na aplicação das políticas contabilísticas (exceto os que envolvem estimativas) devem ser divulgados juntamente com as respetivas políticas significativas ou outras notas.

Deixam de ser aplicáveis os requisitos de divulgação da IAS 8 § 28-30 (ou seja, sobre as normas ainda não adotadas e aplicação inicial de uma norma).

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva.

IAS 16 e à IAS 41: Plantas que geram produto agrícola (Emendas emitidas em 30 de junho de 2014)

As alterações à IAS 16 – Ativos fixos tangíveis e IAS 41 - Agricultura alteram o âmbito da IAS 16 para nela incluir ativos biológicos que satisfaçam a definição de plantas que geram produto agrícola (por exemplo, árvores de fruto). A produção agrícola que cresce em plantas que geram produto agrícola (por exemplo, a fruta que cresce numa árvore) permanecerá no âmbito do IAS 41. Em resultado das alterações, as plantas que geram produto agrícola passam a estar sujeitas a todos os requisitos de reconhecimento e mensuração da IAS 16, incluindo a escolha entre o modelo de custo e o modelo de revalorização e os subsídios do governo relativos a estas plantas passam a ser contabilizados de acordo com a IAS 20 e não de acordo com a IAS 41.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é retrospectiva (dois métodos possíveis).

IAS 16 e à IAS 38: Clarificação sobre os métodos de cálculo de depreciação e amortização permitidos (Emendas emitidas em 12 de maio de 2014)

As alterações esclarecem que o princípio incluído nas normas é o de que o rendimento reflete um padrão de benefícios económicos que são gerados a partir da exploração de um negócio (do qual o ativo faz parte) e não o de que os benefícios económicos são consumidos através do uso do ativo. Como resultado, a proporção da receita gerada em relação à receita total prevista para ser gerada não pode ser usada para depreciar os bens do ativo imobilizado só podendo ser utilizada, em circunstâncias muito limitadas, para amortizar ativos intangíveis.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016.

A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é prospectiva.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada. A aplicação é prospectiva.

a) Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014 (emitidas em 25 de setembro de 2014)

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2012-2014, o IASB introduziu cinco melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 5 – Ativos não correntes detidos para venda e Operações descontinuadas

Esta melhoria clarifica que as reclassificações diretas de ativos não correntes detidos para distribuição a detentores de capital para ativos não correntes detidos para venda, e vice-versa, não determinam a alteração do plano, devendo ser consideradas como uma continuação do plano original do ativo.

Aplicação prospectiva.

IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações

Elimina alguns requisitos de divulgações em demonstrações financeiras de interim.

Adicionalmente, clarifica que quando uma entidade transfere um ativo financeiro pode reter o direito a um serviço em relação ao ativo financeiro mediante uma determinada quantia pré-determinada, por exemplo um contrato de manutenção, e que, nestas circunstâncias, para efeitos de determinar quais as divulgações a efetuar, deve ser analisado o envolvimento continuado que resulta de tal contrato.

Não é necessário aplicar as alterações para qualquer período apresentado que comece antes do período anual no qual as alterações são aplicadas pela primeira vez. Esta isenção é aplicável também a entidades que apliquem as IFRS pela primeira vez.

IAS 19 – Benefícios de Empregados

Esta melhoria clarifica que a taxa de desconto deve ser determinada tendo em conta títulos de alta qualidade existentes num mercado regional que partilhe a mesma moeda (por exemplo: *Euro zone*) e não os existentes em cada país.

Esta melhoria aplica-se a partir dos saldos de abertura mais antigos apresentados nos comparativos das demonstrações nas quais a alteração seja aplicada pela primeira vez.

IAS 34 – Relato Financeiro Intercalar

As divulgações relativas a eventos e transações significativas passam a poder ser efetuadas, indistintamente, diretamente nas demonstrações financeiras de *interim* ou por referência cruzada para outros documentos de prestação de contas (por exemplo: Relatório de gestão ou relatório de risco). No entanto, considera-se que as demonstrações financeiras de *interim* estão incompletas se os respetivos utilizadores não tiverem acesso, nos mesmos termos e ao mesmo tempo, à informação incluída por referência cruzada.

Aplicação retrospectiva.

As alterações são aplicáveis para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

2.3 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Norgarante.

2.3.1 REGIME DE ACRÉSCIMO (PERIODIZAÇÃO ECONÓMICA)

A sociedade segue o regime de acréscimo (periodização económica) em todas as rubricas de custos e proveitos.

Os proveitos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se tratem de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e custos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

2.3.2 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

São classificados nesta rubrica aqueles ativos financeiros não derivados que sejam designados como disponíveis para venda ou que não sejam classificados como a) empréstimos concedidos ou contas a receber, b) investimentos detidos até à maturidade ou c) ativos financeiros pelo justo valor através dos lucros ou prejuízos.

Após o reconhecimento inicial são subsequentemente mensurados pelo seu justo valor, sem qualquer dedução para custos de transação em que a sociedade possa incorrer na sua venda ou alienação, com a exceção dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não tenham um preço de mercado cotado num mercado ativo e cujo justo

valor não possa ser fiavelmente mensurado. Os respetivos ganhos e perdas são refletidos na rubrica “Reservas de Reavaliação” até à sua venda (ou reconhecimento de perdas por imparidade), momento em que o valor acumulado é transferido para resultados do exercício para a rubrica “Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda”.

É efetuada uma análise da existência de evidência de perdas por imparidade em ativos financeiros disponíveis para venda em cada data de referência das demonstrações financeiras. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados na rubrica “Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações”.

2.3.3 CRÉDITOS E OUTROS VALORES A RECEBER

A sociedade classifica em crédito vencido as garantias sinistradas e pagas e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.3.4 PROVISÕES E CORREÇÃO DE VALORES ASSOCIADOS A CRÉDITO A CLIENTES

A Norgarante constitui os seguintes tipos de provisões:

A. No Passivo

- ✓ Provisões para riscos gerais de crédito de 1% sobre o valor do saldo vivo de cada garantia, líquido da contragarantia do FCGM, nos termos do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal, apresentadas na rubrica de provisões. É igualmente incluída nesta rubrica uma provisão no valor de 1% sobre o saldo devedor de clientes e dos *plafonds*;
- ✓ Provisões para garantias vivas, destinada a cobrir riscos económicos potenciais, associados à carteira de garantias vivas, apresentadas também, na rubrica de provisões, denominadas de provisões económicas;
- ✓ Provisões anti-ciclo destinadas a cobrir riscos económicos potenciais.

B. No Ativo

Correções associadas a crédito e juros a clientes, apresentadas como dedução à rubrica de créditos a clientes e calculada:

- ✓ Em relação às garantias acionadas a título de execução pelos seus legítimos beneficiários, mediante a aplicação de uma taxa de 100% sobre os saldos de crédito e juros vencidos;
- ✓ Em relação a notas de débito emitidas relativas às comissões de garantias,

mediante a aplicação da taxa legalmente prevista para provisões para crédito vencido, em função do tempo decorrido após o vencimento do respetivo crédito, constante no n.º 2 do artigo 3.º do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal ponderadas pela existência ou não de garantia real ou pessoal em conformidade com o n.º 5, e avaliada nos termos do n.º 6 do mesmo artigo do Aviso atrás mencionado.

Relativamente às provisões para garantias vivas, o modelo adotado pela sociedade para efeitos da estimativa das mesmas, denominado de Modelo de Provisões Económicas, segue uma abordagem coletiva baseada na divisão da carteira em segmentos homogéneos (tipo de garantia), sendo o tratamento subsequente efetuado tendo por base a análise caso a caso de cada operação.

Para efeitos do apuramento da percentagem de perda esperada por operação, a sociedade procede à avaliação da operação e do cliente, definindo ponderadores de risco.

Relativamente às provisões denominadas de anti-ciclo, estas provisões são suportadas por avaliações e estimativas do órgão de gestão, as quais são por este órgão aprovadas.

Presentemente, o Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), com vista a melhorar o processo de suporte e estimativa das provisões necessárias para a sua carteira numa ótica económica, está a ultimar o modelo de perdas por imparidade que permita demonstrar o cumprimento dos requisitos previstos nas normas internacionais de contabilidade (IAS 39) sobre a matéria.

Este modelo, e de acordo com a norma internacional já referida, considera como metodologia a existência de avaliações de imparidade individual (para ativos individualmente significativos) e de imparidade coletiva (para grupos homogéneos de risco).

É expectativa da Sociedade que este novo modelo esteja completamente implementado durante o ano de 2015

O SNGM está também a desenvolver o modelo de *pricing*, que utiliza como ponto de partida o modelo de *rating*. Este modelo permitirá à Norgarante a incorporação do risco implícito das operações na definição da comissão de garantia a praticar.

2.3.5 ATIVOS TANGÍVEIS (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela Norgarante para o desenvolvimento da sua atividade são reconhecidos pelo custo de aquisição (incluindo custos diretamente atribuíveis) deduzido das amortizações acumuladas e perdas por imparidade (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

A amortização dos ativos tangíveis é registada numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem:

	<u>ANOS DE VIDA ÚTIL</u>
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10
Mobiliário e instalações interiores	6 a 10
Viaturas	4

Conforme previsto no IFRS 1, os ativos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2006 foram registados pelo valor contabilístico na data de transição para os IAS/IFRS.

Ativos tangíveis adquiridos em locação financeira

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos tangíveis e as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações dos ativos tangíveis são reconhecidos como custo na demonstração dos resultados do período a que respeitam.

2.3.6 LOCAÇÕES (IAS 17)

Os contratos de locação são classificados, ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação ou como locações financeiras, caso se verifique o oposto.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Nas locações operacionais as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação, enquanto nas locações financeiras, as rendas são reconhecidas pelo custo financeiro e pela amortização do capital.

2.3.7 SERVIÇOS E COMISSÕES (IAS 18)

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- ✓ A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- ✓ Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a sociedade;
- ✓ A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- ✓ Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

2.3.8 JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES (IAS 18)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- ✓ Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a sociedade;
- ✓ A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

2.3.9 ATIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de *software* e licenças informáticas. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição e amortizadas pelo método das quotas constantes durante um período de três anos.

2.3.10 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS (IAS 12)

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do período, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos ao lucro tributável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos.

O resultado tributável é apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais decretadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são relevados em resultados exceto os que se relacionam com valores registados diretamente em capitais.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Norgarante corresponde a provisões não aceites para efeitos fiscais.

2.3.11 EVENTOS SUBSEQUENTES (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

2.4 JUÍZOS DE VALOR QUE O ÓRGÃO DE GESTÃO FEZ NO PROCESSO DE APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

2.5 PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

2.6 PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E INCERTEZAS À APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Norgarante incluem as abaixo apresentadas:

i) Determinação das provisões económicas e anti-ciclo

A determinação da provisão para garantias prestadas a clientes resulta de uma avaliação específica efetuada pela Norgarante com base no conhecimento da realidade dos clientes. O objetivo das provisões anti-ciclo é assegurar o nível de provisionamento económico que a sociedade estimou para o exercício.

ii) Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

iii) Imparidade de ativos não correntes detidos para venda

A sociedade tem como objetivo a venda de todos os imóveis recebidos em dação. Estes imóveis são classificados como ativos não correntes detidos para venda sendo registados no seu reconhecimento inicial pelo menor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos são mensurados ao menor de entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor, não sendo amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos, assim determinadas, são registadas em resultados.

As avaliações dos imóveis são efetuadas de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica do bem:

a) Método de Mercado

O Critério da Comparação de Mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo obtido através de prospeção de mercado realizada na zona.

b) Método do Rendimento

Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizado para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

c) Método do Custo

O Método de Custo é um critério que decompõe o valor da propriedade nas suas componentes fundamentais: Valor do Solo Urbano e o Valor da Urbanidade; Valor da Construção; e Valor de Custos Indiretos.

As avaliações realizadas são conduzidas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviços.

iv) Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

3. FLUXOS DE CAIXA

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2014	2013
FLUXOS CAIXA		
Caixa	3 200,00	10 200,00
Depósitos Ordem	3 342 806,85	3 655 921,89
	3 346 006,85	3 666 121,89

4. NOTAS

4.1 CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

	2014	2013
CAIXA - EUROS	3 200,00	10 200,00
	3 200,00	10 200,00

4.2 DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	2014	2013
DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES CRÉDITO		
Depósitos à Ordem	3 342 806,85	3 655 921,89
	3 342 806,85	3 655 921,89

4.3 ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

PARTICIPAÇÕES	Saldo do exercício anterior			Compras/Vendas			Reserva de justo valor		Perdas por imparidade	Valor de balanço 2014
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2013	Quantidade	Cotação	Valor	Positiva	Negativa		
- SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	12 700,00	1,00	12 700,00	-12 700,00	1,00	-12 700,00	-	-	-	-
- Lisgarante	5 780,00	1,00	5 780,00	-	1,00	-	-	-	-	5 780,00
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	-	-	-	1 011,00	994,43	1 005 368,73	-	-13 618,17	-	991 750,56
			18 480,00			998 448,73		-13 618,17		997 530,56

Os Ativos Financeiros Disponíveis para Venda ascendem a 997,5 mil euros, dos quais 5,8 mil euros referentes a ações, foram adquiridas no âmbito dos processos especiais de falência ou de recuperação de empresas anteriormente mutualistas. As ações encontram-se registadas ao custo de aquisição.

No que diz respeito à participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE), foram adquiridas 1 011 Unidades de Participação durante o corrente ano pelo valor de unitário de 994,43 euros, sendo que, no final do ano, e segundo o referido Fundo a estimativa para o valor da Unidade de Participação a 31 de dezembro de 2014 seria de 980,96 euros/unidade, tendo sido apurada uma reserva de justo valor negativa de 13 618,17 euros, registada no capital próprio na proporção da Sociedade (3.369,39 euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM, reconhecido em Outros Passivos.

De forma a cumprir com uma das iniciativas definidas pela *Troika* no sentido de tornar integralmente pública a estrutura acionista da SPGM, sociedade responsável pela gestão do mecanismo de contragarantia pública das Sociedades de Garantia Mútua, a Norgarante procedeu à alienação da totalidade das ações que detinha em carteira a 31 de dezembro de 2013, pelo montante de 1,1 euros por ação, tendo gerado uma mais-valia de 1,3 mil euros.

4.4 APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

	2014	2013
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	42 583 525,60	62 794 834,85
De 3 meses a 1 ano	48 859 649,32	18 630 461,15
De 1 a 5 anos	-	-
Mais de 5 anos	407 117,56	402 179,89
Duração indeterminada	-	-
	91 850 292,48	81 827 475,89

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Norgarante em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vincendos, que ascendem a esta data a cerca de 76,2 mil euros.

O valor referente à aplicação, cujo prazo é superior a 5 anos, diz respeito a um depósito a prazo que vence juros remuneratórios capitalizáveis à taxa Euribor a 3 meses acrescido de um *spread* de 1 ponto percentual. Este depósito é renovável trimestralmente não sendo mobilizável até ao reembolso integral por parte da PME do empréstimo efetuado pelo banco, no âmbito da reestruturação do passivo financeiro do Grupo onde está envolvida.

Esta rubrica sofreu, relativamente ao exercício anterior, um aumento significativo explicado pelos valores recebidos ao nível das comissões de garantia, cujas verbas foram aplicadas em depósitos a prazos.

4.5 CRÉDITO A CLIENTES

	2014			2013		
	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido	Valor Bruto	Provisões	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES						
Até 3 meses	803 427,59	789 243,15	14 184,44	802 002,77	750 297,71	51 705,06
De 3 meses a 1 ano	2 859 997,08	2 716 863,87	143 133,21	6 120 557,70	5 835 395,30	285 162,40
De 1 a 5 anos	35 140 171,94	35 054 004,43	86 167,51	31 152 724,96	31 009 215,37	143 509,59
Mais de 5 anos	9 747 014,22	9 747 014,22	-	6 139 765,19	6 139 765,19	-
Duração indeterminada	-	-	-	-	-	-
	48 550 610,83	48 307 125,67	243 485,16	44 215 050,62	43 734 673,57	480 377,05

Os créditos sobre clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias e da não cobrança de comissões de garantia, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM. Esta rubrica registou uma diminuição face ao exercício de 2013, consequência de uma diminuição ao nível das comissões a pagar pelos clientes após a data de vencimento.

4.6 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

	Saldo do exercício anterior			Reforço/Reversão Imparidade	Saldo 31-12-2014		
	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido		Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido
ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA							
Imóveis	1 171 528,41	240 898,87	930 629,54	100 187,80	1 171 528,41	341 086,67	830 441,74
	1 171 528,41	240 898,87	930 629,54	100 187,80	1 171 528,41	341 086,67	830 441,74

Esta rubrica integra os imóveis recebidos em dação, disponíveis para venda imediata. Os valores registados incluem a quota-parte a entregar ao FCGM, cuja responsabilidade se apresenta contabilizada na rubrica de Outros Passivos (nota 4.13).

A sociedade tem vindo a efetuar diligências no sentido de proceder à realização da venda dos imóveis, no entanto, a crise que o sector imobiliário tem vindo a atravessar desde 2008 tem dificultado os diferentes processos de venda sendo, que até ao momento, apenas foi possível proceder à venda de duas das nove frações dos imóveis recebidos em dação em dezembro de 2009.

Não obstante, o objetivo da sociedade no que concerne a estes ativos é a concretização da sua venda e, nesse sentido, há o compromisso claro por parte da sociedade de serem realizados todos os esforços para que a sua alienação seja alcançada no mais curto espaço de tempo possível a um preço que seja considerado razoável.

A sociedade obteve junto do Banco de Portugal as respetivas autorizações para a manutenção dos imóveis registados em Ativos Não Correntes Detidos para Venda, no âmbito dos prazos legalmente definidos.

Em 2014 estes ativos foram reavaliados originando um reforço de imparidade de 32 mil euros, fruto da queda do valor atual da maioria dos imóveis que se encontram registados nesta rubrica.

Em 2014 a Sociedade não aceitou novos imóveis no âmbito de processos de dação em cumprimento.

4.7 OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

	Valor 2013-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2014-12-31
OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS						
Imóveis Serviço Próprio	324 000,00	-	-	-	-	324 000,00
Obras	121 939,38	-	-	-	-	121 939,38
Equipamento	638 268,24	138 712,38	134 555,65	-22 720,05	-7 456,25	881 359,97
Imobilizações Loc. Financeira						
Imóveis	1 087 905,20	-	-	-	-	1 087 905,20
Equipamento	176 528,47	-	-134 555,65	-	-	41 972,82
	2 348 641,29	138 712,38	-	-22 720,05	-7 456,25	2 457 177,37
Amortizações Acumuladas:						
Imóveis Serviço Próprio	49 800,00	4 980,00	-	-	-	54 780,00
Obras	15 149,19	2 408,52	-	-	-	17 557,71
Equipamento	459 197,63	73 892,25	134 555,65	-22 720,05	-6 824,04	638 101,44
Imobilizações Loc. Financeira						
Imóveis	120 306,11	17 211,10	-	-	-	137 517,21
Equipamento	166 184,28	10 344,19	-134 555,65	-	-	41 972,82
	810 637,21	108 836,06	-	-22 720,05	-6 824,04	889 929,18
Total	1 538 004,08	29 876,32	-	-45 440,10	-14 280,29	1 567 248,19

O investimento realizado em 2014 em ativos tangível é explicado pela aquisição de equipamento informático e mobiliário de forma a dotar a equipa de todos os recursos necessários ao desenvolvimento do negócio. Foram ainda adquiridas quatro novas viaturas todas a pronto pagamento.

Em 2014 terminaram seis contratos de locação financeira associados a seis viaturas passando, as mesmas, para a posse da sociedade.

A sociedade procedeu ainda à venda de uma viatura já totalmente amortizada, ao abate de equipamento informático e à substituição de um aparelho de ar condicionado.

4.8 ATIVOS INTANGÍVEIS

	Valor 2013-12-31	Adições	Transferências	Alienações	Abates	Valor 2014-12-31
ATIVOS INTANGÍVEIS						
Despesas Estabelecimento	-	-	-	-	-	-
Custos Plurianuais	-	-	-	-	-	-
Outras	89 983,41	30 404,80	-	-	-	120 388,21
	89 983,41	30 404,80	-	-	-	120 388,21
Amortizações Acumuladas:						
Despesas estabelecimento	-	-	-	-	-	-
Custos Plurianuais	-	-	-	-	-	-
Outras	72 737,54	10 532,95	-	-	-	83 270,49
	72 737,54	10 532,95	-	-	-	83 270,49
Total	17 245,87	19 871,85	-	-	-	37 117,72

O valor investido em ativos intangíveis respeita, essencialmente, ao desenvolvimento de um projeto de *Rating* e de um novo módulo de funcionalidades no SIG.

4.9 ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS

	2013	Reforços	Reversões	2014
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Em riscos gerais de crédito	619 980,38	226 645,91	237 442,46	609 183,83
Em provisões económicas	4 080 491,81	1 175 179,99	2 162 297,75	3 093 374,05
Em provisões para devedores diversos	8 929,08	4 624,23	3 164,44	10 388,87
Em provisões para plafonds	75 930,89	-	43 430,24	32 500,65
Em provisões anti ciclo	2 747 833,54	1 085 619,05	224 312,95	3 609 139,64
	7 533 165,70	2 492 069,18	2 670 647,84	7 354 587,04
Por diferenças temporárias em Ativos				
Em correções associadas ao crédito vencido	2 977 219,82	903 880,17	1 482 809,98	2 398 290,01
Em perdas de imparidade	26 087,35	7 240,57	2 129,57	31 198,35
	3 003 307,17	911 120,74	1 484 939,55	2 429 488,36
	10 536 472,87	3 403 189,92	4 155 587,39	9 784 075,40

A alteração fiscal verificada na taxa nominal de IRC para 21% gerou, em quase todas as rubricas, uma diminuição dos ativos por impostos diferidos no exercício de 2014.

No que se refere aos Impostos Diferidos para Correções Associadas a Crédito Vencido da sociedade os montantes relativos aos reforços, derivado das provisões não aceites

fiscalmente no próprio exercício, ficou abaixo das reversões verificadas.

Relativamente à rubrica Perdas por Imparidade registou-se um acréscimo, face ao ano anterior, uma vez que os reforços líquidos decorrentes das avaliações dos ativos não correntes detidos para venda em carteira se revelaram superiores às reversões motivadas pelas alterações fiscais.

A diminuição da carteira viva da sociedade conduziu a uma reversão dos Impostos Diferidos para Riscos Gerais de Crédito face a 2013.

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Económicas e Anti-ciclo, quando analisados em conjunto, não sofreram variações significativas face ao exercício anterior.

A diminuição da carteira induz ao decréscimo deste tipo de provisões, que por sua vez, foi compensado pela alteração fiscal.

4.10 OUTROS ATIVOS

	2014	2013
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	4 618 439,80	3 644 571,60
Outros ativos	5 250,00	5 250,00
	4 623 689,80	3 649 821,60
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	69 449,85	63 941,64
Despesas com encargo diferido	65 214,61	44 678,42
Adiantamentos fornecedores	20 264,62	20 000,02
Outras contas de regularização	1 333 863,24	2 917 019,10
	1 488 792,32	3 045 639,18
	6 112 482,12	6 695 460,78

No ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 4,6 milhões de euros, é constituída, essencialmente, pelos valores faturados ao FINOVA (2,1 milhões de euros), ao abrigo das linhas PME Investe, que se encontram em processo de cobrança/validação conforme circuitos estabelecidos com a entidade gestora daquelas linhas. Nesta rubrica estão ainda incluídos recebimentos pendentes da Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (1,4 milhões de euros) e do INVESTE QREN (236 mil euros), restantes clientes (324 mil euros) e 515,7 mil euros referente ao processo de reestruturação do passivo financeiro de um grupo empresarial.

Esta rubrica sofreu um aumento face ao ano anterior uma vez que, ao nível da Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego, se verificou demora na transferência de fundos por parte do dotador para suporte com esta despesa.

Os Outros Ativos, com um valor de 5,3 mil euros dizem respeito à contabilização de obras de arte doadas à sociedade em 2008.

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam, entre outras rubricas, os Rendimentos a Receber que dizem respeito aos valores a faturar, mas já reconhecidos como proveitos, decorrentes da contratação de garantias ao abrigo das linhas PME Investe I a IV em que, como é sabido, as comissões de garantia são postecipadas (69 mil euros).

Apesar de as linhas PME Investe I a IV serem postecipadas poderão ocorrer situações em que garantias ao abrigo destas linhas passem a ter comissões antecipadas por resultado do programa de Alargamento de Prazo das Linhas de Crédito PME Investe. Neste programa, as comissões de garantia são liquidadas anual e antecipadamente.

A rubrica Despesas com Encargo Diferido inclui cerca de 7,9 mil euros relativos a seguros a especializar no próximo exercício, cerca de 4,9 mil euros referentes às rendas relativas a janeiro de 2015 mas liquidadas em dezembro de 2014 e 52,4 mil euros relativos, essencialmente, a licenças de *software* anuais com data fim em 2015.

A rubrica Adiantamentos a Fornecedores diz respeito, essencialmente, a solicitadores.

Nas Outras Contas de Regularização, estão incluídos os reembolsos do FCGM no valor de 326 mil euros decorrentes das garantias executadas. Esta verba resulta do acordo entre o FCGM e as SGM para o pagamento das contragarantias por lote e semanalmente, em virtude do aumento significativo das garantias executadas. O remanescente é constituído, pelos valores ainda não recebidos relativos à venda de ações próprias à SPGM (700 mil euros) e 307 mil euros de juros de mora a faturar em 2015.

4.11 PROVISÕES

	2013	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2014
CORREÇÃO VALORES ASSOCIADOS CRÉDITO VENCIDO					
Crédito e Juros Vencidos	43 734 673,57	11 025 388,44	6 728,49	6 446 207,85	48 307 125,67
	43 734 673,57	11 025 388,44	6 728,49	6 446 207,85	48 307 125,67
PROVISÕES PARA RISCOS GERAIS DE CRÉDITO					
Aviso n.º 3/95 B.P.	2 530 531,91	1 008 392,13	-	831 440,67	2 707 483,37
Plafonds	309 922,00	-	-	165 474,68	144 447,32
Outros	36 445,24	20 552,07	-	10 824,58	46 172,73
PARA GARANTIAS					
Económicas	16 655 068,62	5 223 022,16	-	8 129 761,65	13 748 329,13
Anti-ciclo	11 215 647,09	4 824 973,54	-	-	16 040 620,63
	30 747 614,86	11 076 939,90	-	9 137 501,58	32 687 053,18
	74 482 288,43	22 102 328,34	6 728,49	15 583 709,43	80 994 178,85

O quadro resumo das provisões reflete o crescimento, de 7% face ao exercício anterior, da carteira viva da sociedade, deduzida da contragarantia do FCGM, que se traduz num aumento das respetivas Provisões para Risco Gerais de Crédito. No que diz respeito às

Provisões para Risco Gerais de Crédito, associadas ao valor por receber dos clientes, esta rubrica sofreu um aumento de 26,7% face ao ano de 2013.

Paralelamente, o aumento da rubrica de Correções Associadas ao Crédito a Clientes está diretamente relacionado com a sinistralidade que se tem vindo a verificar ao longo dos anos.

A Norgarante efetua ainda, com regularidade, a avaliação dos riscos relativos à sua carteira de garantias vivas, tendo em vista a constituição de provisões para riscos económicos em nível adequado.

No exercício de 2014 o valor das Provisões Económicas e Anti-ciclo na Norgarante, ascende a 29,8 milhões de euros registando um aumento (6,9%) face ao ano anterior. Este reforço reflete a ponderação de diversos critérios de apreciação dos riscos económicos imputados a cada garantia viva da sociedade, sobretudo a previsibilidade da ocorrência de sinistros e/ou situações de mora relativamente a cada garantia viva à data de dezembro de 2014. Com as Provisões Anti-ciclo a sociedade consegue assegurar o nível de provisionamento económico estimado para o exercício de 2014.

4.12 CARGA FISCAL

	Ano 2014	Ano 2013	Ano 2012
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)			
Imposto corrente apurado no exercício	-1 969 929,32	-1 154 579,03	-1 635 906,03
Pagamentos por conta	939 057,00	1 327 152,00	3 040 095,00
Pagamentos adicional por conta	61 377,99	102 227,63	370 850,59
Retenções na fonte	515,49	300,00	274,20
	-968 978,84	275 100,60	1 775 313,76

Ao Imposto sobre o Rendimento estimado para 2014, com o valor aproximado de 2 milhões de euros, serão abatidos os pagamentos por conta no valor de 939,1 mil euros, os pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 61,4 mil euros, assim como retenções na fonte de 131,25 euros relativos ao arrendamento de várias frações recebidas por dação em cumprimento e 384,24 euros referente a dividendos recebidos pela participação da sociedade no capital da SPGM.

Desta forma, a sociedade tem IRC a pagar ao estado, relativo ao ano de 2014, no valor de 969 mil euros.

	Ano 2014	Ano 2013	Ano 2012
REPORTE FISCAL			
Resultado antes de impostos (1)	6 609 501,45	1 960 260,67	-200 451,08
Imposto corrente (2)	-1 969 929,32	-1 154 579,03	-1 635 906,03
Imposto diferido (3)	-752 397,47	-387 594,07	1 512 368,14
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	-2 722 326,79	-1 542 173,10	-123 537,89
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	41,19%	78,67%	n.a.

A sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

4.13 OUTROS PASSIVOS

	2014	2013
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	137 194,80	150 993,88
Fornecedores locação financeira	186 395,11	314 440,76
Outras exigibilidades	135 711,82	115 672,06
	459 301,73	581 106,70
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	339 194,89	278 759,68
Receitas com rendimento diferido	3 988 316,72	3 766 373,38
Outras contas de regularização	5 221 097,66	3 238 329,02
	9 548 609,27	7 283 462,08
	10 007 911,00	7 864 568,78

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito às dívidas correntes a fornecedores.

O passivo financeiro da sociedade corresponde às dívidas decorrentes dos contratos de locação financeira de imobilizado, relativo a instalações e equipamento de transporte, com um valor atual de 186,4 mil euros.

O valor líquido dos imóveis em regime de locação financeira ascende a 950,4 mil euros sendo que, no que diz respeito aos equipamentos, os mesmos encontram-se totalmente reintegrados.

	Valor bruto	Reintegrações	Valor líquido 2014
ATIVOS TANGÍVEIS EM REGIME LOCAÇÃO FINANCEIRA			
Imóveis	1 087 905,20	137 517,21	950 387,99
Equipamento	41 972,82	41 972,82	-
	1 129 878,02	179 490,03	950 387,99

As Outras Exigibilidades (135,7 mil euros) refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto sobre o Rendimento, Imposto do Selo e Segurança Social do mês de dezembro, e apuramento do IVA respeitante ao 4º trimestre do ano que finda.

As Contas de Regularizações incluídas nos Outros Passivos são constituídas pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 4 milhões euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar, com o valor aproximado de 339,2 mil euros (referente essencialmente à especialização do subsídio de férias e férias a pagar em 2015 e encargos a pagar relativos a fornecimentos de terceiros).

O valor das Outras Contas de Regularização dizem respeito a juros de acordos a faturar em 2015 (1,3 milhões de euros), ao montante de ações próprias cujos contratos já foram devidamente assinados mas ainda não se verificou o fluxo financeiro associado à compra das ações (619,7 mil euros) e à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- ✓ Imóveis recuperados (registados em Ativos não correntes detidos para venda), resultante de um processo de insolvência decretado em 2009 e de dações em cumprimento ocorridas em 2009 e 2013 (550 mil euros);
- ✓ Processo de reestruturação do passivo financeiro de um grupo empresarial (754 mil euros);
- ✓ Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (1,2 milhões de euros);
- ✓ Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial já mencionado anteriormente (737 mil euros).

O forte crescimento desta rubrica face ao ano de 2013 é explicado pela variação de 737,3 mil euros relativos à subscrição das Unidades de Participação, pelo aumento de cerca de 619,7 mil euros relativo à aquisição de ações próprias, 317,9 relativamente às recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas a devolver ao FCGM e a 375,8 relativos aos juros de acordos a faturar em 2015.

4.14 CAPITAL PRÓPRIO

	2013	Aumentos	Diminuições	2014
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital Social	65 000 000,00	-	-	65 000 000,00
Ações Próprias	-90 280,00	-5 569 493,00	-5 417 240,00	-242 533,00
Reserva Legal	755 504,06	41 808,76	-	797 312,82
Fundo Técnico Provisão	1 129 470,51	196 026,07	-	1 325 496,58
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	484 391,76	-	-	484 391,76
Reserva Reavaliação	-	-	3 369,39	-3 369,39
Resultados Transitados	-323 988,97	180 252,74	-	-143 736,23
Resultado Líquido do Exercício	418 087,57	3 887 174,66	418 087,57	3 887 174,66
	67 373 184,93	- 1 264 230,77	- 4 995 783,04	71 104 737,20

O Resultado Líquido do Exercício de 2013 foi aplicado tal como proposto pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, e aprovado, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Resultados Transitados.

As ações próprias detidas pela Norgarante encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias apresenta o seguinte detalhe:

	Saldo do exercício anterior		Aumentos		Alienações		Saldo 2014	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
AÇÕES PRÓPRIAS								
Ações Próprias	90 280	90 280,00	5 569 493	5 569 493,00	5 417 240	5 417 240,00	242 533	242 533,00

Em 2014, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 787 930 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2014, durante corrente exercício, foram adquiridas 5 569 493 ações, no montante de 5 569 493 euros.

Das ações adquiridas pela sociedade desde 2012, foram alienadas em 2014, a acionistas promotores, ao valor nominal, 5 417 240 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 242 533 ações, no montante de 242 533 euros, uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2013 era de 90 280, no montante de 90 280 euros.

4.15 RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

	2014	2013
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avals	1 290 509 525,17	1 313 107 734,87
Outros Passivos Eventuais	14 444 731,52	30 992 200,30
	1 304 954 256,69	1 344 099 935,17
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	1 019 761 188,53	1 060 054 543,59
Avalistas	3 397 928 286,13	3 354 371 625,49
Penhor Ações	47 897 275,00	47 855 585,00
Hipotecas	267 021 662,60	193 696 092,55
	4 732 608 412,26	4 655 977 846,63
COMPROMISSOS		
Irrevogáveis	47 134 447,56	46 049 614,89

Os compromissos assumidos por garantias e avals prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avals), e por outro lado, ao reconhecimento do valor dos *plafonds* não totalmente utilizados (Outros Passivos Eventuais).

Importa referir que a sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, as Entidades Beneficiárias dispõem, de acordo com os Protocolos em vigor, de um prazo adicional para a solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 47 134,4 mil euros, referem-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela sociedade, tendo estes opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da sociedade, de acordo com a lei e os estatutos da mesma.

Nesta rubrica estão ainda incluídos 407,1 mil euros relativos ao depósito a prazo já mencionado na nota 4.4 Aplicações em Instituições de Crédito.

Na Instrução n.º 7/2006, que regula a comunicação da informação referente às responsabilidades por crédito concedido, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avals recebidos pelas instituições. A Norgarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avals recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento de, no caso de responsabilidades potenciais:

- ✓ 3 164 594 592,67 euros de valores de operações avalizadas.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- ✓ 230 856 214,60 euros de valores de operações avalizadas.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- ✓ 2 477 478,86 euros de valores de operações avalizadas.

Nas rubricas Extrapatrimoniais são igualmente relevados os acordos de renegociação de dívida celebrados com as PME no valor de 27 milhões de euros, dos quais cerca de 21,6 milhões de euros respeitam ao valor contragarantido pelo FCGM.

	2014	2013
CRÉDITO RENEGOCIADO		
Capital	26 913 735,68	17 812 504,89
Norgarante	5 278 509,11	3 764 143,84
FCGM	21 635 226,57	14 048 361,05
Juros	128 010,28	105 999,00
	27 041 745,96	17 918 503,89

4.16 MARGEM FINANCEIRA

	2014	2013
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de outras aplicações em instituições de crédito	5 492,44	2 743,97
Juros de aplicações em instituições de crédito	1 833 710,00	1 697 448,25
Juros de investimentos detidos até à maturidade	-	428 689,37
Juros de mora	210 555,17	251 220,07
	2 049 757,61	2 380 101,66
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	-3 974,17	-7 741,23
Outros	-2,95	-145,14
	-3 977,12	-7 886,37
	2 045 780,49	2 372 215,29

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares apresenta uma diminuição face ao período homólogo de 2013, justificado pelo facto das obrigações do tesouro que a sociedade detinha terem atingido a sua maturidade no ano transato, não se tendo registado qualquer proveito nesta rubrica no corrente exercício. Esta diminuição foi em parte compensada pelo aumento verificado na rubrica de juros de aplicações de instituições de crédito em virtude de um maior capital investido em depósitos a prazo (nota 4.4).

A rubrica de juros mora registou uma diminuição face a 2013.

4.17 RESULTADOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES

	2014	2013
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	16 637 648,97	16 302 450,59
	16 637 648,97	16 302 450,59
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	-2 065 687,07	-2 074 924,44
Por serviços bancários prestados	-23 722,99	-55 454,85
	-2 089 410,06	-2 130 379,29
	14 548 238,91	14 172 071,30

Os Resultados de Serviços e Comissões evidenciam um crescimento, face a 2013.

Em contrapartida, os Encargos de Serviços e Comissões registaram um decréscimo face a 2013 uma vez que a base de cálculo da comissão de contragarantia (média dos valores vivos de contragarantia do ano anterior) foi inferior face ao exercício anterior.

A rubrica Serviços Bancários prestados registou uma diminuição face ao ano anterior uma vez que em 2013, a sociedade teve custos com comissões aquando do vencimento do cupão das Obrigações de Tesouro o que não se verificou no ano corrente.

4.18 OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

	2014	2013
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	65 000,00	55 000,00
Impostos	91 967,70	74 555,88
Perdas realizadas	632,21	3 779,07
Outros	49 220,63	18 989,85
	206 820,54	152 324,80
PROVEITOS		
Prestação de serviços	407 091,27	360 134,32
Ganhos realizados em ativos tangíveis	6 000,00	10,39
Reembolso de despesas	192,56	200,00
Outros	41 365,72	48 742,09
	454 649,55	409 086,80
	247 829,01	256 762,00

Ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 92 mil euros é composta pelo pagamento do imposto do selo, imposto único de circulação, imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, imposto municipal extraordinário que incide sobre o setor bancário e da contribuição para o Fundo de Resolução (*criado através do Decreto-Lei n.º 31-A/2012 tem por objeto prestar apoio financeiro à aplicação das medidas de resolução que venham a ser adotadas pelo BdP, prevendo-se que participem obrigatoriamente do Fundo as instituições de crédito e sociedades financeiras com sede em Portugal*). Apesar do menor valor do Imposto associado à comissão de contragarantia cobrada pelo FCGM esta rubrica sofreu uma variação positiva face ao ano anterior em virtude do pagamento do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis associadas a um grupo empresarial.

A rubrica Outros Custos com um valor de 49,2 mil euros diz respeito, essencialmente, a custos do exercício anterior e a créditos incobráveis.

Relativamente à rubrica Quotizações e Donativos, a Norgarante, efetuou donativos no valor de 3 mil euros à Associação Nacional de Esclerose Múltipla, mil euros à Casa da Sagrada Família da Guarda, 1,5 mil euros à Fundação Claret – Lar Juvenil dos Carvalhos, 3 mil euros à Associação NOMEIODONADA, 1,5 mil euros à Associação de Paralisia Cerebral de Guimarães, 1,5 mil euros à Associação Bagos D’ Ouro, 1,3 mil euros ao Centro Paroquial e Social de Lanheses, mil euros à Fundação José Carlos Godinho Ferreira de Almeida, 2 mil euros ao Patronato de Nossa Senhora de Fátima, 1,3 mil euros à Associação de Apoio à Criança, 2 mil euros ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, 3 mil euros ao Centro de Apoio ao Sem-Abrigo, 3 mil euros à Associação A Casa do Caminho e 5 mil euros ao Coração da Cidade - Departamento de Ação Social da Associação Migalha de Amor. A sociedade aderiu também, como “Fundadora”, à Fundação de Serralves.

Quanto aos proveitos, verificou-se um acréscimo na rubrica de Prestação de Serviços no valor de 47 mil euros que engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias.

A rubrica Outros com um valor de 41,4 mil euros diz respeito a um patrocínio à cerimónia PME Excelência 2013 no valor de 23,6 mil euros e a 17,5 mil euros referentes a proveitos de exercícios anteriores.

4.19 EFETIVOS

	2014	2013
Administração	13	11
Quadros diretivos e técnicos	81	64
Secretariado e administrativo	22	26

A sociedade recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário. No final do ano, eram 4 os funcionários abrangidos por esta situação.

4.20 GASTOS COM PESSOAL

	2014	2013
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração ⁽¹⁾	24 090,50	147 286,72
Conselho Fiscal	15 990,00	15 990,00
Assembleia Geral	1 476,00	369,00
Comissão Executiva ⁽¹⁾	224 636,35	87 721,50
	266 192,85	251 367,22
COLABORADORES		
Remunerações	1 388 699,08	1 262 754,36
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	344 955,88	317 248,13
OUTROS	73 822,04	82 286,12
	2 073 669,85	1 913 655,83

(1) Em 2014 verificou-se uma retificação na imputação de remunerações inerentes ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva. Por forma a poder ser comparável informamos que o valor de 2013 relativo ao Conselho de Administração seria 22.279 euros e o valor relativo à Comissão Executiva seria 212.729 euros, sem qualquer alteração no montante global apresentado, para os Órgãos Sociais.

No ano de 2014 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

Nos termos do determinado na última reunião da Comissão de Remunerações, são remunerados o Presidente e os Administradores Executivos que dediquem um tempo à Sociedade superior a 10% do “equivalente ao tempo integral-ETI”. Estão nesta situação o Presidente do Conselho de Administração e a Administradora Executiva Residente, em funções à data de 31 de dezembro de 2014, sendo que, no caso desta, aquando da eleição para membro do Conselho de Administração, optou por manter a sua remuneração de origem, nos termos estabelecidos internamente para estes casos.

Os demais membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes, não existindo remunerações fixas permanentes atribuídas.

Historicamente não se verificou, nem se verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização

SENHAS DE PRESENÇA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	COMISSÃO EXECUTIVA
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	€ 3 013,50	€ 0,00
Associação Industrial do Minho	€ 1 722,00	€ 0,00
Rogério Manuel dos Santos Hilário	€ 2 800,00	€ 0,00
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda	€ 2 800,00	€ 16 450,00
Banco Espírito Santo, S.A.	€ 2 152,50	€ 11 193,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	€ 2 152,50	€ 18 081,00
Paulo Jorge Barbosa da Costa	€ 2 450,00	€ 16 450,00
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco	€ 2 800,00	€ 0,00
Manuel de Quina Vaz ⁽¹⁾	€ 2 800,00	€ 19 250,00
Luís Filipe dos Santos Costa	€ 1 750,00	€ 0,00

(1) A informação apresentada inclui o montante de 350 euros relativo a uma senha de presença no Conselho de Administração e 1 750 euros referente a cinco senhas de presenças em Comissões Executivas, especializadas no ano de 2013, mas processadas em 2014.

REMUNERAÇÕES

José Fernando Ramos de Figueiredo	€ 53 918,00
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte	€ 91 044,35

Quanto ao Fiscal Único,

REMUNERAÇÕES

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A	€ 15 990,00
---	-------------

Os honorários faturados durante o exercício de 2014 dizem respeito à revisão legal das contas.

Remunerações fixas aos colaboradores da sociedade

	N.º Colaboradores	Remunerações
Direção Comercial ⁽¹⁾	38	565 422,36
Direção de Operações ⁽²⁾	44	385 339,90
Direção de Risco ⁽³⁾	22	229 875,46
Outros	4	59 066,82
Total	108	1 239 704,54

Incluí a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

- (1) Dois colaboradores
- (2) Dois colaboradores
- (3) Um colaborador

4.21 GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

	2014	2013
FORNECIMENTOS	176 575,68	156 652,73
SERVIÇOS		
Rendas e alugueres	78 204,61	75 395,05
Comunicações	156 718,00	193 213,44
Deslocações, estadias e representação	60 180,87	45 802,15
Publicidade e edição de publicidade	42 777,24	36 804,01
Conservação e reparação	24 380,11	20 512,01
Encargos com formação de pessoal	39 039,10	13 923,00
Seguros	24 098,88	21 546,80
Serviços especializados	622 861,45	707 199,92
Outros fornecimentos de serviços	266 479,88	337 906,24
	1 314 740,14	1 452 302,62
	1 491 315,82	1 608 955,35

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação no valor de 117,6 mil euros o que corresponde a um decréscimo de 7,31% face ao ano anterior.

Esta variação é essencialmente explicada pelo decréscimo dos valores registados na rubrica de Serviços Especializados essencialmente, ao nível da mão-de-obra eventual e Outros Fornecimentos de Serviços com uma diminuição ao nível dos gastos com fóruns de empreendedorismo.

A rubrica Outros Fornecimentos de Serviços inclui cerca de 138,5 mil euros relativo a serviços de *backoffice* prestados pela SPMG.

4.22 PARTES RELACIONADAS

	Back Office	Órgãos Sociais Senhas Presença	Renda
Custos			
Prestação Serviços			
SPGM - Sociedade Investimento, S.A.	138 537,36	355,25	24 333,75
	138 537,36	355,25	24 333,75

Nesta data, encontra-se em dívida o montante de 13,9 mil euros sendo 11,5 mil euros relativo a serviços de *back office* e 2 mil euros respeitante ao arrendamento de instalações.

4.23 OUTRAS INFORMAÇÕES

A sociedade não tem dívidas em mora ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

4.24 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

Após a data do Balanço não houve conhecimento de eventos ocorridos que afetem o valor dos ativos e passivos das demonstrações financeiras do período.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

António Manuel Rodrigues Marques
Carlos Gustavo Vieira Farrajota Cavaco
Carlos Manuel Portela Enes Epifânio
Francisco Manuel Franqueira de Oliveira Pegado
João Miguel Araújo de Sousa Branca
José Manuel Simões Soares de Oliveira
Luís Filipe dos Santos Costa
Manuel de Quina Vaz
Maria Isabel Soares Alvarenga de Andrade Correia de Lacerda
Paulo Jorge Barbosa da Costa
Rogério Manuel dos Santos Hilário
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

José Hilário Campos Ferreira - TOC n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO

ARTIGO 447.º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Em 31 de dezembro de 2014, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da sociedade detinha qualquer participação de capital na Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Norgarante:

▪ SPGM – Sociedade de Investimento, S. A.	2 192 875 ações
▪ Turismo de Portugal, I.P.	1 048 520 ações
▪ IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	438 090 ações
▪ Banco Santander Totta, S.A.	436 545 ações
▪ Banco Comercial Português, S.A.	320 900 ações
▪ Caixa Geral de Depósitos, S.A.	273 040 ações
▪ Novo Banco, S.A.	119 341 ações
▪ AEP – Associação Empresarial de Portugal	50 000 ações
▪ Banco BPI, S.A.	37 730 ações
▪ Associação Industrial do Minho	10 000 ações
▪ Conselho Empresarial do Centro	2 500 ações
▪ Caixa Económica Montepio Geral, S.A.	790 ações

ARTIGO 448.º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Em 31 de dezembro de 2014, não existe nenhum acionista cuja participação no Capital Social da sociedade seja superior a 10%.

ACIONISTAS PROMOTORES

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

ACIONISTAS PROMOTORES	N.º Ações	%
S.P.G.M. - Sociedade de Investimento, S.A.	2 192 875	3,374%
Turismo de Portugal, I.P.	1 048 520	1,613%
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	438 090	0,674%
Banco Santander Totta, S.A.	436 545	0,672%
Banco Comercial Português, S.A.	320 900	0,494%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	273 040	0,420%
Novo Banco, S.A.	119 341	0,184%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	86 860	0,134%
Banco BPI, S.A.	37 730	0,058%
Caixa Económica Montepio Geral	790	0,001%
BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A.	500	0,001%
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.	200	0,000%
Total Acionistas Promotores	4 955 391	7,62%

A posição reportada está conforme informação recolhida na Interbolsa a 31 de dezembro de 2014.

16. RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi conferido, vimos submeter à Vossa apreciação o relatório da nossa atividade e parecer sobre os documentos de prestação de contas e relatório apresentados pelo Conselho de Administração da **NORGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.**, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2014.

Ao longo deste período, acompanhámos a atividade da Empresa, verificando, com a extensão considerada aconselhável, os valores patrimoniais, os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, bem como o cumprimento das normas legais e estatutárias.

Como habitualmente, o Conselho de Administração e os Serviços prestaram-nos com prontidão os esclarecimentos e informações que solicitámos.

Encerrado o período, analisámos o relatório do Conselho de Administração, o Balanço, as Demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e de fluxos de caixa e o correspondente anexo.

Considerando que o Relatório de Gestão, que contém uma proposta para aplicação dos resultados, explana, com suficiente clareza, a evolução dos negócios sociais e que as demonstrações financeiras refletem a correta situação patrimonial da Empresa e os resultados das suas operações, somos de parecer que merecem ser aprovados pela Assembleia Geral:

- 1) O Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras acima, referentes ao período de 2014, apresentados pelo Conselho de Administração;
- 2) A proposta de aplicação de resultados constante do mesmo relatório.

Porto, 6 de março de 2015

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,
representada por

(Carla Maria Castro de Pinho, R.O.C. n.º 1181)

Edifício Oporto Center
Campo 24 de Agosto, 129 - 7.º
4300-504 PORTO • PORTUGAL
Tel (+351) 225 193 660
Fax (+351) 225 193 661

info@santoscarvsroc.pt
www.santoscarvsroc.pt

Pessoa Coletiva 502 270 136, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 250 e na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 56440. Capital Social 50 000 Euro.
Member of Nexia International, a worldwide network of independent auditors, business advisers and consultants.

17. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **NORGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2014 (que evidencia um total de 114 768 680 euros e um total de capital próprio de 71 104 737 euros, incluindo um resultado líquido de 3 887 175 euros), as Demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e de fluxos de caixa do período findo naquela data e o correspondente Anexo.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

Pessoa Coletiva 502 270 136, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 71, no Registo de Auditores da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 250 e na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 56440. Capital Social 50 000 Euro. Member of Nexia International, a worldwide network of independent auditors, business advisers and consultants.

Edifício Oporto Center
Campo 24 de Agosto, 129 - 7.º
4300-504 PORTO - PORTUGAL
Tel (+351) 225 193 660
Fax (+351) 225 193 661

info@santoscarvroc.pt
www.santoscarvroc.pt

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas



- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

OPINIÃO

7. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da **NORGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.**, em 31 de dezembro de 2014, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, no período findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do período.

Porto, 6 de março de 2015

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.,
representada por

(Carla Maria Castro de Pinho, R.O.C. n.º 1181)

18. RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação das Contas

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014 (que evidencia um total de 114.768.680,22 Euros e um total de capital próprio de 71.104.737,20 Euros, incluindo um resultado líquido positivo de 3.887.174,66 Euros), as Demonstrações de Resultados, do Rendimento Integral, de Alterações do Capital Próprio e de Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data, e o Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

Sociedade Anónima - Capital Social 1.335.000 euros - Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição N.º 9011 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
Contribuinte N.º 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número
A member firm of Ernst & Young Global Limited



- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de Norgarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., em 31 de Dezembro de 2014, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas tal como definidas no Aviso nº 1/2005 do Banco de Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 20 de Março de 2015

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (nº 178)
Representada por:

Ana Rosa Ribeiro Salcedas Montes Pinto (ROC n.º 1230)

19. RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE

BOAS PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO

O presente relatório sobre o Governo Societário, relativo ao exercício de 2014, dá cumprimento do dever de informação e transparência, em conformidade com a lei e regulamentação em vigor.

MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A Norgarante, é uma Instituição privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das micro, pequenas e médias empresas (PME), mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa assim como ao investimento pretendido pela mesma.

Tendo em conta o papel relevante assumido pelas PME na estrutura económica e empresarial portuguesa e as dificuldades encontradas no acesso ao crédito, nomeadamente no que se refere a condições de custo, prazo e garantias prestadas, torna-se necessário permitir que o acesso das PME ao financiamento seja feito em condições em que a sua dimensão seja menos relevante.

As Sociedades de Garantia Mútua têm por finalidade atuar junto das micro, pequenas e médias empresas, através da prestação de garantias, sendo um dos seus objetivos permitir que a dimensão dessas empresas possa ser menos relevante como fator a considerar na obtenção de crédito.

Esta finalidade é prosseguida pela Norgarante através da realização de operações financeiras, emissão de garantias e prestação de serviços conexos, em benefício das PME, suas acionistas, os designados mutualistas, tendo em vista promover e facilitar o seu acesso ao financiamento, junto do sistema financeiro e do mercado de capitais.

A intervenção nos próprios financiamentos, garantindo uma parte, permite a diminuição dos colaterais a prestar pelas empresas e pelos seus promotores, a melhoria das condições de custo e prazo e o aumento da capacidade de endividamento das empresas. A prestação de outras garantias, normalmente solicitadas às empresas no decurso da sua atividade corrente, e usualmente prestadas pelos bancos, permite também libertar *plafonds* para a obtenção de crédito.

FACTOS RELEVANTES

Por carta remetida ao fiscal único, o Exmo. Sr. Dr. José Fernando Figueiredo, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva, solicitou a suspensão temporária das suas funções enquanto Administrador da sociedade, solicitação essa que foi aceite.

REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

A sociedade encontra-se sujeita ao regime jurídico das Sociedades de Garantia Mútua, definido pelo Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho, e disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, na sua versão republicada pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

Assim, encontrando-se sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a sociedade observa todos os normativos emanados por esta entidade que lhe sejam aplicáveis.

Na organização interna da sociedade, e para além dos Estatutos, são observados os seguintes documentos fundamentais:

- a) Regulamento de Concessão de Garantias;
- b) Código de Conduta;
- c) Plano Estratégico;
- d) Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias;
- e) Manual de Sindicação.

A estrutura do normativo interno a considerar é a seguinte:

- a) Regulamentos;
- b) Manual de Procedimentos;
- c) Manual de Relacionamento;
- d) Regras de Funcionamento;
- e) Preçário;
- f) Fichas de Produto;
- g) Ordens de Serviço;
- h) Instruções;
- i) Circulares.

ESTRUTURA ACIONISTA

A 31 de dezembro de 2014, 92,38% do capital estava na posse de Acionistas Beneficiários, enquanto 7,62% do capital pertencia à classe dos Acionistas Promotores.

Nome	Acções	%	Voto
SPGM - Sociedade de Investimento, S.A.	2 192 875	3,37%	21 929
Turismo de Portugal, I.P.	1 048 520	1,61%	10 485
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	438 090	0,67%	4 381
Banco Santander Totta, S.A.	436 545	0,67%	4 365
Banco Comercial Português, S.A.	320 900	0,49%	3 209
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	273 040	0,42%	2 730
Novo Banco, S.A.	119 341	0,18%	1 193
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	86 860	0,13%	869
Banco BPI, S.A.	37 730	0,06%	377
Caixa Económica Montepio Geral	790	0,00%	8
BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A.	500	0,00%	5
Lisgarante - Sociedade de Garantia Mutua, S.A	200	0,00%	2
Total acionistas promotores	4 955 391	7,62%	49 554
Outros acionistas	60 044 609	92,38%	600 446
Capital Social Norgarante	65 000 000	100,00%	650 000

Tabela 6 – Estrutura acionista

ACIONISTAS COM DIREITOS ESPECIAIS

A SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., na qualidade de entidade gestora do Fundo de Contragarantia Mútuo, tem o direito de designar um representante no Conselho de Administração da sociedade, quando detenha uma participação correspondente a, pelo menos, 10% do capital social, conforme previsto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 211/1998, de 16 de julho.

RESTRICÇÕES AO DIREITO DE VOTO

De acordo com os estatutos tem direito de voto, o acionista titular de, pelo menos, cem ações inscritas em seu nome em conta de registo de valores mobiliários aberta junto de intermediário financeiro ou junto do emitente, até quinze dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral, ou, tratando-se de ações tituladas, averbadas em seu nome.

A cada cem ações corresponde um voto mas, não serão contados os votos:

- Emitidos por um só acionista, por si próprio ou em representação de outrem, que excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- Emitidos por um só acionista nos termos da alínea anterior, e ainda os votos emitidos pelas entidades que com esse acionista se encontram em qualquer das relações previstas no artigo 13.º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, ou de normal legal que o venha a substituir, e que, somados, excedam 20 por cento do número de votos correspondentes à totalidade do capital social;
- Emitidos por acionistas promotores, na parte relativa à quantidade de ações

dadas em penhor a favor da sociedade no âmbito de operações de garantia de carteira emitidas por esta.

Para o caso de ocorrer a situação prevista nas alíneas b) e c), a redução dos votos de cada uma das entidades far-se-á proporcionalmente ao número de votos de que cada uma delas disporia se não existisse regra que determinasse tal redução.

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98, de 16 de julho, os acionistas promotores, no seu conjunto, não poderão dispor de direitos de voto que excedam cinquenta por cento dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social.

Verificando-se, em qualquer assembleia geral, que a totalidade das ações inscritas ou averbadas a favor dos acionistas promotores quinze dias antes da data da reunião da Assembleia Geral lhes atribuem direitos de voto que, observadas as regras anteriormente descritas, excedem a percentagem anteriormente referida, os correspondentes direitos de voto serão reduzidos proporcionalmente, de tal modo que à totalidade das ações dos acionistas beneficiários correspondam cinquenta por cento, ou vinte e cinco por cento, dos direitos de voto correspondentes à totalidade do capital social, de harmonia com o disposto no referido artigo 3.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 211/98.

MODELO DE GOVERNO

ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é constituída por todos os acionistas com direito de voto.

Os acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

Os acionistas com direito de voto poderão fazer-se representar por quem para o efeito designarem, devendo indicar o respetivo representante por carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, até às dezoito horas do quinto dia útil anterior ao designado para a reunião da Assembleia Geral.

O Presidente da Mesa poderá, contudo, admitir a participação na Assembleia, de representantes não indicados dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da Assembleia.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão não ser acionistas.

REUNIÕES DA ASSEMBLEIA GERAL

Ao presidente da Mesa compete convocar a Assembleia Geral para reunir no primeiro trimestre de cada ano a fim de deliberar sobre as matérias que sejam, por lei, objeto da Assembleia Geral anual e, ainda, para tratar de quaisquer assuntos de interesse para a sociedade sobre que lhe seja lícito deliberar.

O presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal lhe seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por acionistas titulares de um número de ações correspondentes ao mínimo imposto por lei imperativa ou, na falta de tal mínimo, a dez por cento do capital social, e que assim lho requeiram em carta com assinaturas reconhecidas nos termos legais ou certificadas pela sociedade, em que se indiquem, com precisão, os assuntos a tratar e as razões da necessidade de reunir a Assembleia Geral.

Os acionistas que, preenchendo os requisitos acima referidos, pretendam fazer incluir assuntos na ordem do dia de uma Assembleia Geral já convocada, deverão fazê-lo, nos cinco dias seguintes à última publicação da respetiva convocatória, mediante carta dirigida ao presidente da Mesa a qual observará, na forma e no fundo, as exigências acima referidas.

QUÓRUM

A Assembleia Geral poderá reunir, em primeira convocação, qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados, salvo se as matérias objeto de deliberação respeitarem a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação,

dissolução da sociedade ou assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada sem a especificar, casos em que a Assembleia Geral só pode reunir e deliberar se estiverem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de pelo menos um terço do capital social.

Em segunda convocação, a Assembleia poderá deliberar qualquer que seja o número de acionistas presentes ou representados e o número de ações de que forem titulares.

Na convocatória de qualquer reunião da Assembleia Geral poderá logo ser fixada uma segunda data de reunião para o caso de a Assembleia não poder reunir-se na primeira data marcada por falta de quórum, mas entre as duas datas deverá mediar, pelo menos, o prazo de quinze dias.

MAIORIA DELIBERATIVA

Sem prejuízo dos casos em que a lei ou os estatutos exijam uma maioria qualificada, a Assembleia Geral delibera por maioria dos votos emitidos.

As deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução de sociedade ou outros assuntos para os quais a Lei exija maioria qualificada, sem especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou segunda convocação.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por um presidente e um número par de vogais, no mínimo de dois e no máximo de doze, eleitos, nessas qualidades, pela Assembleia Geral.

Sendo eleita uma pessoa coletiva, a ela caberá nomear uma pessoa singular para exercer o cargo em nome próprio, e bem assim substituí-la em caso de impedimento definitivo, de renúncia ou de destituição.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à cooptação de um substituto. O mandato do novo Administrador terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

Competência do Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração prosseguir os interesses gerais da sociedade e assegurar a gestão dos seus negócios com vista à prossecução do objeto social, representando a sociedade perante terceiros.

Compete em especial ao Conselho de Administração:

- a) Definir as orientações estratégicas da sociedade e aprovar os planos de atividade da sociedade, bem como os correspondentes orçamentos e seus relatórios periódicos de execução;
- b) Elaborar o projeto de regulamento sobre a concessão de garantias aos acionistas beneficiários;

- c) Deliberar sobre a prestação de garantias e sobre a subscrição de obrigações e de outros títulos de dívida negociáveis;
- d) Deliberar sobre a participação na colocação de ações, obrigações e outros títulos de dívida negociáveis,
- e) Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente relativos a participações sociais, bens móveis e imóveis e prestar o consentimento à transmissão das ações da sociedade;
- f) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; podendo confessar, desistir ou transigir em qualquer litígio e comprometer-se em arbitragens;
- g) Proceder, por cooptação, à substituição dos Administradores que faltarem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os Administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;
- h) Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- i) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração reunirá bimestralmente e sempre que convocado pelo seu presidente ou por dois administradores.

As reuniões serão convocadas por comunicação escrita, com a antecedência mínima de três dias.

O Conselho de Administração não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada mais de metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, cabendo ao presidente voto de qualidade.

Qualquer administrador poderá fazer-se representar por outro administrador mediante carta dirigida ao presidente, mas cada carta mandadeira é apenas válida para uma reunião.

As reuniões do conselho podem realizar-se através de meios telemáticos, se a sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva é composta por três, cinco ou sete membros competindo-lhe:

- ✓ Assegurar a gestão corrente da sociedade e a representação social, nos termos estatutários;
- ✓ Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, confessar e transigir em quaisquer litígios e comprometer-se em arbitragens;
- ✓ Estabelecer a organização interna da empresa e as suas normas de funcionamento, incluindo o que se refere ao pessoal e à sua remuneração;
- ✓ Constituir mandatários, definindo a extensão dos respetivos mandatos;
- ✓ Acompanhar e assegurar a execução do plano anual de atividades e respetivo orçamento;
- ✓ Obter e contratar recursos financeiros, até ao limite do capital social realizado e aplicar recursos financeiros;
- ✓ Decidir sobre a contratação de recursos humanos e assegurar a gestão desses mesmos recursos;
- ✓ Decidir sobre a realização de investimentos e despesas não orçamentadas, até ao montante de 75 mil euros;
- ✓ Deliberar sobre as aquisições e alienações de imóveis e outros ativos recebidos em garantia pela sociedade, no exercício da sua atividade;
- ✓ Decidir sobre todas operações de garantia, com exceção das garantias de carteira, e procurar negócios que materializem os objetivos estabelecidos pelo Conselho de Administração e bem assim decidir sobre as eventuais alterações de condições e reestruturações, sobre acordos de regularização de dívidas e perdões no âmbito de processos de recuperação, com respeito pelo plano de atividades e orçamento da sociedade, pelo respetivo código de conduta e normas deontológicas, pelo Regulamento de Concessão de Garantias e respetivas Normas Internas de Aplicação.
- ✓ Decidir sobre a delegação de parte dos seus poderes de gestão corrente num ou mais administradores, membros da Comissão Executiva, ou em procuradores da sociedade, em especial no sentido de assegurar o funcionamento descentralizado das unidades operacionais e/ou no âmbito da necessária descentralização e otimização dos processos de decisão de crédito, respeitados sempre os princípios internos e regulamentares em matéria de risco, nomeadamente o “princípio dos quatro-olhos”, e sem prejuízo dos poderes de coordenação geral atribuídos ao Presidente e da obrigação de controlo pela Comissão Executiva dos poderes eventualmente delegados, sendo que no caso da delegação em procuradores a mesma carece de ratificação pelo Conselho de Administração.
- ✓ Em termos práticos, é responsabilidade da Comissão Executiva organizar os meios e dirigir a equipa da sociedade no sentido de captar, analisar e decidir a prestação de garantias que permitam às empresas, particularmente as pequenas e médias empresas e aos empreendedores e empresários individuais, mutualistas, e também aos estudantes do ensino superior e de pós-graduação, o acesso a crédito e outro tipo de garantias que lhes permitam desenvolver os seus projetos e atividades;
- ✓ Igualmente deve a Comissão Executiva assegurar que os riscos tomados são adequadamente avaliados e acompanhados, e bem assim cobertos com um volume de fundos próprios suficientes e disponíveis;

- ✓ Finalmente, compete à Comissão Executiva organizar os meios no sentido de assegurar um processo de recuperação do crédito vencido eficaz e atempado.

A Comissão Executiva reunirá pelo menos duas vezes por mês sob convocação do seu presidente e as suas deliberações serão consignadas em ata lavrada em livro próprio.

O Presidente da Comissão Executiva, que tem voto de qualidade, deve:

- a) Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- b) Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia da sociedade e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração;
- c) Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações.

A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento, nomeadamente, a Comissão Executiva apenas poderá deliberar quando estiver presente a maioria dos seus membros.

O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e a delegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

FISCAL ÚNICO

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Fiscal Único, que terá um suplente, sendo ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. O Fiscal Único e o suplente serão eleitos pela Assembleia Geral.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

As remunerações dos membros eleitos dos órgãos sociais serão fixadas por uma Comissão de Remunerações composta por três acionistas, eleitos trienalmente pela Assembleia Geral.

PADRÕES DE ÉTICA E CONDUTA

A atividade profissional dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores da sociedade rege-se por princípios de idoneidade profissional, integridade pessoal e do respeito pela independência, tanto dos interesses da sociedade e dos seus clientes, como entre os interesses pessoais dos seus colaboradores e os da sociedade.

A salvaguarda do absoluto respeito por todas as normas de natureza ética e deontológica está plasmada, entre outras normas internas, no código de conduta da

sociedade, que os membros dos órgãos sociais e os colaboradores se comprometem a respeitar.

É assegurada aos Clientes igualdade de tratamento em todas as situações em que não exista motivo de ordem legal e/ou contratual para proceder de forma distinta. Tal não colide com a prática de condições diferenciadas na realização de operações, depois de ponderado o risco destas, a respetiva rendibilidade e/ou a rendibilidade do cliente.

A Norgarante dispõe desde dezembro de 2009 de um Código de Conduta que se aplica a todos os colaboradores da sociedade, incluindo os membros do Conselho de Administração e restantes Órgãos Sociais.

PREVENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

Por forma a prevenir a existência de conflitos de interesses os membros dos órgãos sociais assumem o compromisso de dar conhecimento de qualquer interesse, direto ou indireto, que eles, algum dos seus familiares ou entidades a que profissionalmente se encontrem ligados, possam ter na empresa em relação à qual se considere a possibilidade de estabelecimento de relação comercial, não intervindo em decisões em que tenham os próprios ou seus familiares, interesse por conta própria ou por conta de terceiros.

Os colaboradores da sociedade assumem também o compromisso de comunicar o exercício de atividades profissionais, com vista a identificar eventuais conflitos de interesse relativamente à atividade em concreto ou à organização em que a mesma se insere, assegurando que aquelas atividades não interferem com as obrigações profissionais assumidas nem provocam potenciais conflitos de interesse.

SIGILO PROFISSIONAL

Nos contactos com os clientes, os membros dos órgãos sociais e os colaboradores da sociedade pautam a sua conduta pela máxima discrição e guardam segredo profissional sobre os serviços prestados aos seus clientes e factos ou informações relativos aos mesmos cujo conhecimento lhes advenha do desenvolvimento das respetivas atividades. O dever de sigilo profissional mantém-se mesmo quando termina o exercício das funções de membro de órgãos sociais ou de colaborador da sociedade.

PREVENÇÃO DE BRANQUEAMENTO DE CAPITALS

A sociedade tem implementadas políticas e procedimentos de prevenção e deteção de branqueamento de capitais, tendo transposto para o seu normativo interno toda a legislação nacional e internacional aplicável.

Compete ao Departamento de *Compliance* analisar as ocorrências, dar-lhes o seguimento apropriado e tomar as medidas adequadas no sentido de prevenir o envolvimento da sociedade em operações relacionadas com o branqueamento de capitais.

Sem prejuízo do atrás disposto, os colaboradores da sociedade têm instruções para informar aquele departamento sobre todas as operações realizadas e/ou a realizar, que pela sua natureza, montante ou características, possam indiciar quaisquer atividades ilícitas. O Fiscal Único é informado das ocorrências e do seguimento que lhes foi dado.

PRINCÍPIOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS FACTOS RELEVANTES

A sociedade, através do seu Conselho de Administração assegura a existência e manutenção de um sistema de controlo interno adequado e eficaz que, respeitando os princípios definidos no artigo 3.º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, garante o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 2.º do mesmo Aviso, incluindo a adequação e eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e divulgação de informação financeira.

Sendo sujeita à Supervisão do Banco de Portugal, a sociedade efetua regularmente testes de esforço e analisa a adequabilidade dos seus fundos próprios para os riscos incorridos em cada momento, além de prestar informação, quer ao banco central, quer ao mercado, nomeadamente através da publicação no seu sítio da internet, do Relatório e Contas anual, Balanços trimestrais e Relatório de Disciplina de Mercado.

20. POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A política de remuneração visa estabelecer a remuneração auferida pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização.

PRINCÍPIOS GERAIS DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA DA SOCIEDADE

- ✓ Simplicidade, clareza e transparência;
- ✓ Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e a conflitos de interesses;
- ✓ Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- ✓ Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização é aprovada pela Assembleia Geral, que a revê periodicamente, e concretamente aplicada pela Comissão de Remunerações, eleita em Assembleia Geral de acionistas, para um mandato de três

anos para o exercício de competências quanto à fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais.

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com os princípios antecedentes, os membros do Conselho de Administração não executivos e os membros executivos com dedicação de tempo inferior a 10% do “equivalente ao tempo integral – ETI”, auferem apenas uma senha de presença por cada reunião em que estejam efetivamente presentes.

Para os membros do Conselho de Administração com dedicação superior a 10% do ETI, a Comissão de Remuneração pode determinar uma remuneração fixa, relacionada com a % de ETI e tendo em consideração:

Competências pessoais;

- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ Cargo que exerce;
- ✓ Tempo de serviço;
- ✓ O enquadramento do mercado para funções equivalentes.

A atribuição de quaisquer prémios de desempenho aos administradores, sempre limitada a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, e a outras eventuais limitações impostas legalmente, dependerá de deliberação expressa da Assembleia Geral anual, sob proposta da Comissão de Remunerações, e deverá resultar da análise dos seguintes fatores:

- ✓ Desempenho individual, face aos objetivos definidos;
- ✓ Performance da sociedade e fatores económicos;
- ✓ Extensão dos riscos assumidos;
- ✓ Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ O enquadramento legal e de mercado.

ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

Fiscal Único

Nos termos estabelecidos pela Comissão de Remunerações, a remuneração do fiscal único consiste, numa remuneração fixa, a atribuir de acordo com o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

INDEMNIZAÇÕES E CESSAÇÃO ANTECIPADA DE CONTRATOS

Não existem regras específicas relativas a cessação antecipada de contratos pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, sendo, portanto, suscetíveis de aplicação as leis gerais sobre a matéria, em vigor no ordenamento jurídico nacional.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

- ✓ Simplicidade, clareza e transparência;
- ✓ Coerência com uma gestão e controlo de risco sã, prudente e eficaz, de modo a evitar a exposição excessiva ao risco e os conflitos de interesses;
- ✓ Adequação com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da sociedade, dos seus clientes (em especial os mutualistas), colaboradores, investidores e demais *stakeholders*;
- ✓ Proporcionalidade à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da atividade da sociedade.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO

A política de remuneração dos colaboradores da sociedade é aprovada pelo Conselho de Administração, que pode delegar na Comissão Executiva. Os níveis salariais globais e eventuais prémios de performance são aprovados pelo Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, sendo revistos periodicamente, normalmente em base anual, nos termos dos parágrafos seguintes.

REMUNERAÇÃO FIXA

Os colaboradores da sociedade auferem a remuneração a que têm direito como contrapartida pelo seu trabalho. Para além dos princípios acima referidos, a remuneração é fixada tendo em consideração:

- ✓ Competências pessoais;
- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ Cargo que exerce;
- ✓ Tempo de serviço;
- ✓ O enquadramento de mercado para funções equivalentes.

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

Os colaboradores que, por regra, tenham mais de um ano de casa, podem ser elegíveis para a atribuição de um prémio de desempenho, sempre limitado a um máximo de 1/4 da remuneração fixa global anual, a ser pago semestralmente.

Os prémios apenas poderão ser superiores ao valor referido no parágrafo anterior, e dentro do limite máximo de 1/3 da remuneração fixa global anual, em situações absolutamente excecionais e sujeitas a análise, caso a caso, entre as chefias respetivas e a Administração Executiva diária.

A atribuição dos prémios dependerá de determinação do Conselho de Administração e deverá resultar da análise e avaliação, pelo menos, dos seguintes fatores:

- ✓ Desempenho individual, face aos objetivos definidos;

- ✓ Desempenho coletivo, face aos objetivos definidos;
- ✓ Performance da sociedade e fatores económicos;
- ✓ Extensão dos riscos assumidos;
- ✓ Cumprimento das regras aplicáveis à atividade da sociedade;
- ✓ Cumprimento dos normativos internos;
- ✓ Nível de responsabilidades das funções de cada um;
- ✓ O enquadramento legal e de mercado.

A crise económica e financeira que marcou o desenrolar da atividade económica portuguesa ao longo dos últimos anos levou a que a sociedade tivesse suspenso a atribuição de prémios ou de aumentos remuneratórios à sua equipa, apesar de o Conselho de Administração estar convencido de que os mesmos teriam sido justos, tomando em consideração o desempenho refletido no trabalho realizado e nos objetivos alcançados.

Relativamente ao exercício de 2014, decidiu o Conselho de Administração proceder à distribuição de um prémio de desempenho à generalidade da equipa, a ser processado já em 2015.

21. SIGLAS, ABREVIATURAS E UNIDADES

AECM	Associação Europeia de Garantia Mútua
BdP	Banco de Portugal
CAE	Classificação das Atividades Económicas
ENI	Empresário em Nome Individual
ETI	Equivalente ao tempo integral
FCGM	Fundo de Contragarantia Mútuo
FEI	Fundo Europeu de Investimento
FINOVA	Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação
FRE	Fundo de Reestruturação Empresarial
IAPMEI	IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
IAS	<i>International Accounting Standards</i>
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>
IC	Instituição de Crédito
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
IFAP	Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.
IFRIC	<i>International Financial Reporting Interpretations Committee</i>
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>
NCA	Normas de Contabilidade Ajustadas
PCSB	Plano de Contas para o Sistema Bancário
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Micro, Pequenas e Médias Empresas
PME INVESTIMENTOS	PME Investimentos - Sociedade de Investimento, S.A.
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
SGM	Sociedade de Garantia Mútua
SNGM	Sistema Nacional de Garantia Mútua
SPGM	SPGM – Sociedade de Investimento, S.A.
€	euro
m€	milhares de euros
M€	milhões de euros